PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Oficio n° 31/2016.

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 80.920,07(Oitenta Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sete Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

ADELAR GUIMARAES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

ADELAR GUIMARAES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Oficio n.º 31/2016-GPL

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 31/2016 de 03/05/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Oficio nº 31/2016-DC

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao oficio nº 31/2016 expedido por Vossa Senhoria em 03/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	860	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 4478,72
2016	1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 316.922,38

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

80.922,07

321.401,10

Ofício nº 31/2016-CL

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial n°31/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PREGÃO N° 31/2016 PROCESSO 170/2016 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3924	ACIDO URICO	400,00	UNID	1,85	740,00
2	3925	AMILASE	50,00	UNID	2,25	112,50
3	3926	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	200,00	UNID	2,01	402,00
4	3927	CALCIO	100,00	UNID	1,85	185,00
5	3928	CALCIO URINARIO	50,00	UNID	1,85	92,50
6	3929	CULTURA - FEZES	20,00	UNID	18,55	371,00
7	3930	COLESTEROL HDL	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
8	3931	COLESTEROL LDL	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
9	3932	COLESTEROL VLDL	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
10	3934	CREATININA	1.100,00	UNID	1,85	2.035,00
11	3936	FERRO	150,00	UNID	3,51	526,50
12	3938	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UNID	2,01	120,60
13	3941	GAMA GT	100,00	UNID	3,51	351,00
14	3942	GLICOSE	1.000,00	UNID	1,85	1.850,00
15	3943	GLICOSE POS PRANDIAL	100,00	UNID	1,85	185,00
16	3945	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	400,00	UNID	7,86	3.144,00
17	3946	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	10,00	UNID	3,68	36,80
18	3947	BETA HCG QUANTITATIVO	50,00	UNID	20,00	1.000,00
19	3948	LITIO	10,00	UNID	2,25	22,50
20	3951	POTASSIO	60,00	UNID	1,85	111,00
21	3952	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60,00	UNID	1,85	111,00
22	3954	SODIO	200,00	UNID	1,85	370,00
23	3955	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	200,00	UNID	2,01	402,00
24	3956	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	200,00	UNID	2,01	402,00
25	3957	TRIGLICERIDEOS	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
26	3958	UREIA	1.100,00	UNID	1,85	2.035,00
27	3959	COOMBS DIRETO	10,00	UNID	2,73	27,30
28	3960	COOMBS INDIRETO-SORO	10,00	UNID	2,73	27,30

29	3961	ERITROGRAMA	1.100,00	UNID	2,73	3.003,00
30	3962	ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	1.100,00	UNID	2,73	3.003,00
31	3963	FATOR RH (SOMENTE)	200,00	UNID	1,37	274,00
32	3964	GRUPO SANGUINEO	200,00	UNID	1,37	274,00
33	3965	HEMATOCRITO	1.100,00	UNID	1,53	1.683,00
34	3966	LEUCOGRAMA	800,00	UNID	2,73	2.184,00
35	3967	PLAQUETAS	800,00	UNID	2,73	2.184,00
36	3968	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	200,00	UNID	2,73	546,00
37	3969	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	200,00	UNID	2,73	546,00
38	3970	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	200,00	UNID	2,73	546,00
39	3972	VHS	400,00	UNID	2,73	1.092,00
40	3974	PARASITOLOGICO DE FEZES	500,00	UNID	1,65	825,00
41	3976	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	100,00	UNID	1,65	165,00
42	3979	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	500,00	UNID	1,65	825,00
43	3980	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	500,00	UNID	1,65	825,00
44	3983	ACIDO FOLICO	50,00	UNID	15,00	750,00
45	3984	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	100,00	UNID	2,83	283,00
46	3985	HBS AG	50,00	UNID	18,55	927,50
47	3987	ANTIBIOGRAMA	100,00	UNID	4,98	498,00
48	3990	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100,00	UNID	2,83	283,00
49	3991	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	20,00	UNID	2,83	56,60
50	3994	TOXOPLASMOSE IgM	50,00	UNID	16,97	848,50
51	3998	TSH	50,00	UNID	8,96	448,00
52	3999	VITAMINA B12	40,00	UNID	15,24	609,60
53	4001	CULTURA DE URINA	40,00	UNID	5,62	224,80
54	4009	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	50,00	UNID	18,55	927,50
55	4014	ANTI HBS	50,00	UNID	18,55	927,50
56	4016	FERRITINA	50,00	UNID	15,78	789,00
57	4019	INSULINA	20,00	UNID	10,17	203,40
58	4020	FAN	12,00	UNID	17,16	205,92
59	4021	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	12,00	UNID	7,89	94,68
60	4022	FSH	12,00	UNID	7,89	94,68
61	4024	LH	12,00	UNID	8,87	106,44
62	4028	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UNID	3,51	70,20
63	4029	MICOLOGICO DIRETO	12,00	UNID	2,80	33,60
64	4032	HIV 1 e 2 - Anticorpos	40,00	UNID	10,00	400,00
65	4033	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40,00	UNID	10,00	400,00
66	4035	PROLACTINA	12,00	UNID	10,15	121,80
67	4037	PROTEINURIA DE 24 HORAS	60,00	UNID	2,04	122,40
68	4041	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	15,00	UNID	5,57	83,55
69	4042	TESTOSTERONA TOTAL	50,00	UNID	10,43	521,50
70	4043	TESTOSTERONA LIVRE	50,00	UNID	13,11	655,50
71	4045	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	10,00	UNID	5,41	54,10

72	4046	UROCULTURA CTSA	100,00	UNID	5,62	562,00
73	4048	HEPATITE C - ANTI HCV	12,00	UNID	18,55	222,60
74	4051	PROGESTERONA	12,00	UNID	10,22	122,64
75	4052	ACIDO VALPROICO	12,00	UNID	15,65	187,80
76	4056	FENOBARBITAL	12,00	UNID	13,13	157,56
77	4059	T4 - LIVRE	100,00	UNID	11,60	1.160,00
78	4060	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	100,00	UNID	8,71	871,00
79	4061	T3 LIVRE	100,00	UNID	8,71	871,00
80	4062	CARBAMAZEPINA	10,00	UNID	17,53	175,30
81	4063	V D R L GESTANTE	100,00	UNID	2,83	283,00
82	4065	HEMOGRAMA COMPLETO	1.100,00	UNID	4,11	4.521,00
83	4066	V D R L	150,00	UNID	2,83	424,50
84	4067	TEMPO DE COAGULACAO	100,00	UNID	2,73	273,00
85	4068	BETA HCG	100,00	UNID	7,85	785,00
86	4071	TEMPO SANGRAMENTO	80,00	UNID	2,73	218,40
87	4074	PSA TOTAL	200,00	UNID	16,42	3.284,00
88	4075	PSA LIVRE/TOTAL	50,00	UNID	16,42	821,00
89	4076	HEMOGLOBINA	800,00	UNID	1,53	1.224,00
90	4077	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	50,00	UNID	10,00	500,00
91	4079	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50,00	UNID	10,00	500,00
92	4080	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	10,00	UNID	10,00	100,00
93	4081	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	20,00	UNID	10,00	200,00
94	4082	TOXOPLASMOSE IgG	50,00	UNID	16,97	848,50
95	4083	TEMPO DE PROTROMBINA	100,00	UNID	2,73	273,00
96	4084	COLESTEROL TOTAL	1.100,00	UNID	1,85	2.035,00
97	4085	URINA I	400,00	UNID	3,70	1.480,00
TOTAL						80.920,07

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **imediato a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R$ 80.920,07(Oitenta Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sete Centavos).**

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Fincam estabelecidas as seguintes condições:

a) para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis;

b) Responsável pelas coletas: equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

c) Materiais usados nas coletas (seringas, luvas e agulhas): cedidas pela Secretaria de Saúde de Manfrinópolis;

d) Outros materiais para coleta (tubetes, frascos e demais materiais): cedidos pela empresa a ser contratada;

e) O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distancia não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de

penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 20/05/2016

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 20/05/2016

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade;

b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I;**

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II.**

d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação **Anexo III;**

e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração **Anexo VI;**

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do

registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) **No envelope 01 deverá estar a proposta de preços impressa diretamente do sistema devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**

b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;

f) Marca do produto cotado;

g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;

h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (*21,0 x*

29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhante ao objeto licitado nos últimos 24 meses.**

b) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);**

c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

j) **Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;**

k) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**

l) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

m) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;**

n) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**

o) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;**

p) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

q) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei n° 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de agosto

2014.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do lote, ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para

que seja obtido um melhor preço;

h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII,** e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem

de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	860	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;

b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;

e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;

f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;

g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.

h) **Anexo VIII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.

i) **Anexo IX -** Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16,2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da

licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 31/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº .....situada à .....endereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n°31/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 31/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 31/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 31/2016

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 31/2016

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ... , ... de .....de 2016.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 31 /2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 31/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	860	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **imediato a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Fincam estabelecidas as seguintes condições para execução dos exames:

a) para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis;

b) Responsável pelas coletas: equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

c) Materiais usados nas coletas (seringas, luvas e agulhas): cedidas pela Secretaria de Saúde de Manfrinópolis;

d) Outros materiais para coleta (tubetes, frascos e demais materiais): cedidos pela empresa a ser contratada;

e) O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distancia não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1°, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2016.

Cláudio Gubertt Prefeito Municipal	**Contratada**
Testemunha	**Testemunha**

Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Processo 170/2016

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	**Lote 001**					
0001	16.27.3924	ACIDO URICO	400,00	UNID	1,85	740,00
0002	16.27.3925	AMILASE	50,00	UNID	2,25	112,50
0003	16.27.3926	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	200,00	UNID	2,01	402,00
0004	16.27.3927	CALCIO	100,00	UNID	1,85	185,00
0005	16.27.3928	CALCIO URINARIO	50,00	UNID	1,85	92,50
0006	16.27.3929	CULTURA - FEZES	20,00	UNID	18,55	371,00
0007	16.27.3930	COLESTEROL HDL	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
0008	16.27.3931	COLESTEROL LDL	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
0009	16.27.3932	COLESTEROL VLDL	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
0010	16.27.3934	CREATININA	1.100,00	UNID	1,85	2.035,00
0011	16.27.3936	FERRO	150,00	UNID	3,51	526,50
0012	16.27.3938	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UNID	2,01	120,60
0013	16.27.3941	GAMA GT	100,00	UNID	3,51	351,00
0014	16.27.3942	GLICOSE	1.000,00	UNID	1,85	1.850,00
0015	16.27.3943	GLICOSE POS PRANDIAL	100,00	UNID	1,85	185,00
0016	16.27.3945	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	400,00	UNID	7,86	3.144,00
0017	16.27.3946	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	10,00	UNID	3,68	36,80
0018	16.27.3947	BETA HCG QUANTITATIVO	50,00	UNID	20,00	1.000,00
0019	16.27.3948	LITIO	10,00	UNID	2,25	22,50
0020	16.27.3951	POTASSIO	60,00	UNID	1,85	111,00
0021	16.27.3952	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60,00	UNID	1,85	111,00
0022	16.27.3954	SODIO	200,00	UNID	1,85	370,00
0023	16.27.3955	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	200,00	UNID	2,01	402,00
0024	16.27.3956	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	200,00	UNID	2,01	402,00
0025	16.27.3957	TRIGLICERIDEOS	1.100,00	UNID	3,51	3.861,00
0026	16.27.3958	UREIA	1.100,00	UNID	1,85	2.035,00
0027	16.27.3959	COOMBS DIRETO	10,00	UNID	2,73	27,30
0028	16.27.3960	COOMBS INDIRETO-SORO	10,00	UNID	2,73	27,30
0029	16.27.3961	ERITROGRAMA	1.100,00	UNID	2,73	3.003,00
0030	16.27.3962	ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	1.100,00	UNID	2,73	3.003,00
0031	16.27.3963	FATOR RH (SOMENTE)	200,00	UNID	1,37	274,00
0032	16.27.3964	GRUPO SANGUINEO	200,00	UNID	1,37	274,00
0033	16.27.3965	HEMATOCRITO	1.100,00	UNID	1,53	1.683,00
0034	16.27.3966	LEUCOGRAMA	800,00	UNID	2,73	2.184,00
0035	16.27.3967	PLAQUETAS	800,00	UNID	2,73	2.184,00
0036	16.27.3968	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	200,00	UNID	2,73	546,00
0037	16.27.3969	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	200,00	UNID	2,73	546,00
0038	16.27.3970	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	200,00	UNID	2,73	546,00
0039	16.27.3972	VHS	400,00	UNID	2,73	1.092,00
0040	16.27.3974	PARASITOLOGICO DE FEZES	500,00	UNID	1,65	825,00
0041	16.27.3976	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	100,00	UNID	1,65	165,00
0042	16.27.3979	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	500,00	UNID	1,65	825,00
0043	16.27.3980	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	500,00	UNID	1,65	825,00
0044	16.27.3983	ACIDO FOLICO	50,00	UNID	15,00	750,00
0045	16.27.3984	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	100,00	UNID	2,83	283,00
0046	16.27.3985	HBS AG	50,00	UNID	18,55	927,50
0047	16.27.3987	ANTIBIOGRAMA	100,00	UNID	4,98	498,00
0048	16.27.3990	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100,00	UNID	2,83	283,00
0049	16.27.3991	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	20,00	UNID	2,83	56,60
0050	16.27.3994	TOXOPLASMOSE IgM	50,00	UNID	16,97	848,50
0051	16.27.3998	TSH	50,00	UNID	8,96	448,00
0052	16.27.3999	VITAMINA B12	40,00	UNID	15,24	609,60
0053	16.27.4001	CULTURA DE URINA	40,00	UNID	5,62	224,80
0054	16.27.4009	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	50,00	UNID	18,55	927,50
0055	16.27.4014	ANTI HBS	50,00	UNID	18,55	927,50
0056	16.27.4016	FERRITINA	50,00	UNID	15,78	789,00

Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Processo 170/2016

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	16.27.4019	INSULINA	20,00	UNID	10,17	203,40
0058	16.27.4020	FAN	12,00	UNID	17,16	205,92
0059	16.27.4021	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	12,00	UNID	7,89	94,68
0060	16.27.4022	FSH	12,00	UNID	7,89	94,68
0061	16.27.4024	LH	12,00	UNID	8,87	106,44
0062	16.27.4028	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UNID	3,51	70,20
0063	16.27.4029	MICOLOGICO DIRETO	12,00	UNID	2,80	33,60
0064	16.27.4032	HIV 1 e 2 - Anticorpos	40,00	UNID	10,00	400,00
0065	16.27.4033	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40,00	UNID	10,00	400,00
0066	16.27.4035	PROLACTINA	12,00	UNID	10,15	121,80
0067	16.27.4037	PROTEINURIA DE 24 HORAS	60,00	UNID	2,04	122,40
0068	16.27.4041	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	15,00	UNID	5,57	83,55
0069	16.27.4042	TESTOSTERONA TOTAL	50,00	UNID	10,43	521,50
0070	16.27.4043	TESTOSTERONA LIVRE	50,00	UNID	13,11	655,50
0071	16.27.4045	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	10,00	UNID	5,41	54,10
0072	16.27.4046	UROCULTURA CTSA	100,00	UNID	5,62	562,00
0073	16.27.4048	HEPATITE C - ANTI HCV	12,00	UNID	18,55	222,60
0074	16.27.4051	PROGESTERONA	12,00	UNID	10,22	122,64
0075	16.27.4052	ACIDO VALPROICO	12,00	UNID	15,65	187,80
0076	16.27.4056	FENOBARBITAL	12,00	UNID	13,13	157,56
0077	16.27.4059	T4 - LIVRE	100,00	UNID	11,60	1.160,00
0078	16.27.4060	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	100,00	UNID	8,71	871,00
0079	16.27.4061	T3 LIVRE	100,00	UNID	8,71	871,00
0080	16.27.4062	CARBAMAZEPINA	10,00	UNID	17,53	175,30
0081	16.27.4063	V D R L GESTANTE	100,00	UNID	2,83	283,00
0082	16.27.4065	HEMOGRAMA COMPLETO	1.100,00	UNID	4,11	4.521,00
0083	16.27.4066	V D R L	150,00	UNID	2,83	424,50
0084	16.27.4067	TEMPO DE COAGULACAO	100,00	UNID	2,73	273,00
0085	16.27.4068	BETA HCG	100,00	UNID	7,85	785,00
0086	16.27.4071	TEMPO SANGRAMENTO	80,00	UNID	2,73	218,40
0087	16.27.4074	PSA TOTAL	200,00	UNID	16,42	3.284,00
0088	16.27.4075	PSA LIVRE/TOTAL	50,00	UNID	16,42	821,00
0089	16.27.4076	HEMOGLOBINA	800,00	UNID	1,53	1.224,00
0090	16.27.4077	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	50,00	UNID	10,00	500,00
0091	16.27.4079	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50,00	UNID	10,00	500,00
0092	16.27.4080	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	10,00	UNID	10,00	100,00
0093	16.27.4081	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	20,00	UNID	10,00	200,00
0094	16.27.4082	TOXOPLASMOSE IgG	50,00	UNID	16,97	848,50
0095	16.27.4083	TEMPO DE PROTROMBINA	100,00	UNID	2,73	273,00
0096	16.27.4084	COLESTEROL TOTAL	1.100,00	UNID	1,85	2.035,00
0097	16.27.4085	URINA I	400,00	UNID	3,70	1.480,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 80.920,07

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 80.920,07

PUBLICADO NO TRIB. REG.
Edição n.º: 1101 Pág.: 20
Data: 14 / 01 / 2016

PORTARIA Nº 2267/2016
04.01.2016

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS,** portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO DIOEMS
Edição n.º: 1014 Pág.: 31
Data: 13 / 01 / 2016

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 031/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de um laboratório de análises clínicas para realização de exames solicitados pelos profissionais de saúde, mediante as necessidades dos pacientes do município de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital,** caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de maio de 2016.

MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 31/2016

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,** mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/05/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: **20/05/2016, às 09:00 horas**
DATA DA ABERTURA: **20/05/2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/05/2016.

JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 1145 Pág.: 12 B
Data: 07 / 05 / 2016

PUBLICADO NO
DIOEMS
Edição n.º: 1097 Pág.: 20
Data: 05 / 05 / 2016

EDITAL Nº 078/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital 158/12
R E S O L V E
Art. 1º–CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 04 de Maio a 04 de Junho de 2016, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
CARGO – ECONOMISTA DOMÉSTICO

C	CANDIDATA	PF	DN
3º	Claudia Terezinha Gaglietto Galvan	65	25/01/1973
4º	Vaneza Paula Poplawski Carneiro	60	01/10/1982

Art. 2º–O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Maio de 2016.
ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77816501000166, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato Individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ELIZANGELA ROSA DE LIMA.
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 036/2016
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO: Pelo período de 02/05/2016 a 01/05/2017.
SALÁRIO: R$ 1.131,17 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2016.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e LEILA MENDES.
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 037/2016
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO: Pelo período de 02/05/2016 a 01/05/2017.
SALÁRIO: R$ 2.264,34 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2016.
CLECIO LUIZ MENEGOTTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2015 – Pregão nº 24/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: E. R. ZAGO , Inscrita no CNPJ sob nº. 21.585.050/0001-58. Objeto: "Contratação de empresa para locação de brinquedos diversos, para atendimento às demandas em eventos realizados pelo departamento Municipal de Ação Social e CRAS do município". De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços e prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de Maio de 2016 e Término em 03 de Maio de 2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato. Honório Serpa, 03 de Maio de 2016. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2348/2016
02.05.2016

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 1º de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrícula nº 780-1, a partir de 1º de maio de 2016 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 1º de maio de 2016.
Art. 2º–A partir de 16 de maio de 2016 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de maio de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2016
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/05/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/05/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/05/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 03/05/2016.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PMM

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, para ser utilizado em atividades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 04 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE - Dorli Netto - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2016–PMM
REFERENTE CARTA CONVITE N.º 006/2016–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI–EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 95.377.990/0001-98.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto e manutenção do veículo camioneta Hyndai Santa Fé 35, 285cv, ano 2010/2011, placa ACS 2974 lotada no Gabinete do Prefeito.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 02001.4.122.6.2.3.3.3.90.30.00.00 (1312/1376), consignadas no orçamento de 2016.
DO VALOR: O valor global do objeto deste contrato é R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do veículo referente ao objeto contratado será de até 02 (dois) dias, após a homologação do processo licitatório.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2016.
Mangueirinha, 04 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 24/2016 – PROCESSO 145/2016 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto e instrumento convocatório, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa do município.

Manfrinópolis, 03 de maio de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2348/2016
02.05.2016

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 1º de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI**, portadora do RG sob nº 8.908.723-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matricula nº 780-1, a partir de 1º de maio de 2016 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 1º de maio de 2016.

Art. 2º - A partir de 16 de maio de 2016 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor com data retroativa a 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 02 de maio de 2016.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/05/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 20/05/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/05/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo tele[redacted]001 e também através do mail: licitacao@ma[redacted]

ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS
RESOLUÇAO Nº 004/2016

SUMULA: Prestação de Contas Referente a Primeira Parcela do Incentivo Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Referente a Primeira Parcela do Incentivo Família Paranaense – o que diz respeito a o recebimento do Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 05 de Maio de 2016.
Carma Salete Andreatta Jung - Presidente CMAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho –Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2016, às 09h00min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto **Contratação de empresa (s) especializadas para ministrar cursos nas áreas artísticas (coral e teatro), para crianças e adolescentes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de maio de 2016, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 03 de maio de 2016.
VOLDENEI MATANA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho –Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2016, às 14h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto **Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de capacitações para profissionais do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social, além de cursos na área de alimentação (cursos de sobremesas, doces, salgados etc.), através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho-Pr.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de maio de 2016, às 14h30min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 03 de maio de 2016.
VOLDENEI MATANA - Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 de 03 de maio de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/2010, 11 de abril de 2010, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 03 de maio de 2016, conforme ata nº 005/2016.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto da APM - Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil de Salgado Filho apresentado a este Conselho que se refere ao rateio referente ao valor em conta bancaria em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de arrecadação do Imposto de Renda. O valor aprovado para esta entidade foi de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Salgado Filho, 03 de maio de 2016.
Lemir Gotlert Reisdoerfer - Presidente do C.M.D.C.A.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 108/2016

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 04 de maio de 2016, a servidora Pública Municipal **NELITA PEROTONI DE CONTO**, lotada no cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-05.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2016Publique-se

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
495	Edina Carbonera	Educador Infantil	8º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capitulo II, e 10.6 do Capitulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

i) Cédula de Identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná,
em 06 de maio de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto realizar o acréscimo na quantidade contratada neste processo licitatório, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, diante disso, o valor do contrato será modificado na mesma alíquota, sem alterar o valor contratado para cada item , conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R$ 5.056,78 (cinco mil,cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), pagos em parcelas mensais, conforme retirada dos materiais para manutenção da rede de iluminação pública, para os itens 1, 3, 6, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho,
em 03 de maio de 2016.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

De: "Khrisna Ferraz" <khrisna.ferraz@labhpardini.com.br>
Data: segunda-feira, 16 de maio de 2016 09:10
Para: <manfri@manfrinopolis.pr.gov.br>; <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>
Assunto: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Ref: PREGÃO N° 31/2016 PROCESSO 170/2016

Objeto:

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

A empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, com sede no município de Belo Horizonte/MG, a Rua Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, CE P 30.140-070, inscrito no CNPJ sob nº. 19.378.769/0001-76, vem, com espeque no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93 c/c o subitem 1.2 do edital, interpor a presente

Ilmº Sr. Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO

aos termos do edital, fundamentada nas razões, de fato e de direito, a seguir aduzidas:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Estando fixada a data de 20/05/16 para o recebimento das propostas a presente peça impugnatória é rigorosamente tempestiva.

2. DAS RAZÕES, DE FATO E DE DIREITO, DA IMPUGNAÇÃO

Razão 1
14 DAS PENALIDADES
14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandose às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:
c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Entendemos que a multa por inexecução parcial ou total do contrato tem que existir, mas rogamos que o percentual da multa deverá incidir sobre o valor da nota ou ordem de serviço em atraso e jamais sobre o valor integral do contrato e nossa solicitação encontra guarita no princípio da proporcionalidade.

O critério da proporcionalidade pode e deve ser balizador de toda e qualquer decisão administrativa. Portanto, a aplicação de multa, típica decisão administrativa que é, não pode escapar à análise de proporcionalidade.

Sobre tal assunto, o respaldo doutrinário é unânime. Citamos, apenas a título exemplificativo, o posicionamento Marçal Justen Filho, maior autoridade brasileira sobre o assunto.

*"...é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser **compatível** com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São*

*inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções **excessivamente graves**, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a **intensidade da sanção** aos pressupostos de antijuridicidade. (...) Não é possível colocar em um mesmo patamar a sanção de advertência e a declaração de inidoneidade para licitar." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo: Dialética, 2003. P. 569 e 570).*

Assim, é mais do que reconhecida a necessidade de balizamento proporcional na aplicação de penalidades. E se entre as penalidades existe proporcionalidade, dentro de uma multa – que nada mais é do que penalidade - também haverá de existir.

Vale salientar que este também é o posicionamento do TCU que, de maneira bastante clara, alçou o princípio da proporcionalidade ao balizador máximo das penalidades previstas nos editais e contratos administrativos, expedindo recomendações à sua obediência. Vejamos.

Representação proposta por equipe de auditoria que teve por objetivo a inspeção de contrato firmado entre o Ministério do Esporte e empresa, cujo objeto engloba serviços de tecnologia da informação.

[ACÓRDÃO]9.2. **determinar ao Ministério do Esporte [...] que, nas futuras contratações de serviços de tecnologia da informação:**

[...]9.2.9. em atenção ao art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei 8.666/1993, preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situações claras de aplicação das penalidades, estabelecendo gradações entre as sanções de acordo com o potencial de lesão que poderá advir de cada conduta a ser penalizada, observando o disposto no item 9.1.5 do Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário (achado II.7);

AC-1597-24/10-P Sessão: 07/07/10 Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI – Fiscalização

[ACÓRDÃO]1.6. Determinar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Social -MDS, que nos futuros processos licitatórios para contratação de serviços de tecnologia da informação:

[...]1.6.10. em atenção ao disposto no art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei nº 8.666/1993, preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situações claras para aplicação das penalidades, estabelecendo gradações entre as sanções de acordo com o potencial de lesão que poderá advir de cada conduta a ser penalizada;

No mesmo sentido o STJ tem decidido.

O STJ, julgando o REsp 914087/RJ entendeu que a escolha, pela Administração, da penalidade a ser aplicada com base na razoabilidade, deve adotar, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato, a noção de adimplemento substancial, e a **proporcionalidade**.

Com o mesmo entendimento:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO. MULTA. MORA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. REDUÇÃO. INOCORRÊNCIA DE INVASÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PELO JUDICIÁRIO. INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA DA LEI. APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEGISLAÇÃO CIVIL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

(...)

3. O art. 86, da Lei nº 8.666/93, impõe multa administrativa pela mora no adimplemento do serviço contratado por meio de certame licitatório, o que não autoriza sua fixação em percentual exorbitante que importe em locupletamento ilícito dos órgãos públicos.

4. Possibilidade de aplicação supletiva das normas de direito privado aos contratos administrativos (art. 54, da Lei de Licitações).

5. **Princípio da Razoabilidade." (REsp 330677 / RS)**

Razão 2
Não identificamos o percentual de penalidade e critérios de atualização monetária na hipótese do Contratante deixar de efetuar o pagamento nas datas e condições previstas, o que fere o disposto no artigo 40, inciso XIV, alíneas "c" e "d".

Sendo assim, requer-se desde já a retificação do edital para que se adeque às exigências legais vigentes, constando as penalidades aplicáveis para eventual atraso no pagamento.

Razão 3
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E PRAZO
Fincam estabelecidas as seguintes condições para execução dos exames: a) para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis;

O edital não deixa claro a forma que os laudos devem ser enviados. Por isso perguntamos se os resultados laudos podem ser enviados através da internet ficando a Prefeitura responsável pelo recebimento, impressão e transmissão aos pacientes e médicos?

Razão 4
CLÁUSULA NONA – Da Garantia A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

O edital se refere ao seguro garantia no valor de 5% do contrato conforme lei 8.666/93 art 56º?

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

3. DO PEDIDO

Posto isto, diante da relevância da especificação solicitada, a **IMPUGNANTE** espera pelo acolhimento da presente impugnação, para que a descrição dos itens em foco sejam devidamente revistas e adequadas à determinação explícita nas respectivas normas legais aplicáveis, evitando-se assim que o ato convocatório seja eivado de vício.

Pedimos também o adiamento do certame para que as empresas possam se adequar ao novo instrumento que será publicado.

Entretanto, se V. Sa., decidir pela improcedência do pedido, solicita que a presente peça impugnatória seja submetida à apreciação da autoridade superior, para que o mesmo decida nos precisos termos da lei.

Nestes termos, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Dados para contato:
Khrisna Ferraz – Licitações
Email: khrisna.ferraz@hermespardini.com.br
Telefone: (31) 3629-4711 / (31) 9 8454-5083

Atenciosamente

Khrisna Ferraz
Licitação
(31) 3629-4711
(31) 98494-5083
www.hermespardini.com.br

HERMES PARDINI

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

De: "Khrisna Ferraz" <khrisna.ferraz@labhpardini.com.br>
Data: segunda-feira, 16 de maio de 2016 09:28
Para: <manfri@manfrinopolis.pr.gov.br>; <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>
Assunto: RES: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016

Incluimos a RAZAO 5 na impugnação abaixo

O edital diz:
Fincam estabelecidas as seguintes condições para execução dos exames:
e) O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distancia não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.

Pedimos a impugnação deste item já que não entendemos a necessidade da empresa contratada estar a 45 km do município.

Tal exigência exclui empresas sediadas em outras localizadas que possuem logística e condições de executar o objeto.

Entendemos ainda que o item fere frontalmente o art 3 da lei 8.666/93

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Atenciosamente

-
Khrisna Ferraz
Licitação
(31) 3629-4711
(31) 98494-5083
www.hermespardini.com.br

HERMES PARDINI

De: Khrisna Ferraz [mailto:khrisna.ferraz@labhpardini.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2016 09:10
Para: 'manfri@manfrinopolis.pr.gov.br'; 'licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br'
Assunto: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Ref: PREGÃO N° 31/2016 PROCESSO 170/2016

Objeto:

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

A empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, com sede no município de Belo Horizonte/MG, a Rua Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, CE P 30.140-070, inscrito no CNPJ sob nº. 19.378.769/0001-76, vem, com espeque no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93 c/c o subitem 1.2 do edital, interpor a presente

Ilmº Sr. Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO

aos termos do edital, fundamentada nas razões, de fato e de direito, a seguir aduzidas:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Estando fixada a data de 20/05/16 para o recebimento das propostas a presente peça impugnatória é rigorosamente tempestiva.

2. DAS RAZÕES, DE FATO E DE DIREITO, DA IMPUGNAÇÃO

Razão 1
14 DAS PENALIDADES
14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandose às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:
c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Entendemos que a multa por inexecução parcial ou total do contrato tem que existir, mas rogamos que o percentual da multa deverá incidir sobre o valor da nota ou ordem de serviço em atraso e jamais sobre o valor integral do contrato e nossa solicitação encontra guarita no principio da proporcionalidade.

O critério da proporcionalidade pode e deve ser balizador de toda e qualquer decisão administrativa. Portanto, a aplicação de multa, típica decisão administrativa que é, não pode escapar à análise de proporcionalidade.

Sobre tal assunto, o respaldo doutrinário é unânime. Citamos, apenas a título exemplificativo, o posicionamento Marçal Justen Filho, maior autoridade brasileira sobre o assunto.

*"...é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser **compatível** com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções **excessivamente graves**, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a **intensidade da sanção** aos pressupostos de antijuridicidade. (...) Não é possível colocar em um mesmo patamar a sanção de advertência e a declaração de inidoneidade para licitar." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo: Dialética, 2003. P. 569 e 570).*

Assim, é mais do que reconhecida a necessidade de balizamento proporcional na aplicação de penalidades. E se entre as penalidades existe proporcionalidade, dentro de uma multa – que nada mais é do que penalidade - também haverá de existir.

Vale salientar que este também é o posicionamento do TCU que, de maneira bastante clara, alçou o princípio da proporcionalidade ao balizador máximo das penalidades previstas nos editais e contratos administrativos, expedindo recomendações à sua obediência. Vejamos.

Representação proposta por equipe de auditoria que teve por objetivo a inspeção de contrato firmado entre o Ministério do

Esporte e empresa, cujo objeto engloba serviços de tecnologia da informação.

[ACÓRDÃO]9.2. **determinar ao Ministério do Esporte [...] que, nas futuras contratações de serviços de tecnologia da informação:**

[...]9.2.9. em atenção ao art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei 8.666/1993, preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situações claras de aplicação das penalidades, estabelecendo gradações entre as sanções de acordo com o potencial de lesão que poderá advir de cada conduta a ser penalizada, observando o disposto no item 9.1.5 do Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário (achado II.7);

AC-1597-24/10-P Sessão: 07/07/10 Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI – Fiscalização

[ACÓRDÃO]1.6. Determinar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Social -MDS, que nos futuros processos licitatórios para contratação de serviços de tecnologia da informação:

[...]1.6.10. em atenção ao disposto no art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei nº 8.666/1993, preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situações claras para aplicação das penalidades, estabelecendo gradações entre as sanções de acordo com o potencial de lesão que poderá advir de cada conduta a ser penalizada;

No mesmo sentido o STJ tem decidido.

O STJ, julgando o REsp 914087/RJ entendeu que a escolha, pela Administração, da penalidade a ser aplicada com base na razoabilidade, deve adotar, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato, a noção de adimplemento substancial, e a **proporcionalidade**.

Com o mesmo entendimento:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO. MULTA. MORA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. REDUÇÃO. INOCORRÊNCIA DE INVASÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PELO JUDICIÁRIO. INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA DA LEI. APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEGISLAÇÃO CIVIL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

(...)

3. O art. 86, da Lei nº 8.666/93, impõe multa administrativa pela mora no adimplemento do serviço contratado por meio de certame licitatório, o que não autoriza sua fixação em percentual exorbitante que importe em locupletamento ilícito dos órgãos públicos.

4. Possibilidade de aplicação supletiva das normas de direito privado aos contratos administrativos (art. 54, da Lei de Licitações).

5. **Princípio da Razoabilidade." (REsp 330677 / RS)**

Razão 2
Não identificamos o percentual de penalidade e critérios de atualização monetária na hipótese do Contratante deixar de efetuar o pagamento nas datas e condições previstas, o que fere o disposto no artigo 40, inciso XIV, alíneas "c" e "d". Sendo assim, requer-se desde já a retificação do edital para que se adeque às exigências legais vigentes, constando as penalidades aplicáveis para eventual atraso no pagamento.

Razão 3
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E PRAZO
Fincam estabelecidas as seguintes condições para execução dos exames: a) para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis;

O edital não deixa claro a forma que os laudos devem ser enviados. Por isso perguntamos se os resultados laudos podem ser enviados através da internet ficando a Prefeitura responsável pelo recebimento, impressão e transmissão aos pacientes e médicos?

Razão 4
CLÁUSULA NONA – Da Garantia A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

O edital se refere ao seguro garantia no valor de 5% do contrato conforme lei 8.666/93 art 56º?

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

3. DO PEDIDO

Posto isto, diante da relevância da especificação solicitada, a **IMPUGNANTE** espera pelo acolhimento da presente impugnação, para que a descrição dos itens em foco sejam devidamente revistas e adequadas à determinação explícita nas respectivas normas legais aplicáveis, evitando-se assim que o ato convocatório seja eivado de vício.

Pedimos também o adiamento do certame para que as empresas possam se adequar ao novo instrumento que será publicado.

Entretanto, se V. Sa., decidir pela improcedência do pedido, solicita que a presente peça impugnatória seja submetida à apreciação da autoridade superior, para que o mesmo decida nos precisos termos da lei.

Nestes termos, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Dados para contato:
Khrisna Ferraz – Licitações
Email: khrisna.ferraz@hermespardini.com.br
Telefone: (31) 3629-4711 / (31) 9 8454-5083

Atenciosamente

Khrisna Ferraz
Licitação
(31) 3629-4711
(31) 98494-5083
www.hermespardini.com.br

HERMES PARDINI

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 31/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016**

tipo : menor preço por LOTE

OBJETO: **Contratação de um laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do município de Manfrinópolis.**

IMPUGNANTE INSTITUTO HERMES PARDINI S/A – com sede no município de Belo Horizonte/MG, a Rua Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-070, inscrito no CNPJ sob nº 19.378.769/0001-76;

I – RELATÓRIO

Trata o presente, de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, encaminhada por meio eletrônico para esta Comissão, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 31/2016, informando o que se segue:

DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

- Entende a impugnante que a multa por inexecução parcial ou total do contrato tem que existir, mas roga que o percentual da multa deverá incidir sobre o valor da nota ou ordem de serviço em atraso e jamais sobre o valor integral do contrato.
- O edital não deixa claro a forma que os laudos devem ser enviados.
- Não identificamos o percentual de penalidade e critérios de atualização monetária na hipótese do Contratante deixar de efetuar o pagamento nas datas e condições previstas, o que fere o disposto no artigo 40, inciso XIV, alíneas "c" e "d".
- edital se refere ao seguro garantia no valor de 5% do contrato conforme lei 8.666/93 art 56.
- *O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distancia não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.*

DO ENTENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

Em diligência, este Pregoeiro reportou-se à Equipe técnica, e em conjunto foram analisados todos os aspectos do edital e constatamos que todos os seus termos encontram amparo na legislação vigente sem qualquer desvirtuamento.

- Quanto a multa contratual impugnada entendemos que esta não fere o princípio da razoabilidade uma vez que está limitada ao teto de 10% do valor contratual.

- Quanto a forma de entrega dos Laudos, estes deverão ser entregues impressos endereçados ao profissional solicitante com identificação do paciente, junto ao Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna;

- Quanto a falta de penalidade para a contratante no caso de atraso no pagamento, o direito da contratada em suspender o contrato está resguardado, uma vez que há previsão contratual de prévia defesa, ocasionando justo motivo para tal;

- Da mesma forma os critérios de atualização monetária estão previstos no item 16.7 do edital.

- Quanto ao seguro garantia, poderá ser exigido da contratada no limite de 5%;

- Quanto ao transporte das amostras coletadas, estabeleceu-se o raio de 45km devido aos casos de urgência, uma vez que pode ser solicitado um único exame, ou até mesmo a contratada deverá manter uma unidade nesse perímetro, para em caso de necessidade deslocar o paciente para coleta do material.

Cumpre-nos que todas as normas licitatórias foram observadas, de acordo com as especificações que atendam as necessidades do objeto, conforme constou no edital e, conseqüentemente, diversos fornecedores/representantes estão aptos a participar do certame, possibilitando ampla concorrência. Em relação à solicitação de alteração no objeto do edital, esta área técnica mantém seu posicionamento pela manutenção da descrição original, uma vez que está de acordo com a legislação vigente. Não é objetivo da administração acomodar, nas licitações públicas, toda e qualquer solução excêntrica em torno do objeto pretendido, mas garantir um ampla concorrência em torno do atendimento de suas necessidades, resguardando a melhor contratação do objeto. Assim, pelos fundamentos apresentados e a inexistência de ilegalidade, recomendamos ao Senhor Pregoeiro, conhecer a impugnação interposta pela empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** e negar-lhe provimento, mantendo os termos do Edital do Pregão Presencial nº 31/2016. Ficamos à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos.

Esclarecemos que caso seja constada durante a Sessão Pública que a contratação seja prejudicial a Administração Pública, serão tomas as providências necessárias. Informamos ainda que caso o referido item não receba nenhuma proposta, serão feitas novas análises em conjunto com a unidade técnica e profissionais da saúde, alterando-o, caso necessário, com posterior realização de novo procedimento, uma vez que se mostra imprescindível neste momento o prosseguimento do certame, tendo em vista a necessidade e urgência na contratação.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, 18 de maio de 2016.

Jozinei Dos santos
Pregoeiro

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

De: <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 18 de maio de 2016 10:43
Para: "Khrisna Ferraz" <khrisna.ferraz@labhpardini.com.br>
Anexar: DECISÃO PREGOEIRO EM IMPUGNAÇÃO EDITAL - PREGÃO 031-2016.pdf
Assunto: Re: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016

bom dia
em anexo resposta impugnaÃ§Ã£o ao pregÃ£o 31/2016. favor confirmar recebimento.

Att

JOZINEI DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de ManfrinÃ³polis
Fone (46)3562-1001 - 1086

From: Khrisna Ferraz
Sent: Monday, May 16, 2016 9:28 AM
To: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br ; licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Subject: RES: pedido de IMPUGNAÃ‡ÃƒO edital 31/2016

Incluimos a RAZAO 5 na impugnaÃ§Ã£o abaixo

O edital diz:
Fincam estabelecidas as seguintes condiÃ§Ãµes para execuÃ§Ã£o dos exames:
e) O transporte das amostras coletadas serÃ¡ feito pela Secretaria Municipal de SaÃºde de ManfrinÃ³polis atÃ© uma distancia nÃ£o superior de 45 km da sede do MunicÃpio atÃ© a sede da empresa contratada.

Pedimos a impugnaÃ§Ã£o deste item jÃ¡ que nÃ£o entendemos a necessidade da empresa contratada estar a 45 km do municÃpio.

Tal exigÃªncia exclui empresas sediadas em outras localizadas que possuem logÃstica e condiÃ§Ãµes de executar o objeto.

Entendemos ainda que o item fere frontalmente o art 3 da lei 8.666/93

Art. 3o A licitaÃ§Ã£o destina-se a garantir a observÃ¢ncia do princÃpio constitucional da isonomia, a seleÃ§Ã£o da proposta mais vantajosa para a administraÃ§Ã£o e a promoÃ§Ã£o do desenvolvimento nacional sustentÃ¡vel e serÃ¡ processada e julgada em estrita conformidade com os princÃpios bÃ¡sicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculaÃ§Ã£o ao instrumento convocatÃ³rio, do julgamento objetivo e dos que lhes sÃ£o correlatos. (RedaÃ§Ã£o dada pela Lei nÂº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Â§ 1o Ã‰ vedado aos agentes pÃºblicos:

I â€" admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocaÃ§Ã£o, clÃ¡usulas ou condiÃ§Ãµes que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu carÃ¡ter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleÃ§am preferÃªncias ou distinÃ§Ãµes em razÃ£o da naturalidade, da sede ou domicÃlio dos licitantes ou de qualquer outra circunstÃ¢ncia impertinente ou irrelevante para o especÃfico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos Â§Â§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991; (RedaÃ§Ã£o dada pela Lei nÂº 12.349, de 2010)

Atenciosamente

-
Khrisna Ferraz
LicitaÃ§Ã£o
(31) 3629-4711
(31) 98494-5083
www.hermespardini.com.br

HERMES PARDINI

De: Khrisna Ferraz [mailto:khrisna.ferraz@labhpardini.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2016 09:10
Para: 'manfri@manfrinopolis.pr.gov.br'; 'licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br'
Assunto: pedido de IMPUGNAÃ‡ÃƒO edital 31/2016

Ã€ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÃ"POLIS

Ref: PREGÃƒO NÂ° 31/2016 PROCESSO 170/2016

Objeto:

A presente licitaÃ§Ã£o, do tipo menor preÃ§o por item, tem por objeto a ContrataÃ§Ã£o de um LaboratÃ³rio de AnÃilises ClÃnicas para realizaÃ§Ã£o de exames, solicitados pelos profissionais de saÃºde mediante as necessidades dos pacientes do deste MunicÃpio de ManfrinÃ³polis conforme especificaÃ§Ã£o abaixo:

A empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, com sede no municÃpio de Belo Horizonte/MG, a Rua AimorÃ©s, nÂº 66, Bairro FuncionÃirios, CE P 30.140-070, inscrito no CNPJ sob nÂº. 19.378.769/0001-76, vem, com espeque no Â§ 2Âº do art. 41, da Lei nÂº 8.666/93 c/c o subitem 1.2 do edital, interpor a presente

IlmÂº Sr. Pregoeiro

IMPUGNAÃ‡ÃƒO

aos termos do edital, fundamentada nas razÃµes, de fato e de direito, a seguir aduzidas:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÃ‡ÃƒO

Estando fixada a data de 20/05/16 para o recebimento das propostas a presente peÃ§a impugnatÃ³ria Ã© rigorosamente tempestiva.

2. DAS RAZÃ•ES, DE FATO E DE DIREITO, DA IMPUGNAÃ‡ÃƒO

RazÃ£o 1
14 DAS PENALIDADES
14.1 A recusa injustificada do adjudicatÃirio em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigaÃ§Ã£o assumida, sujeitandose Ã s penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitarÃi a CONTRATADA Ã s seguintes penalidades:

a) AdvertÃªncia;
b) Multa:
c) No caso de nÃ£o cumprimento do prazo de execuÃ§Ã£o do objeto, serÃi aplicÃivel Ã CONTRATADA multa moratÃ³ria de valor equivalente a 2% do valor contratual;
d) Pela inexecuÃ§Ã£o total ou parcial do contrato, a Prefeitura do MunicÃpio de ManfrinÃ³polis poderÃi garantida a prÃ©via defesa, aplicar Ã CONTRATADA as sanÃ§Ãµes previstas no artigo nÂº. 87 da Lei nÂº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderÃi a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa fÃsica ou jurÃdica, sem autorizaÃ§Ã£o da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo mÃximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicaÃ§Ã£o da multa, sem prejuÃzo de outras sanÃ§Ãµes contratuais.

Entendemos que a multa por inexecuÃ§Ã£o parcial ou total do contrato tem que existir, mas rogamos que o percentual da multa deverÃi incidir sobre o valor da nota ou ordem de serviÃ§o em atraso e jamais sobre o valor integral do contrato e nossa solicitaÃ§Ã£o encontra guarita no principio da proporcionalidade.

O critÃ©rio da proporcionalidade pode e deve ser balizador de toda e qualquer decisÃ£o administrativa. Portanto, a aplicaÃ§Ã£o de multa, tÃpica decisÃ£o administrativa que Ã©, nÃ£o pode escapar Ã anÃlise de proporcionalidade.

Sobre tal assunto, o respaldo doutrinÃirio Ã© unÃ¢nime. Citamos, apenas a tÃtulo exemplificativo, o posicionamento MarÃ§al Justen Filho, maior autoridade brasileira sobre o assunto.

"...Ã© pacÃfico que o sancionamento ao infrator deve ser ***compatÃvel*** *com a gravidade e a reprovabilidade da infraÃ§Ã£o. SÃ£o inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanÃ§Ãµes* ***excessivamente graves****, tal como Ã© dever do aplicador dimensionar a extensÃ£o e a* ***intensidade da sanÃ§Ã£o*** *aos pressupostos de antijuridicidade. (...) NÃ£o Ã© possÃvel colocar em um mesmo patamar a sanÃ§Ã£o de advertÃªncia e a declaraÃ§Ã£o de inidoneidade para licitar." (ComentÃirios Ã Lei de LicitaÃ§Ãµes e Contratos Administrativos, 9Âª EdiÃ§Ã£o, SÃ£o Paulo: DialÃ©tica, 2003. P. 569 e 570).*

Assim, Ã© mais do que reconhecida a necessidade de balizamento proporcional na aplicaÃ§Ã£o de penalidades. E se entre as penalidades existe proporcionalidade, dentro de uma multa â€" que nada mais Ã© do que penalidade - tambÃ©m haverÃi de existir.

Vale salientar que este tambÃ©m Ã© o posicionamento do TCU que, de maneira bastante clara, alÃ§ou o princÃpio da proporcionalidade ao balizador mÃximo das penalidades previstas nos editais e contratos administrativos, expedindo recomendaÃ§Ãµes Ã sua obediÃªncia. Vejamos.

RepresentaÃ§Ã£o proposta por equipe de auditoria que teve por objetivo a inspeÃ§Ã£o de contrato firmado entre o MinistÃ©rio do Esporte e empresa, cujo objeto engloba serviÃ§os de tecnologia da informaÃ§Ã£o.

[ACÃ"RDÃƒO]9.2. **determinar ao MinistÃ©rio do Esporte [...] que, nas futuras contrataÃ§Ãµes de serviÃ§os de tecnologia da informaÃ§Ã£o:**

[...]9.2.9. em atenÃ§Ã£o ao art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei 8.666/1993, preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situaÃ§Ãµes claras de aplicaÃ§Ã£o das penalidades, estabelecendo gradaÃ§Ãµes entre as sanÃ§Ãµes de acordo com o potencial de lesÃ£o que poderÃi advir de cada conduta a ser penalizada, observando o disposto no item 9.1.5 do AcÃ³rdÃ£o 2.471/2008-TCU - PlenÃirio (achado II.7);

AC-1597-24/10-P SessÃ£o: 07/07/10 Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI â€" FiscalizaÃ§Ã£o

[ACÃ"RDÃƒO]1.6. Determinar Ã Subsecretaria de Planejamento, OrÃ§amento e AdministraÃ§Ã£o do MinistÃ©rio do Desenvolvimento Social -MDS, que nos futuros processos licitatÃ³rios para contrataÃ§Ã£o de serviÃ§os de tecnologia da informaÃ§Ã£o:

[...]1.6.10. em atenÃ§Ã£o ao disposto no art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei nÂº 8.666/1993, preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situaÃ§Ãµes claras para aplicaÃ§Ã£o das penalidades, estabelecendo gradaÃ§Ãµes entre as sanÃ§Ãµes de acordo com o potencial de lesÃ£o que poderÃi advir de cada conduta a ser penalizada;

No mesmo sentido o STJ tem decidido.

O STJ, julgando o REsp 914087/RJ entendeu que a escolha, pela AdministraÃ§Ã£o, da penalidade a ser aplicada com base na razoabilidade, deve adotar, entre outros critÃ©rios, a prÃ³pria gravidade do descumprimento do contrato, a noÃ§Ã£o de adimplemento substancial, e a **proporcionalidade**.

Com o mesmo entendimento:

â€œCONTRATO ADMINISTRATIVO. MULTA. MORA NA PRESTAÃ‡ÃƒO DOS SERVIÃ‡OS. REDUÃ‡ÃƒO. INOCORRÃŠNCIA DE INVASÃƒO DE COMPETÃŠNCIA ADMINISTRATIVA PELO JUDICIÃRIO. INTERPRETAÃ‡ÃƒO FINALÃSTICA DA LEI. APLICAÃ‡ÃƒO SUPLETIVA DA LEGISLAÃ‡ÃƒO CIVIL. PRINCÃPIO DA RAZOABILIDADE.

(...)

3. O art. 86, da Lei nÂº 8.666/93, impÃµe multa administrativa pela mora no adimplemento do serviÃ§o contratado por meio de certame licitatÃ³rio, o que nÃ£o autoriza sua fixaÃ§Ã£o em percentual exorbitante que importe em locupletamento ilÃcito dos Ã³rgÃ£os pÃºblicos.

4. Possibilidade de aplicaÃ§Ã£o supletiva das normas de direito privado aos contratos administrativos (art. 54, da Lei de LicitaÃ§Ãµes).

5. **PrincÃpio da Razoabilidade.â€ (REsp 330677 / RS)**

RazÃ£o 2
NÃ£o identificamos o percentual de penalidade e critÃ©rios de atualizaÃ§Ã£o monetÃiria na hipÃ³tese do Contratante deixar de efetuar o pagamento nas datas e condiÃ§Ãµes previstas, o que fere o disposto no artigo 40, inciso XIV, alÃneas â€œcâ€ e â€œdâ€. Sendo assim, requer-se desde jÃi a retificaÃ§Ã£o do edital para que se adeque Ã s exigÃªncias legais vigentes, constando as penalidades aplicÃiveis para eventual atraso no pagamento.

RazÃ£o 3
CLÃUSULA SÃ‰TIMA â€" DA EXECUÃ‡ÃƒO E PRAZO
Fincam estabelecidas as seguintes condiÃ§Ãµes para execuÃ§Ã£o dos exames: a) para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de SaÃºde Clodomir Chorna de ManfrinÃ³polis;

O edital nÃ£o deixa claro a forma que os laudos devem ser enviados. Por isso perguntamos se os resultados laudos podem ser enviados atravÃ©s da internet ficando a Prefeitura responsÃivel pelo recebimento, impressÃ£o e transmissÃ£o aos pacientes e mÃ©dicos?

RazÃ£o 4
CLÃUSULA NONA â€" Da Garantia A CONTRATADA apresentarÃi ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviÃ§os prestadas, conforme objeto deste edital.

O edital se refere ao seguro garantia no valor de 5% do contrato conforme lei 8.666/93 art 56Âº?

Art. 56. A critÃ©rio da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatÃ³rio, poderÃi ser exigida prestaÃ§Ã£o de garantia nas contrataÃ§Ãµes de obras, serviÃ§os e compras

I â€" cauÃ§Ã£o em dinheiro ou em tÃtulos da dÃvida pÃºblica, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidaÃ§Ã£o e de custÃ³dia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econÃ´micos, conforme definido pelo MinistÃ©rio da Fazenda; (RedaÃ§Ã£o dada pela Lei nÂº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (RedaÃ§Ã£o dada pela Lei nÂº 8.883, de 1994)

III - fianÃ§a bancÃiria. (RedaÃ§Ã£o dada pela Lei nÂº 8.883, de 8.6.94)
Â§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo nÃ£o excederÃi a cinco por cento do valor do contrato e terÃi seu valor atualizado nas mesmas condiÃ§Ãµes daquele, ressalvado o previsto no parÃigrafo 3o deste artigo. (RedaÃ§Ã£o dada pela Lei nÂº 8.883, de 1994)

3. DO PEDIDO

Posto isto, diante da relevÃ¢ncia da especificaÃ§Ã£o solicitada, a **IMPUGNANTE** espera pelo acolhimento da presente impugnaÃ§Ã£o, para que a descriÃ§Ã£o dos itens em foco sejam devidamente revistas e adequadas Ã determinaÃ§Ã£o explÃcita nas respectivas normas legais aplicÃiveis, evitando-se assim que o ato convocatÃ³rio seja eivado de vÃcio.

Pedimos tambÃ©m o adiamento do certame para que as empresas possam se adequar ao novo instrumento que serÃi publicado.

Entretanto, se V. Sa., decidir pela improcedÃªncia do pedido, solicita que a presente peÃ§a impugnatÃ³ria seja submetida Ã apreciaÃ§Ã£o da autoridade superior, para que o mesmo decida nos precisos termos da lei.

Nestes termos, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Dados para contato:
Khrisna Ferraz â€" LicitaÃ§Ãµes
Email: khrisna.ferraz@hermespardini.com.br
Telefone: (31) 3629-4711 / (31) 9 8454-5083

Atenciosamente

18/05/2016

Khrisna Ferraz
LicitaÃ§Ã£o
(31) 3629-4711
(31) 98494-5083
www.hermespardini.com.br

Re: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016 - Unicode (UTF-8)

Mensagem

Lixo eletrônico | Excluir | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Mensagem instantânea | Adicionar ao calendário | Mover para | Copiar para | Sinalizar | Monitorar | Copiar | Localizar texto | Codificação | Anterior | Próxima

Excluir | Responder | Ações | Navegar

Re: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

18/05/2016 16:43

Para: Khrisna Ferraz;

DECISÃO PREGOEIRO EM IMPUGN...

! Esta mensagem é de alta prioridade.

bom dia
em anexo resposta impugnação ao pregão 31/2016. favor confirmar recebimento.

Atí

JOZINEI DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Fone (46)3562-1001 - 1086

From: Khrisna Ferraz
Sent: Monday, May 16, 2016 9:28 AM
To: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br ; licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Subject: RES: pedido de IMPUGNAÇÃO edital 31/2016

Incluimos a RAZAO 5 na impugnação abaixo

O edital diz:
Ficam estabelecidas as seguintes condições para execução dos exames:
e) O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distancia não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.

Pedimos a impugnação deste item já que não entendemos a necessidade da empresa contratada estar a 45 km do município.

Tal exigência exclui empresas sediadas em outras localizadas que possuem logística e condições de executar o objeto.

Entendemos ainda que o item fere frontalmente o art 3 da lei 8.666/93

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos

Iniciar | PT | 10:45 18/05/2016

CREDENCIAMENTO

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME inscrito no CNPJ nº 15.356.701/0001-351 com sede à Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada pelo sócio-proprietário, Hugo Geovanelli, RG nº 7.788.282-0, CPF nº 046.601.399-05, brasileiro, casado, Farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1234 – Centro – Francisco Beltrão, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Hugo Geovanelli, RG nº 7.788.282-0, CPF nº 046.601.399-05, brasileiro, casado, Farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1234 – Centro – Francisco Beltrão, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2016.

Hugo Geovanelli
Representante Legal

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-580
Francisco Beltrão - Paraná

Laboratório Santa Clara
Número do CNPJ/MF – 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná
Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

CREDENCIAMENTO

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME inscrito no CNPJ nº 15.356.701/0001-351 com sede à Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada pelo sócio-proprietário, Hugo Geovanelli, RG nº 7.788.282-0, CPF nº 046.601.399-05, brasileiro, casado, Farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1234 – Centro – Francisco Beltrão, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Hugo Geovanelli, RG nº 7.788.282-0, CPF nº 046.601.399-05, brasileiro, casado, Farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1234 – Centro – Francisco Beltrão, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2016.

Hugo Geovanelli
Representante Legal

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-580
Francisco Beltrão - Paraná

Laboratório Santa Clara
Número do CNPJ/MF – 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná
Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35 , Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI , brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens,Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006,residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA, nome fantasia: Laboratório Santa Clara.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº.446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscrito:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUCAS ANDRETTA	18.000	18.000,00
HUGO GEOVANELLI	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Maio de 2012, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/20

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: HUGO GEOVANELLI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de iguala teor e forma.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/20

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão, 02 Abril de 2012.

LUCAS ANDRETTA
Sócio

HUGO GEOVANELLI
Sócio Administrador

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2010.

Testemunhas:

Euzebio Cavasotto
RG 1.168.828 Pr.

Luiz João Geremia
RG 1.254.308 Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB NÚMERO: 41207320504
Protocolo: 12/303278-4, DE 09/04/2012

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35
NIRE: 41207320504

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI , brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens,Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006,residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Sócios componentes da Empresa da. ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº. 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207320504 em 11/04/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, Passa para Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia e Sala de Coleta.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua São Paulo nº 1234, Sala 02, CEP 85601-010, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e terá como ramo de atividade: sala de coleta.

CLAUSULA TERCEIRA: A filial iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013, e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: Para fins fiscais fica destacado para a filial o Capital Social de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) representados por 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados a pelos sócios.

Francisco Beltrão Paraná 08 de Julho de 2013.

LUCAS ANDRETTA

HUGO GEOVANELLI

Testemunhas:

Euzébio Cavasotto
CI rg: 1.168.828-4 Pr

Luiz João Geremia
CI rg: 1.254.308-5 Pr

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

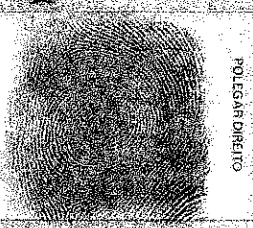

POLEGAR DIREITO

Hugo Geovanelli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.708.282 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/1996

NOME
HUGO GEOVANELLI

FILIAÇÃO
PAULO BATISTA GEOVANELLI
MARIA CRISTINA PERNOMIAN GEOVANELLI

NATURALIDADE
UNUARAMA/PR

DATA DE NASCIMENTO
22/08/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=UNUARAMA/PR,DA SEDE
C.NASC 21264,LIVRO=A19,FOLHA=16V

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA-ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0732050-4	XXXXXXXXXXXXXX	11/04/2012	01/05/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TEREZOPOLIS, 446, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-380

Objeto Social
LABORATORIO DE ANALISES DE PATOLOGIA CLINICA , ANATOMIA E CITOLOGIA E SALA DE COLETA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
LUCAS ANDRETTA 080.198.109-35	18.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/07/2013 **Número:** 20134083407
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - **NIRE:** 41 9 0134319-0 **CNPJ:** XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SAO PAULO, 1234 - SALA 02, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-010, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de maio de 2016

16/329286-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME, inscrita no CNPJ nº 15.356.701/0001-35, situada à Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº31/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2016.

Hugo Geovanelli
Representante Legal

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-580
Francisco Beltrão - Paraná

Laboratório Santa Clara
Número do CNPJ/MF – 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 31/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2016.

Hugo Geovanelli
Representante Legal

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-580
Francisco Beltrão - Paraná

Laboratório Santa Clara
Número do CNPJ/MF – 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.7014/0001-35, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2016.

Hugo Geovanelli
Representante Legal

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-580
Francisco Beltrão - Paraná

Laboratório Santa Clara
Número do CNPJ/MF – 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 0017 000

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42 2 0523411-3

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - **NIRE:** 41 9 0142493-9 **CNPJ:** 21.066.817/0001-32

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VITORIO SCATOLA, 80 e SALA, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, 85.620-000

Último Arquivamento
Data: 14/08/2015 **Número:** 20155218239
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação das filiais
REGISTRO ATIVO

16/323775-1

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA – ME

CNPJ: 21.066.817/0002-13
IE: ISENTO
TEL: (46)3564-1396
ENDEREÇO: RUA VITORIO SCATOLA, 80, CENTRO, SALGADO FILHO- PARANÁ – CEP: 85.620-000

Anexo I
CREDENCIAMENTO

A empresa LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA, inscrito no CNPJ nº 21.066.817/002-13, com sede à Rua Vitorio Scatola, 80, Centro, Salgado Filho - PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Elton Pasqualli Nunes RG 10148592-7, CPF703151244-15, brasileiro, casado, funcionário publico residente a rua 31 numero 100 – salgado filho) pelo presente instrumento confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Salgado Filho, 19 de Maio de 2016

ELTON PASQUALLI NUNES
CPF: 703.151.244-15
RG:10.148.592-7 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.066.817/0002-13
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME
Rua Vitório Scatola, 80 - Centro
CEP 85.620-000 PR
Salgado Filho

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA – ME

CNPJ: 21.066.817/0002-13
IE: ISENTO
TEL: (46)3564-1396
ENDEREÇO: RUA VITORIO SCATOLA, 80, CENTRO, SALGADO FILHO- PARANÁ – CEP: 85.620-000

Anexo I
CREDENCIAMENTO

A empresa LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA, inscrito no CNPJ nº 21.066.817/002-13, com sede à Rua Vitorio Scatola, 80, Centro, Salgado Filho - PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Elton Pasqualli Nunes RG 10148592-7, CPF703151244-15, brasileiro, casado, funcionário publico residente a rua 31 numero 100 – salgado filho) pelo presente instrumento confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Salgado Filho, 19 de Maio de 2016

ELTON PASQUALLI NUNES
CPF: 703.151.244-15
RG:10.148.592-7 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.066.817/0002-13
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME
Rua Vitório Scatola, 80 - Centro
CEP 85.620-000 PR
Salgado Filho

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/12/1979, portador Rg.10.343.550-1 SSP PR, e CPF. 028.350.689-02, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra Sn , Centro, CEP 85.620-000, Salgado Filho – PR, e **ELTON PASQUALLI NUNES,** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, portador Rg. 10.148.592-7 SSP PR, e CPF. 703.151.244-15, residente e domiciliado na rua 31 Nº 100, centro, Salgado Filho – PR, Cep.85.620-000., tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRÍMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Palma Sola – Estado de Santa Catarina, na Avenida Crestani, 796 Centro, CEP. 89.985-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de SERVIÇOS DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS - EXAMES (Cnae 86.40-2-02)

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil quotas), no valor de R$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do pais, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RAFAEL A NUNES ZAMADEI	5.000	R$ 5.000,00	50
ELTON PASQUALLI NUNES	5.000	R$ 5.000,00	50
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/09/2014

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI e ELTON PASQUALLI NUNES, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsáveis pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1°. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2°. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3°. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCICIO SOCIAL, DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores **RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI e ELTON PASQUALLI NUNES**, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palma Sola, 25 de Agosto de 2014.

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI

ELTON PASQUALLI NUNES

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2014 SOB Nº: 42205234113
Protocolo: 14/259583-7, DE 28/08/2014

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME

CNPJ nº 21.066.817/0001-32

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 028.350.689-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.343.550-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, SN, SALA, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, CEP 85.620-000, BRASIL.

ELTON PASQUALLI NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 703.151.244-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.148.592-7, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 31, 100, CASA, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, CEP 85.620-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205234113, com sede Av Crestani, 796 , Centro Palma Sola, SC, CEP 89.985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.066.817/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 215 , CENTRO, SALGADO FILHO, , CEP 85.620-000 PR.
Com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

Objeto Social:
SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - EXAMES

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALMA SOLA.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME

CNPJ nº 21.066.817/0001-32

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMA SOLA, 18 de fevereiro de 2015.

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
CPF: 028.350.689-02

ELTON PASQUALI NUNES
CPF: 703.151.244-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015 SOB Nº: 20157437485
Protocolo: 15/743748-5, DE 23/02/2015
Empresa: 42 2 0523411 3
LABORATORIO DE ANALISE
CLINICA PALMA SOLA LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME

CNPJ nº 21.066.817/0001-32

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 028.350.689-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10343550-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, SN, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, CEP 85.620-000, BRASIL.

ELTON PASQUALLI NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 703.151.244-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.148.592-7, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 31, 100, CASA, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, CEP 85.620-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205234113, com sede Av Crestani, 796 , Centro Palma Sola, SC, CEP 89.985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.066.817/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 41901424939 e CNPJ nº 21.066.817/0002-13, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA VITORIO SCATOLA, 80, SALA, CENTRO, SALGADO FILHO, , CEP 85.620-000 PR.
Com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

Objeto Social:
SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - EXAMES

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALMA SOLA.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME

CNPJ nº 21.066.817/0001-32

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMA SOLA, 30 de julho de 2015.

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
CPF: 028.350.689-02

ELTON PASQUALLI NUNES
CPF: 703.151.244-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015
SOB NÚMERO: 20155218239
Protocolo: 15/521823-9, DE 14/08/2015
Empresa:41 9 0142493 9
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:07/08/2015 SOB Nº: 20156906430
Protocolo: 15/690643-0, DE 05/08/2015
Empresa:42 2 0523411 3
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFX27225

AUTENTICAÇÃO
Confere
13 AGO. 2015
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Mandirituba - PR

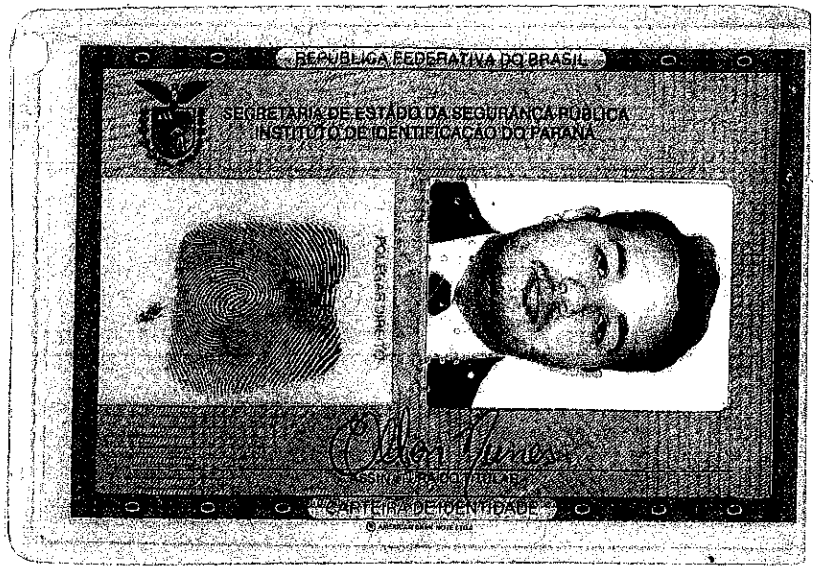
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE

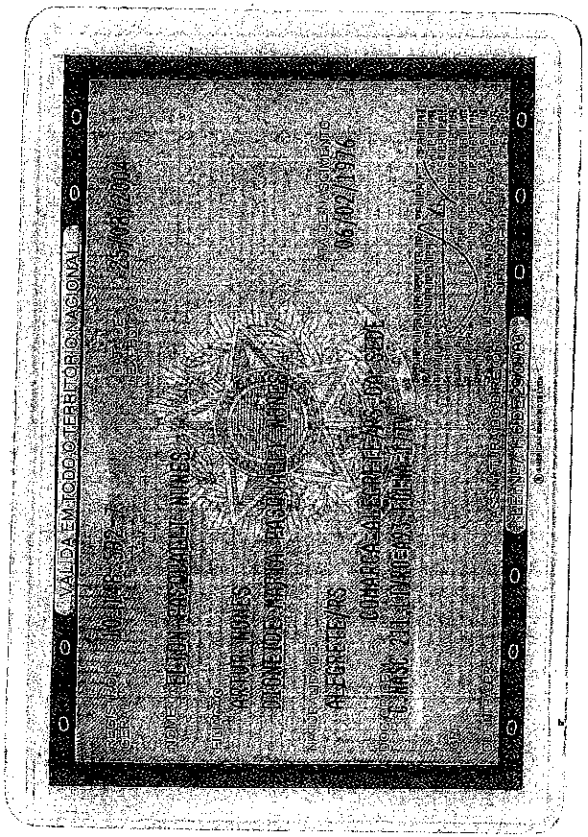
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
FEDERATIVA DO BRASIL

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA – ME
CNPJ: 21.066.817/0002-13
IE: ISENTO
TEL: (46)3564-1396
ENDEREÇO: RUA VITORIO SCATOLA, 80, CENTRO, SALGADO FILHO- PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº. 21.066.817/0002-13, situada à Rua Vitorio Scatola, 80, Centro, Salgado Filho - Paraná. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n°31/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgado Filho, 19 de Maio de 2016

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
CPF: 028.350.689-02
RG:10.343.550-1 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA – ME
CNPJ: 21.066.817/0002-13
IE: ISENTO
TEL: (46)3564-1396
ENDEREÇO: RUA VITORIO SCATOLA, 80, CENTRO, SALGADO FILHO- PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 31/2016

O signatário da presente, em nome da proponente LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Salgado Filho, 19 de Maio de 2016

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
CPF: 028.350.689-02
RG:10.343.550-1 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA – ME
CNPJ: 21.066.817/0002-13
IE: ISENTO
TEL: (46)3564-1396
ENDEREÇO: RUA VITORIO SCATOLA, 80, CENTRO, SALGADO FILHO- PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.817/0002-13, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Salgado Filho, 02 de Maio de 2016

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
CPF: 028.350.689-02
RG:10.343.550-1 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Foglialto Dors
TABELIÃ

TABELIONATO DORS
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1643

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVA
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1681
OFÍCIO DE PROTESTOS

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

Livro P00078 Folha 011

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME
A FAVOR DE
MONICA BONATTO FIORENZANO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.094.417/0001-01, com Nire sob nº 41 1 0774672-1, com sede na Rua Santa Marta, nº 73, Sala nº 01, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por sua Administradora, **ADRIANA MARCIA BONATTO**, brasileira, separada, funcionária pública, portadora da Certidão de Casamento com Averbação de Separação, sob nº 1.038, Livro nº B-03, ás fls. 297, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca de Realeza - PR, em 21/3/1989, da CI/RG nº 5.746.917-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 771.862.149/91, com residência e domicílio na Rua Sete Quedas, nº 3100, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Enquadramento de Microempresa (ME), devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão - PR, com registro sob nº 20151698694, em 20/03/2015, com protocolo nº 15/169869-4, de 20/03/2015, devidamente acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão, Agência Regional de Francisco Beltrão - PR, sob nº 15/270166-4, e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, expedido eletronicamente pela Receita Federal do Brasil em 23/04/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia no Arquivo de Contratos Sociais sob nº 010, ás fls. 298/300. Reconhecida como a própria por mim, Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 7.903.340-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.323.719/90, com residência e domicílio na Rua Prefeito Guiomar Lopes, nº 143, na Cidade de Francisco Beltrão - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora: a)- representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança, aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; b)- representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, Caixa Econômica Federal, HSBC - BANK DO BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRA PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BRADESCO S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, na cidade de Francisco Beltrão - PR, e/ou fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, cadastrar senhas, cadastrar senhas por meio eletrônico, desbloquear senhas, retirar cartões [illegible]

SERVENTIA NOTARIAL CNPJ 77.618.066/0001-77 LAURA FOGLIATTO DORS TITULAR ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN ESCREVENTE Rua México, 3199 - Realeza - PR Fone/Fax (46) 3543-1181 OFÍCIO DE PROTESTO

Livro P00078 Folha -o-

Continuação da folha 011 do Livro P00078

****

Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; **d)**- admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **e)**- representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto à qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquias, aí juntar, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações, assumir compromissos, pagar taxas e impostos; **f)**- representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusiv podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **g)**- representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, **h)**- representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos. **Podendo substabelecer**, o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000323, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$64,23 = Custas VRC 384,62 VRC´s.**********

(a.) 1-ADRIANA MARCIA BONATTO 2-Rosangela Scanagatta Pavan**********

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Continua...

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

20/05/2016.

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

TABELIONATO DORS

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

Livro P00078 Folha -o-

Continuação da folha 012 do Livro P00078

****

Em Test.º da Verdade

Rosangela Scanagatta Pavan
Escrevente

Selo Digital: W15Er.DYg0y.LLa4J controle MqpCg.0f6D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADRIANA M BONATTO – LABORATORIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 22.094.417/0001-01, com sede na Rua Santa Marta, 73 Cristo Rei, CEP:85602-020, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela suaProprietária Adriana Marcia Bonatto Rg 5.746.917-0 e Cpf 771.862.149-91 residente na rua Sete Quedas, sn na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

OUTORGADO: MICHEL MARCELLO, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade n.º 8.273.919-0 e CPF n.º 038.363.219-63, residente na rua Dalduino Daros 209, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

05 MAIO 2016

RECONHEÇO

Adriana Marcia Bonatto

RG 5.746.917-0

CPF 771.862.149-91

SELO Bosv6.gLaiX.pY3X0-wPb97.l4tS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADRIANA MARCIA BONATTO
Realeza-PR, 05 de maio de 2016
Em testemunho da verdade
Maria Ilena Lemm - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1110

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Laura Fogliatto Dors REALEZA - PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

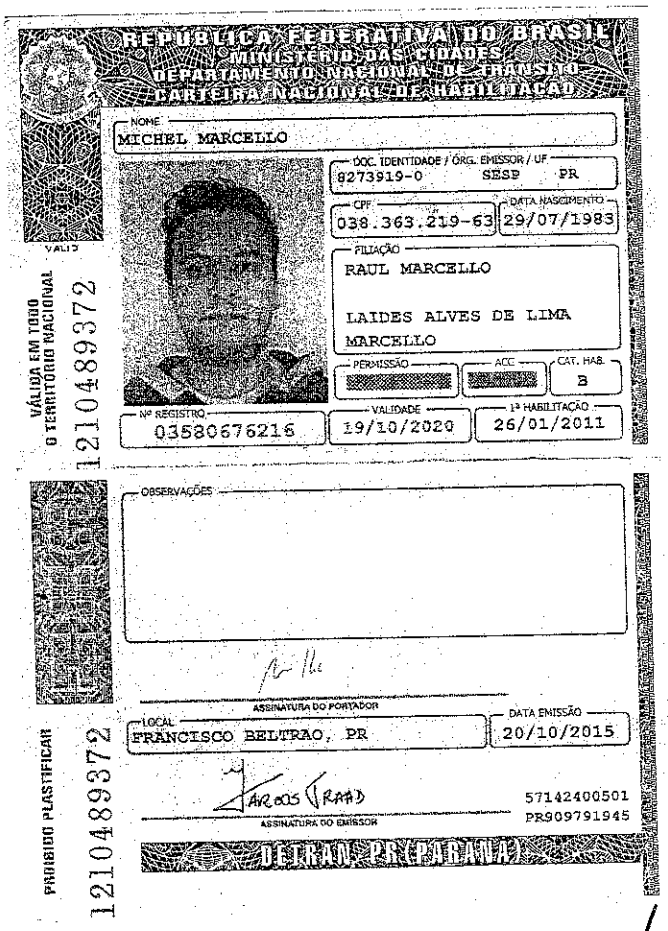

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHEL MARCELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8273919-0 SESP PR

CPF
038.363.219-63

DATA NASCIMENTO
29/07/1983

FILIAÇÃO
RAUL MARCELLO
LAIDES ALVES DE LIMA MARCELLO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03580676216

VALIDADE
19/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

57142400501
PR909791945

DETRAN-PR (PREPARAÇÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

12104893372

12104893372

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

20/07/2016

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA MARCIA BONATTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	DIVORCIADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
HILARIO BONATTO	ELIDE BONFATI BONATTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/05/1966	5746917-0	SESP	PR	771.862.149-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SETE QUEDAS	3100

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85770000

MUNICÍPIO	UF
REALEZA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA MARTA	73

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 01;	CRISTO REI	85602020

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	andrielli@muralhacontabil.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8640202 Atividades secundárias:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wanderley, 1062
Centro CEP 85.601-020 Fco. Beltrão - Pr

AUTENTICAÇÃO Lei 10.220 de 19/07/2001
Certifico que a presente foto-cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 21 MAR. 2016
SELO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FABIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
FLARES CARDOSO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
01/04/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/03/2015	

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1
20 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015
SOB NÚMERO: 41107746721
Protocolo: 15/169868-6, DE 20/03/2015
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO

20/05/2016.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500350868

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

A empresa ADRIANA N BONATTO – LABORATORIO ME inscrito no CNPJ nº 22.094.417/0001-01, com sede à rua Santa Marta, 73 Francisco Beltrão-Pr , **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº24/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5

CPF 047.323.719-90

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ADRIANA N BONATTO – LABORATORIO ME inscrito no CNPJ nº 22.094.417/0001-01, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5

CPF 047.323.719-90

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ADRIANA N BONATTO – LABORATORIO ME inscrito no CNPJ nº 22.094.417/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5

CPF 047.323.719-90

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0774672-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/03/2015	Data de Início de Atividade 01/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTA MARTA, 73 - SALA: 01;, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-020			
Objeto LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS.			
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 30/06/2015 Número: 20154577103 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ADRIANA MARCIA BONATTO Identidade: 5746917-0,SESP/PR CPF: 771.862.149-91 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de abril de 2016

16/323771-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/OUT/2016

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA M BONATTO - ME
CNPJ Nº 22.094.147/0001-01
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 73
FONE: (46) 3524-7116
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST: PR
CEP 85602510
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGAO PRESENCIAL Nº24/2016

DOCUMENTACAO HABILITACAO

• ATESTADO CAPACIDADE TECNICA	01
• INSCRICAO RT BIOMEDICINA	02
• ALVARA DE LOCALIZACAO	03
• LICENCA SANITARIA	04
• CERTIDAO MUNICIPAL	05
• CERTIDAO ESTADUAL	06
• CERTIDAO FEDERAL	07
• FGTS	08
• CERTIDAO FALENCIA OU REC JUDICIAL	09
• CERTIDAO TRABALHISTA	10
• BALANCO PATRIMONIAL	11 AO 34
• CNPJ	35
• REQUERIMENTO DE EMPRESARIO	36
• CERTIDAO SIMPLIFICADA	37
• DECALARACAO QUADRO SOCIAL	38
• TERMO DE RENUNCIA	39
• DECLARACAO MENOR	40
• DECLARACAO DE FATOS IMPEDITIVOS	41

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Enéas Marques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ADRIANA M BONATTO-LABORATORIO ME, inscrito no CNPJ 22.094.417/0001-01, com sede na Rua Santa Marta,73 , na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, presta serviços de EXAMES LABORATORIAIS ao município de Enéas Marques – Paraná.

Atestamos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas de entrega, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2016.

Clóvis Boaventura Michels
Secretário Municipal de Saúde

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES – MS – PR – RJ – SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Exercício de 2015

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dr.(a) MICHELE MICHELIN GROFF inscrita no CRBm - 1ª Região sob o nº 27193 e habilitada em PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME, estabelecida à R SANTA MARTA,73 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2015-4218-0 (Matriz).

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
20/05/2016

São Paulo, 01 de outubro de 2015

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 304690

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 5277/2015 de 08/06/2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão social
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME
Nome fantasia
BIO LABORANALISES CLINICAS
CNPJ/CPF. 22.094.417/0001-01

Localização
Rua Santa Marta, 73 - Q 371 L 3-A - Cristo Rei CEP: 85602020 Francisco Beltrão - PR
Área utilizada: 114,00

Atividades
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em
24/06/2015

Válido até
INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07.

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Ricardo Barton
Dir. Depto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças
Luiz João Gerumia
Sec. Municipal de Finanças

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 17 / 2016

RAZÃO SOCIAL	ADRIANA MÁRCIA BONATTO - LABORATÓRIO - ME
NOME FANTASIA	LABORATÓRIO BIOLABOR
CNPJ//CPF	22.094.417/0001-01
ENDEREÇO	RUA SANTA MARIA 73
BAIRRO	CRISTO REI
RAMO ATIVIDADE	LABORATORIO ANALISES CLINICAS
DATA DA VISTORIA	12/01/2016 — VALIDADE 12/01/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MICHELE MICHELIN GROFF — CRBM 27193

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
12/01/20

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

MAGDA V. FAUST ZEN
Farmacêutica CRF 2197 - Vigilância em Saúde
DVS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº5645/2016

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME
CNPJ: 22.094.417/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304690
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 304690
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 73 - Q 371 L 33A - CRISTO REICEP: 85602020 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Laboratórios clínicos

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/03/2016
DATA DE VALIDADE: 20/05/2016
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES: Parcelamento na Receita Federal em dia.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5ZC44C4UPM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

REQUERENTE: LUIZ CARLOS PEDRON
PROTOCOLO: 2167/2016
EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO Em 21/03/2016 10:51:34

05

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014609917-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.094.417/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2016 08:47:05)

06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME
CNPJ: 22.094.417/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:24:22 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2016.
Código de controle da certidão: **B966.1ED6.0069.86ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22094417/0001-01
Razão Social: ADRIANA M BONATTO LABORATORIO ME
Endereço: RUA SANTA MARTA / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042403361154540831

Informação obtida em 02/05/2016, às 14:18:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

08

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Adriana M. Bonatto - Laboratório ME
CNPJ: 22.094.417/0001-01

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Março de 2016 às 18:01:30.

Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016

09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.094.417/0001-01
Certidão nº: 203556747/2015
Expedição: 10/12/2015, às 09:36:03
Validade: 06/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.417/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.094.417/0001-01
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
20/03/2015

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOLABOR ANALISES CLINICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA MARTA	73	SALA: 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.602-020	CRISTO REI	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9907-4627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **14:03:42** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

35

L I V R O D I Á R I O

Firma: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 22.094.417/0001-01
Folha: 1 Livro: 00001

L I V R O D I Á R I O

Nr. de Ordem: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00023 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00023 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME
RUA SANTA MARTA Nr. 73
SALA 01
Bairro: CRISTO REI
CEP: 85.602-020 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 22.094.417/0001-01
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 285439
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 20/03/2015 NIRE: 41107746721
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 20 de Março de 2015

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0 SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/036223-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
02 MAIO 2016
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - FRANCISCO BELTRÃO

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016.

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico		Valor
31/03/2015	11	1	13	CAIXA	CAPITAL SOCIAL - SUBSCRIÇAO/INTEGRALIZ -		30.000,00-D
31/03/2015	11	1	2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL SOCIAL - SUBSCRIÇAO/INTEGRALIZ -		30.000,00-C
					Totais do Dia:	30.000,00-D	30.000,00-C
					Totais do Mês:	30.000,00-D	30.000,00-C
08/05/2015	2	1	13	CAIXA	PGTO CF GUIA - CERTIFICADO DIGITAL		215,00-C
08/05/2015	2	1	5703	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	PGTO CF GUIA - CERTIFICADO DIGITAL		215,00-D
					Totais do Dia:	215,00-D	215,00-C
31/05/2015	16	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -		139,15-C
31/05/2015	17	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 05/2015		139,15-C
31/05/2015	12	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 05/2015		1.437,04-C
31/05/2015	13	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 05/2015		160,14-C
31/05/2015	14	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 05/2015		142,35-C
31/05/2015	15	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 05/2015		331,91-C
31/05/2015	16	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -		139,15-D
31/05/2015	12	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 05/2015		1.437,04-D
31/05/2015	13	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 05/2015		160,14-D
31/05/2015	14	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 05/2015		142,35-D
31/05/2015	15	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 05/2015		331,91-D
31/05/2015	17	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 05/2015		139,15-D
					Totais do Dia:	2.349,74-D	2.349,74-C
					Totais do Mês:	2.564,74-D	2.564,74-C
07/06/2015	9	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 05/15		1.932,29-C
07/06/2015	9	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 05/15		1.932,29-D
					Totais do Dia:	1.932,29-D	1.932,29-C
30/06/2015	23	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -		174,55-C
30/06/2015	24	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 06/2015		174,55-C
30/06/2015	18	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		1.788,00-C
30/06/2015	19	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		236,40-C
30/06/2015	20	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		157,60-C
30/06/2015	21	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 06/2015		440,00-C
30/06/2015	22	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		20,32-C
30/06/2015	23	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -		174,55-D
30/06/2015	18	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		1.788,00-D
30/06/2015	19	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		236,40-D
30/06/2015	20	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		157,60-D
30/06/2015	22	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 06/2015		20,32-D
30/06/2015	21	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 06/2015		440,00-D
30/06/2015	24	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 06/2015		174,55-D
					Totais do Dia:	2.991,42-D	2.991,42-C
					Totais do Mês:	4.923,71-D	4.923,71-C
03/07/2015	385	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 32332 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		773,54-C
03/07/2015	385	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32332 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		773,54-D
					Totais do Dia:	773,54-D	773,54-C
05/07/2015	60	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 8690 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB		30.000,00-C
05/07/2015	70	1	13	CAIXA	EMPRESTIMO		70.000,00-D
05/07/2015	60	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 8690 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB		30.000,00-D
05/07/2015	70	1	2035	TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS	EMPRESTIMO		70.000,00-C
					Totais do Dia:	100.000,00-D	100.000,00-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS			
06/07/2015	50	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 32388 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		1.701,88-C
06/07/2015	50	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32388 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		1.701,88-D
					Totais do Dia:	1.701,88-D	1.701,88-C
07/07/2015	25	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 06/2015		2.467,77-C
07/07/2015	25	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 06/2015		2.467,77-D
					Totais do Dia:	2.467,77-D	2.467,77-C
08/07/2015	29	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 3054 INVIOLAVEL BELTRAO LTDA		1.483,95-C
08/07/2015	30	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 50693 INVIOLAVEL BELTRAO LTDA		216,00-C
08/07/2015	29	1	5228	DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	NF ENTR Nº 3054 INVIOLAVEL BELTRAO LTDA		1.483,95-D
08/07/2015	30	1	5228	DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	NF ENTR Nº 50693 INVIOLAVEL BELTRAO LTDA		216,00-D
					Totais do Dia:	1.699,95-D	1.699,95-C
09/07/2015	34	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 3421 GASOMEX COM DE EQUIP ELETRO E ELETRONICOS LTDA.		1.252,00-C
09/07/2015	36	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 713 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		7.254,80-C
09/07/2015	54	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 8802 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB		171,20-C
09/07/2015	224	1	13	CAIXA	PGTO CF RECIBO - RESTAURANTE SABOR CASEIRO		22,00-C
09/07/2015	34	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 3421 GASOMEX COM DE EQUIP ELETRO E ELETRONICOS LTDA.		1.252,00-D
09/07/2015	36	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 713 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		7.254,80-D
09/07/2015	48	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 32167 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		5.800,00-D
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS			
09/07/2015	47	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 32167 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		778,41-C
					Transportar:	14.306,80-D	9.478,41-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
10/07/2015	33	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 20038 NACIONAL EXPRESSO LTDA	150,37-C
10/07/2015	32	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 3423 GASOMEX COM DE EQUIP ELETRO E ELETRONICOS LTDA.	8.000,00-D
10/07/2015	33	1	5201	FRETES E CARRETOS	NF ENTR Nº 20038 NACIONAL EXPRESSO LTDA	150,37-D
					Totais do Dia: 8.150,37-D	8.150,37-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
13/07/2015	49	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 32560 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.948,59-C
13/07/2015	49	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32560 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.948,59-D
					Totais do Dia: 1.948,59-D	1.948,59-C
16/07/2015	27	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 84868 HORIBA ABX COM E FAB DE EQUIP E REAGENTES P/ DIAGNOST LTDA	34.650,00-C
16/07/2015	27	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 84868 HORIBA ABX COM E FAB DE EQUIP E REAGENTES P/ DIAGNOST LTDA	34.650,00-D
					Totais do Dia: 34.650,00-D	34.650,00-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
21/07/2015	51	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 32758 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	2.014,90-C
21/07/2015	51	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32758 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	2.014,90-D
21/07/2015	58	1	4917	MERC BONIFIC-ENTR/SAID	NF ENTR Nº 8867 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	4.110,16-D
21/07/2015	58	1	4927	(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	NF ENTR Nº 8867 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	4.110,16-C
					Totais do Dia: 6.125,06-D	6.125,06-C
22/07/2015	52	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 32791 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	30,07-C
22/07/2015	53	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 32788 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	50,40-C
22/07/2015	52	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32791 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	30,07-D
22/07/2015	53	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32788 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	50,40-D
22/07/2015	59	1	4917	MERC BONIFIC-ENTR/SAID	NF ENTR Nº 8691 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	858,20-D
22/07/2015	59	1	4927	(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	NF ENTR Nº 8691 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	858,20-C
					Totais do Dia: 938,67-D	938,67-C
23/07/2015	55	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 32832 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	45,70-C
23/07/2015	55	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32832 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	45,70-D
					Totais do Dia: 45,70-D	45,70-C
24/07/2015	31	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 590 UILDENEI G J ULIANA	1.550,00-C
24/07/2015	31	1	1644	COMPUTADORES E ACESSORIOS	NF ENTR Nº 590 UILDENEI G J ULIANA	1.550,00-D
					Totais do Dia: 1.550,00-D	1.550,00-C
26/07/2015	171	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32167/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	657,84-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
26/07/2015	169	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32167/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	580,00-D
26/07/2015	170	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32167/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	77,84-D
					Totais do Dia: 657,84-D	657,84-C
27/07/2015	56	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 32914 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	270,60-C
27/07/2015	56	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 32914 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	270,60-D
					Totais do Dia: 270,60-D	270,60-C
28/07/2015	28	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 2279 TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	646,00-C
28/07/2015	57	1	4917	MERC BONIFIC-ENTR/SAID	NF ENTR Nº 8915 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	304,82-D
28/07/2015	57	1	4927	(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	NF ENTR Nº 8915 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	304,82-C
28/07/2015	28	1	5310	DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	NF ENTR Nº 2279 TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	646,00-D
					Totais do Dia: 950,82-D	950,82-C
31/07/2015	66	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	174,55-C
31/07/2015	67	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 07/2015	174,55-C
31/07/2015	68	1	2053	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	INTEGR DESC CONTRIB SIND	35,76-C
31/07/2015	62	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 07/2015	1.788,00-C
31/07/2015	63	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 07/2015	236,40-C
31/07/2015	64	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 07/2015	157,60-C
31/07/2015	65	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 07/2015	440,00-C
31/07/2015	66	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	174,55-D
31/07/2015	68	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC CONTRIB SIND	35,76-D
31/07/2015	62	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 07/2015	1.788,00-D
31/07/2015	63	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 07/2015	236,40-D
31/07/2015	64	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 07/2015	157,60-D
31/07/2015	65	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 07/2015	440,00-D
31/07/2015	67	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 07/2015	174,55-D
					Totais do Dia: 3.006,86-D	3.006,86-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
03/08/2015	75	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 33095 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	722,99-C
03/08/2015	75	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 33095 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	722,99-D
					Totais do Dia: 722,99-D	722,99-C
06/08/2015	74	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 53 LEANDRA R PASA	2.200,00-C
06/08/2015	74	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 53 LEANDRA R PASA	2.200,00-D
					Totais do Dia: 2.200,00-D	2.200,00-C
07/08/2015	61	1	13	CAIXA	PGTO CF GUIA - fgts 07/2015	174,56-C
07/08/2015	69	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 07/15	2.411,69-C
07/08/2015	153	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32388/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	435,66-C
07/08/2015	155	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32560/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	389,72-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
07/08/2015	151	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32388/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	435,66-D
07/08/2015	152	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32388/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	10,19-C
07/08/2015	154	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32560/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	389,72-D
07/08/2015	61	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO CF GUIA - fgts 07/2015	174,56-D
07/08/2015	69	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 07/15	2.411,69-D
07/08/2015	152	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32388/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	10,19-D
					Totais do Dia: 3.421,82-D	3.421,82-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
17/08/2015	76	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	NF ENTR Nº 89 JULIO & CATARINA LTDA ME	1.688,37-C
17/08/2015	76	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 89 JULIO & CATARINA LTDA ME	1.688,37-D
					Totais do Dia: 1.688,37-D	1.688,37-C
20/08/2015	150	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32758/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	672,97-C
20/08/2015	225	1	13	CAIXA	PGTO CF GUIA - INSS 07/2015	174,55-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
20/08/2015	148	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32758/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	672,97-D
20/08/2015	149	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32758/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,34-C
20/08/2015	225	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	PGTO CF GUIA - INSS 07/2015	174,55-D
20/08/2015	149	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32758/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,34-D
					Totais do Dia: 848,86-D	848,86-C
26/08/2015	77	1	13	CAIXA	Prest Serv 1 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.146,90-D
26/08/2015	78	1	13	CAIXA	Prest Serv 2 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	134,00-D
26/08/2015	77	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 1 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.146,90-C
26/08/2015	78	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 2 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	134,00-C
					Totais do Dia: 5.280,90-D	5.280,90-C
31/08/2015	85	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	174,55-C
31/08/2015	86	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 08/2015	174,55-C
31/08/2015	80	1	2054	IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 08/2015	528,09-C
31/08/2015	81	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 08/2015	1.788,00-C
31/08/2015	82	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 08/2015	236,40-C
31/08/2015	83	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 08/2015	157,60-C
31/08/2015	84	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 08/2015	440,00-C
31/08/2015	85	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	174,55-D
31/08/2015	81	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 08/2015	1.788,00-D
31/08/2015	82	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 08/2015	236,40-D
31/08/2015	83	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 08/2015	157,60-D
31/08/2015	84	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 08/2015	440,00-D
31/08/2015	86	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 08/2015	174,55-D
31/08/2015	80	1	8121	IMPOSTO SIMPLES/DAS	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 08/2015	528,09-D
					Totais do Dia: 3.499,19-D	3.499,19-C
					Totais do Mês: 17.662,13-D	17.662,13-C
01/09/2015	174	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32560/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	390,50-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
01/09/2015	172	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32560/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	390,50-D
01/09/2015	173	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32560/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,78-C
01/09/2015	173	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32560/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,78-D
					Totais do Dia: 391,28-D	391,28-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lecto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
03/09/2015	387	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANCA 32167/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	580,00-D
03/09/2015	388	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANCA 32167/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	77,84-D
					Totais do Dia: 657,84-D	657,84-C
07/09/2015	87	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 08/15	2.447,45-C
07/09/2015	87	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 08/15	2.447,45-D
					Totais do Dia: 2.447,45-D	2.447,45-C
10/09/2015	88	1	13	CAIXA	Prest Serv 3 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	9.320,55-D
10/09/2015	88	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 3 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	9.320,55-C
					Totais do Dia: 9.320,55-D	9.320,55-C
11/09/2015	182	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANCA 33095/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	375,12-C
11/09/2015	185	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANCA 32388/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	439,86-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
/09/2015	180	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANCA 33095/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	375,12-D
11/09/2015	181	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 33095/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	13,62-C
11/09/2015	183	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANCA 32388/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	439,86-D
11/09/2015	184	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32388/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	14,39-C
11/09/2015	181	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 33095/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	13,62-D
11/09/2015	184	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32388/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	14,39-D
					Totais do Dia: 842,99-D	842,99-C
16/09/2015	158	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 89/01 JULIO & CATARINA LTDA ME	567,02-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
16/09/2015	156	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	LIQUID/COBRANÇA 89/01 JULIO & CATARINA LTDA ME	567,02-D
16/09/2015	157	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	PGTO JUROS 89/01 JULIO & CATARINA LTDA ME	4,23-C
16/09/2015	157	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 89/01 JULIO & CATARINA LTDA ME	4,23-D
					Totais do Dia: 571,25-D	571,25-C
22/09/2015	89	1	13	CAIXA	Prest Serv 4 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	7.480,70-D
22/09/2015	89	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 4 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	7.480,70-C
					Totais do Dia: 7.480,70-D	7.480,70-C
24/09/2015	190	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	659,16-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
24/09/2015	186	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	581,16-D
/09/2015	187	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	78,00-D
24/09/2015	188	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,16-C
24/09/2015	189	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,16-C
24/09/2015	188	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,16-D
24/09/2015	189	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32167/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,16-D
					Totais do Dia: 660,48-D	660,48-C
26/09/2015	193	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32560/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	390,50-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
26/09/2015	191	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32560/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	390,50-D
26/09/2015	192	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32560/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,78-C
26/09/2015	192	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32560/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,78-D
					Totais do Dia: 391,28-D	391,28-C
30/09/2015	109	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	327,82-C
30/09/2015	110	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 09/2015	310,79-C
30/09/2015	90	1	2054	IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 09/2015	1.680,12-C
30/09/2015	105	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 09/2015	3.333,45-C
30/09/2015	106	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 09/2015	236,40-C
30/09/2015	107	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 09/2015	315,20-C
30/09/2015	108	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 09/2015	680,00-C
30/09/2015	109	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	327,82-D
30/09/2015	105	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 09/2015	3.333,45-D
30/09/2015	106	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 09/2015	236,40-D
30/09/2015	107	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 09/2015	315,20-D
30/09/2015	108	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO IRAB	INTEGR ABONO FOLHA 09/2015	680,00-D
30/09/2015	110	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 09/2015	310,79-D
30/09/2015	90	1	8121	IMPOSTO SIMPLES/DAS	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 09/2015	1.680,12-D
					Totais do Dia: 6.883,78-D	6.883,78-C

15

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
01/10/2015	136	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 33849 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.916,22-C
01/10/2015	217	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 33849/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	960,03-D
01/10/2015	218	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 33849/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,92-C
01/10/2015	132	1	362699	SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS	NF ENTR Nº 9041 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	557,02-C
01/10/2015	132	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 9041 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	557,02-D
01/10/2015	136	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 33849 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.916,22-D
01/10/2015	218	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 33849/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,92-D
					==========Totais do Dia: 3.435,19-D	3.435,19-C
02/10/2015	213	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 33095/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	362,21-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
02/10/2015	211	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 33095/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	362,21-D
/10/2015	212	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 33095/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,72-C
02/10/2015	212	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 33095/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,72-D
					==========Totais do Dia: 362,93-D	362,93-C
04/10/2015	216	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32388/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	426,32-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
04/10/2015	214	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32388/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	426,32-D
04/10/2015	215	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32388/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,85-C
04/10/2015	215	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32388/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,85-D
					==========Totais do Dia: 427,17-D	427,17-C
05/10/2015	141	1	13	CAIXA	Prest Serv 5 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	280,00-D
05/10/2015	142	1	13	CAIXA	Prest Serv 6 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.290,83-D
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
05/10/2015	383	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 34650 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	685,80-C
05/10/2015	384	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 34650 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	126,50-C
05/10/2015	113	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	NF ENTR Nº 162 JULIO & CATARINA LTDA ME	1.245,47-C
05/10/2015	141	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 5 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	280,00-C
05/10/2015	142	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 6 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.290,83-C
05/10/2015	113	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 162 JULIO & CATARINA LTDA ME	1.245,47-D
05/10/2015	383	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 34650 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	685,80-D
05/10/2015	384	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 34650 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	126,50-D
					==========Totais do Dia: 7.628,60-D	7.628,60-C
06/10/2015	221	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32758/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	671,63-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
06/10/2015	220	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32758/02 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	671,63-D
					==========Totais do Dia: 671,63-D	671,63-C
07/10/2015	111	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 09/15	4.237,23-C
07/10/2015	166	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 89/02 JULIO & CATARINA LTDA ME	577,75-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
07/10/2015	164	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	LIQUID/COBRANÇA 89/02 JULIO & CATARINA LTDA ME	577,75-D
07/10/2015	165	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	PGTO JUROS 89/02 JULIO & CATARINA LTDA ME	14,96-C
07/10/2015	111	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 09/15	4.237,23-D
07/10/2015	165	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 89/02 JULIO & CATARINA LTDA ME	14,96-D
					==========Totais do Dia: 4.829,94-D	4.829,94-C
11/10/2015	210	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 34128/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	393,36-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
11/10/2015	117	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 34128 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	785,14-C
11/10/2015	208	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 34128/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	393,36-D
11/10/2015	209	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 34128/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,79-C
11/10/2015	117	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 34128 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	785,14-D
11/10/2015	209	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 34128/01 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,79-D
					==========Totais do Dia: 1.179,29-D	1.179,29-C

0001 - ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME
85.502-020 FRANCISCO BELTRAO / PR
[illegible].094.417/0001-01 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 41107746721 Data Reg.: 20/03/2015
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00007
Emissão: 31/12/2015
Hora: 16:57:19
Registro: 99200496

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 — Consolidado — Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
15/10/2015	115	1	362699	SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS	NF ENTR Nº 9029 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	
15/10/2015	115	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 9029 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	658,87-C
15/10/2015	126	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 34886 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	658,87-D
					==Totais do Dia: 802,37-D	143,50-D
16/10/2015	135	1	13	CAIXA		802,37-C
16/10/2015	135	1	5115	GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	NF ENTR Nº 12154 CRESMT-MEDICINA DO TRABALHO LTDA	40,00-C
					NF ENTR Nº 12154 CRESMT-MEDICINA DO TRABALHO LTDA	40,00-D
					==Totais do Dia: 40,00-D	40,00-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
19/10/2015	381	1	362703	GASOMEX COM DE EQUIP ELETRO E ELE	NF ENTR Nº 3687 GASOMEX COM DE EQUIP ELETRO E ELETRONICOS LTDA.	
19/10/2015	381	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 3687 GASOMEX COM DE EQUIP ELETRO E ELETRONICOS LTDA.	812,30-C
					==Totais do Dia: 812,30-D	812,30-D
20/10/2015	168	1	13	CAIXA		812,30-C
20/10/2015	207	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 9029/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUID/COBRANÇA 9041/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	340,53-C
20/10/2015	167	1	362699	SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS		286,64-C
20/10/2015	205	1	362699	SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS	LIQUID/COBRANÇA 9029/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	
20/10/2015	206	1	362699	SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS	LIQUID/COBRANÇA 9041/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	340,53-D
20/10/2015	206	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 9041/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	286,64-D
					PGTO JUROS 9041/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	8,13-C
					==Totais do Dia: 635,30-D	8,13-D
21/10/2015	143	1	13	CAIXA		635,30-C
21/10/2015	144	1	13	CAIXA	Prest Serv 7 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	
21/10/2015	163	1	13	CAIXA	Prest Serv 8 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	164,01-D
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUID/COBRANÇA 89/03 JULIO & CATARINA LTDA ME	7.477,49-D
21/10/2015	161	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME		575,59-C
21/10/2015	162	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	LIQUID/COBRANÇA 89/03 JULIO & CATARINA LTDA ME	
21/10/2015	143	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	PGTO JUROS 89/03 JULIO & CATARINA LTDA ME	575,59-D
21/10/2015	144	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 7 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	12,80-C
21/10/2015	162	1	5602	JUROS DE MORA	Prest Serv 8 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	164,01-C
					PGTO JUROS 89/03 JULIO & CATARINA LTDA ME	7.477,49-C
					==Totais do Dia: 8.229,89-D	12,80-D
22/10/2015	133	1	13	CAIXA		8.229,89-C
22/10/2015	134	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 65015 DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS	NF ENTR Nº 66506 DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.350,89-C
22/10/2015	123	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME		2.708,55-C
22/10/2015	123	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 343 JULIO & CATARINA LTDA ME	
22/10/2015	133	1	5231	SERVICOS DE TERCEIROS	NF ENTR Nº 343 JULIO & CATARINA LTDA ME	498,03-C
22/10/2015	134	1	5231	SERVICOS DE TERCEIROS	NF ENTR Nº 65015 DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	498,03-D
					NF ENTR Nº 66506 DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.350,89-D
					==Totais do Dia: 4.557,47-D	2.708,55-D
24/10/2015	198	1	13	CAIXA		4.557,47-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUID/COBRANÇA 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	659,16-C
24/10/2015	194	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT		
24/10/2015	195	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	
24/10/2015	196	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	581,16-D
24/10/2015	197	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	78,00-D
24/10/2015	196	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,16-C
24/10/2015	197	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	0,16-C
					PGTO JUROS 32167/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1,16-D
					==Totais do Dia: 660,48-D	0,16-D
						660,48-C

17

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor
26/10/2015	145	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 9 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.420,02-C
					Totais do Dia: 5.420,02-D	5.420,02-C
27/10/2015	201	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32758/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	695,63-C
27/10/2015	204	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANÇA 32560/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	402,13-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
27/10/2015	199	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32758/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	695,63-D
27/10/2015	200	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32758/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	23,99-C
27/10/2015	202	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	LIQUID/COBRANÇA 32560/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	402,13-D
27/10/2015	203	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	PGTO JUROS 32560/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	12,41-C
27/10/2015	200	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32758/03 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	23,99-D
27/10/2015	203	1	5602	JUROS DE MORA	PGTO JUROS 32560/04 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	12,41-D
					Totais do Dia: 1.134,16-D	1.134,16-C
28/10/2015	146	1	13	CAIXA	Prest Serv 10 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	830,00-D
28/10/2015	227	1	13	CAIXA	PGTO RESC CONTR TRAB - DANIELE ROTTA REOLON	2.482,95-C
28/10/2015	227	1	2152	RESCISAO A PAGAR	PGTO RESC CONTR TRAB -DANIELE ROTTA REOLON	2.482,95-D
28/10/2015	146	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 10 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	830,00-C
					Totais do Dia: 3.312,95-D	3.312,95-C
31/10/2015	160	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANCA 162/01 JULIO & CATARINA LTDA ME	1.245,47-C
31/10/2015	223	1	13	CAIXA	LIQUID/COBRANCA 9029/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	318,34-C
			2015	FORNECEDORES DIVERSOS		
31/10/2015	386	1	132275	LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORAT	NF ENTR Nº 35221 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	2.028,47-C
31/10/2015	222	1	362699	SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS	LIQUID/COBRANCA 9029/01 SILVANA TAVARES COM DE APARELHOS DE LAB	318,34-D
31/10/2015	159	1	371956	JULIO & CATARINA LTDA ME	LIQUID/COBRANÇA 162/01 JULIO & CATARINA LTDA ME	1.245,47-D
31/10/2015	101	1	2043	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	235,22-C
31/10/2015	102	1	2043	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	129,94-C
31/10/2015	103	1	2045	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 10/2015	264,49-C
31/10/2015	104	1	2045	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS RESC TRAB	83,64-C
31/10/2015	147	1	2054	IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 10/2015	1.946,24-C
31/10/2015	91	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 10/2015	2.333,45-C
31/10/2015	92	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 10/2015	236,40-C
31/10/2015	93	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 10/2015	157,60-C
31/10/2015	95	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 10/2015	440,00-C
31/10/2015	101	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	235,22-D
31/10/2015	94	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	142,35-C
31/10/2015	96	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 10/2015	216,78-C
31/10/2015	97	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	903,23-C
31/10/2015	98	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	578,80-C
31/10/2015	99	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	578,80-C
31/10/2015	100	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	192,93-C
31/10/2015	102	1	2152	RESCISAO A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	129,94-D
31/10/2015	386	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 35221 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	2.028,47-D
31/10/2015	91	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 10/2015	2.333,45-D
31/10/2015	92	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 10/2015	236,40-D
31/10/2015	93	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 10/2015	157,60-D
31/10/2015	94	1	5122	RESCISAO CONTRATUAL	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	142,35-D
31/10/2015	97	1	5122	RESCISAO CONTRATUAL	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	903,23-D
31/10/2015	98	1	5122	RESCISAO CONTRATUAL	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	578,80-D
31/10/2015	99	1	5122	RESCISAO CONTRATUAL	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	578,80-D
31/10/2015	100	1	5122	RESCISAO CONTRATUAL	INTEGR RESC CONTR TRAB 10/2015	192,93-D
31/10/2015	95	1	5124	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 10/2015	440,00-D
31/10/2015	96	1	5124	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 10/2015	216,78-D
31/10/2015	104	1	5103	FGTS INDENIZADO-RESC	INTEGR FGTS RESC TRAB	83,64-D
31/10/2015	103	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 10/2015	264,49-D
31/10/2015	147	1	8121	IMPOSTO SIMPLES/DAS	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 10/2015	1.946,24-D
					Totais do Dia: 12.032,15-D	12.032,15-C
					Totais do Mês: 56.171,84-D	56.171,84-C
03/11/2015	228	1	13	CAIXA	Prest Serv 11 IVONE LUIZ DA SILVA -	96,00-D
03/11/2015	228	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 11 IVONE LUIZ DA SILVA -	96,00-C
					Totais do Dia: 96,00-D	96,00-C
05/11/2015	249	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 7340 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	98,00-C
05/11/2015	250	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 7340 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	162,00-C
05/11/2015	249	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 7340 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	98,00-D
05/11/2015	250	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 7340 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	162,00-D
					Totais do Dia: 260,00-D	260,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 — Consolidado — Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Flf	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 676,00-D	0,00-D
06/11/2015	229	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 12 096094-JULIO CEZAR ANTUNES -	399,00-C
06/11/2015	230	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 13 YARA TEREZINHA DE OLIVEIRA -	277,00-C
					Totais do Dia: 676,00-D	676,00-C
07/11/2015	226	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 10/15	2.932,23-C
07/11/2015	226	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 10/15	2.932,23-D
					Totais do Dia: 2.932,23-D	2.932,23-C
09/11/2015	231	1	13	CAIXA	Prest Serv 14 MAGDA BRITO BAPTISTA -	25,00-D
09/11/2015	242	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 35488 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.197,77-C
09/11/2015	243	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 435 JULIO & CATARINA LTDA ME	448,70-C
09/11/2015	231	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 14 MAGDA BRITO BAPTISTA -	25,00-C
09/11/2015	242	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 35488 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.197,77-D
09/11/2015	243	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 435 JULIO & CATARINA LTDA ME	448,70-D
					Totais do Dia: 1.671,47-D	1.671,47-C
11/11/2015	232	1	13	CAIXA	Prest Serv 15 ROSENI GORETI TOSCAN - RESID -	273,00-D
11/11/2015	232	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 15 ROSENI GORETI TOSCAN - RESID -	273,00-C
					Totais do Dia: 273,00-D	273,00-C
13/11/2015	233	1	13	CAIXA	Prest Serv 16 ITAMAR J MARTINS -	109,00-D
13/11/2015	233	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 16 ITAMAR J MARTINS -	109,00-C
					Totais do Dia: 109,00-D	109,00-C
17/11/2015	234	1	13	CAIXA	Prest Serv 17 TANIA APARECIDA CIMAROSTI -	255,00-D
17/11/2015	234	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 17 TANIA APARECIDA CIMAROSTI -	255,00-C
					Totais do Dia: 255,00-D	255,00-C
19/11/2015	244	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 464 JULIO & CATARINA LTDA ME	921,13-C
19/11/2015	244	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 464 JULIO & CATARINA LTDA ME	921,13-D
					Totais do Dia: 921,13-D	921,13-C
23/11/2015	235	1	13	CAIXA	Prest Serv 18 ORIDES JOAO SGANDERLA -	65,00-D
23/11/2015	235	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 18 ORIDES JOAO SGANDERLA -	65,00-C
23/11/2015	248	1	4917	MERC BONIFIC-ENTR/SAID	NF ENTR Nº 471 JULIO & CATARINA LTDA ME	432,62-D
23/11/2015	248	1	4927	MERCAD BONIFIC RECEB/DEAD	NF ENTR Nº 471 JULIO & CATARINA LTDA ME	432,62-C
					Totais do Dia: 497,62-D	497,62-C
25/11/2015	236	1	13	CAIXA	Prest Serv 19 MARIA HELENA SORANSO -	148,00-D
25/11/2015	237	1	13	CAIXA	Prest Serv 20 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	9.395,75-D
25/11/2015	238	1	13	CAIXA	Prest Serv 21 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	174,96-D
25/11/2015	239	1	13	CAIXA	Prest Serv 22 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	6.571,93-D
25/11/2015	236	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 19 MARIA HELENA SORANSO -	148,00-C
25/11/2015	237	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 20 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	9.395,75-C
25/11/2015	238	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 21 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	174,96-C
25/11/2015	239	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 22 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	6.571,93-C
					Totais do Dia: 16.290,64-D	16.290,64-C
26/11/2015	240	1	13	CAIXA	Prest Serv 23 ZELI MOSCHEI -	65,00-D
26/11/2015	241	1	13	CAIXA	Prest Serv 24 ZELI MOSCHEI -	200,00-D
26/11/2015	240	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 23 ZELI MOSCHEI -	65,00-C
26/11/2015	241	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 24 ZELI MOSCHEI -	200,00-C
					Totais do Dia: 265,00-D	265,00-C
30/11/2015	390	1	13	CAIXA	ADTO 13° SALARIO	626,00-C
30/11/2015	284	1	1140	ADIANTAMENTO DECIMO TERC SAL	INTEGR ADTO DECIMO TERC 11/2015	626,00-D
30/11/2015	285	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	235,22-C
30/11/2015	286	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 11/2015	268,27-C
30/11/2015	287	1	2055	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	INTEGR DESC CONTRIB SIND	46,67-C
30/11/2015	251	1	2054	IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 11/2015	1.805,46-C
30/11/2015	280	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 11/2015	2.333,45-C
30/11/2015	281	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 11/2015	236,40-C
30/11/2015	282	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 11/2015	157,60-C
30/11/2015	283	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 11/2015	400,00-C
30/11/2015	285	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	235,22-D
30/11/2015	287	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC CONTRIB SIND	46,67-D
30/11/2015	284	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	INTEGR ADTO DECIMO TERC 11/2015	626,00-C
30/11/2015	390	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	ADTO 13° SALARIO	626,00-D
30/11/2015	280	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 11/2015	2.333,45-D
30/11/2015	281	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 11/2015	236,40-D
30/11/2015	282	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 11/2015	157,60-D
30/11/2015	283	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 11/2015	400,00-D
30/11/2015	286	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 11/2015	268,27-D
30/11/2015	251	1	8121	IMPOSTO SIMPLES/DAS	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 11/2015	1.805,46-D
					Totais do Dia: 6.735,07-D	6.735,07-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 Consolidado Data de Referência.:20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
01/12/2015	252	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 25 HELENA MARIA GUARESCHI -	185,00-C
					==Totais do Dia: 185,00-D	185,00-C
02/12/2015	253	1	13	CAIXA	Prest Serv 26 GENI MARIA MODZELEWSKI EMILIO -	320,00-D
02/12/2015	253	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 26 GENI MARIA MODZELEWSKI EMILIO -	320,00-C
					==Totais do Dia: 320,00-D	320,00-C
04/12/2015	254	1	13	CAIXA	Prest Serv 27 CELIOMAR MANFROI -	24,00-D
04/12/2015	255	1	13	CAIXA	Prest Serv 28 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	20,00-D
04/12/2015	273	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 36108 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	11,97-C
04/12/2015	274	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 36108 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.526,88-C
04/12/2015	254	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 27 CELIOMAR MANFROI -	24,00-C
04/12/2015	255	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 28 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	20,00-C
04/12/2015	273	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 36108 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	11,97-D
04/12/2015	274	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 36108 LABINGA COM.DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	1.526,88-D
					==Totais do Dia: 1.582,85-D	1.582,85-C
07/12/2015	256	1	13	CAIXA	Prest Serv 29 RENATA POLIANA SORDI -	273,00-D
07/12/2015	257	1	13	CAIXA	Prest Serv 30 MARA LUCIA DOS SANTOS -	240,00-D
07/12/2015	258	1	13	CAIXA	Prest Serv 31 GILVANE DE FATIMA PETRY -	65,00-D
07/12/2015	275	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 502 JULIO & CATARINA LTDA ME	495,66-C
07/12/2015	379	1	13	CAIXA	PAGTO FOLHA - 11/2015	2.845,56-C
07/12/2015	379	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FOLHA - 11/2015	2.845,56-D
07/12/2015	256	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 29 RENATA POLIANA SORDI -	273,00-C
07/12/2015	257	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 30 MARA LUCIA DOS SANTOS -	240,00-C
07/12/2015	258	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 31 GILVANE DE FATIMA PETRY -	65,00-C
07/12/2015	275	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 502 JULIO & CATARINA LTDA ME	495,66-D
					==Totais do Dia: 3.919,22-D	3.919,22-C
09/12/2015	259	1	13	CAIXA	Prest Serv 32 SINIA MARTA SCHWINGEL -	65,00-D
09/12/2015	260	1	13	CAIXA	Prest Serv 33 SALETE TEREZINHA BONETTI -	65,00-D
09/12/2015	261	1	13	CAIXA	Prest Serv 34 ADELAR ANTONIO P. MASSAROLI -	195,00-D
09/12/2015	259	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 32 SINIA MARTA SCHWINGEL -	65,00-C
09/12/2015	260	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 33 SALETE TEREZINHA BONETTI -	65,00-C
09/12/2015	261	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 34 ADELAR ANTONIO P. MASSAROLI -	195,00-C
					==Totais do Dia: 325,00-D	325,00-C
11/12/2015	262	1	13	CAIXA	Prest Serv 36 MILTO STORMOSKI -	40,00-D
11/12/2015	277	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 7447 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	66,00-C
11/12/2015	278	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 7447 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	210,00-C
11/12/2015	279	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 38735 AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	1.650,00-C
11/12/2015	279	1	1631	INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	NF ENTR Nº 38735 AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	1.650,00-D
11/12/2015	262	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 36 MILTO STORMOSKI -	40,00-C
11/12/2015	277	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 7447 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	66,00-D
11/12/2015	278	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 7447 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA	210,00-D
					==Totais do Dia: 1.966,00-D	1.956,00-C
16/12/2015	263	1	13	CAIXA	Prest Serv 37 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	9.626,08-D
16/12/2015	264	1	13	CAIXA	Prest Serv 38 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.970,00-D
16/12/2015	265	1	13	CAIXA	Prest Serv 39 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	219,24-D
16/12/2015	263	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 37 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	9.626,08-C
16/12/2015	264	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 38 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	5.970,00-C
16/12/2015	265	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 39 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	219,24-C
					==Totais do Dia: 15.815,32-D	15.815,32-C
18/12/2015	266	1	13	CAIXA	Prest Serv 40 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	75,00-D
18/12/2015	266	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 40 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	75,00-C
					==Totais do Dia: 75,00-D	75,00-C

0001 ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME
85.602-020 FRANCISCO BELTRAO / PR
[illegible].994.417/0001-01 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 41107746721 Data Reg.: 20/03/2015
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00011
Emissão: 31/12/2015
Hora: 16:57:20
Registro: 99200496

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001 — Consolidado — Data de Referência: 20/03/2015 à 31/12/2015

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 230,00-D	0,00-D
21/12/2015	267	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 41 TAVANE CAMARGO STEINER -	70,00-C
21/12/2015	268	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 42 CLEDIANE FATIMA KLEIN -	160,00-C
					Totais do Dia: 230,00-D	230,00-C
23/12/2015	269	1	13	CAIXA	Prest Serv 43 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	130,00-D
23/12/2015	269	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 43 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA -	130,00-C
					Totais do Dia: 130,00-D	130,00-C
28/12/2015	270	1	13	CAIXA	Prest Serv 44 ARIZIO AZON PEREIRA -	261,00-D
28/12/2015	271	1	13	CAIXA	Prest Serv 45 ARIZIO AZON PEREIRA -	125,00-D
28/12/2015	272	1	13	CAIXA	NF ENTR Nº 91462 HORIBA ABX COM E FAB DE EQUIP E REAGENTES P/ DIAGNOST LTDA	124,11-C
28/12/2015	270	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 44 ARIZIO AZON PEREIRA -	261,00-C
28/12/2015	271	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	Prest Serv 45 ARIZIO AZON PEREIRA -	125,00-C
28/12/2015	272	1	4237	MATERIAL APLICADO	NF ENTR Nº 91462 HORIBA ABX COM E FAB DE EQUIP E REAGENTES P/ DIAGNOST LTDA	124,11-D
					Totais do Dia: 510,11-D	510,11-C
30/12/2015	391	1	13	CAIXA	PGTO DECIMO TERC SALÁRIO - -	524,57-C
30/12/2015	394	1	13	CAIXA	EMPRESTIMO	20.000,00-C
30/12/2015	394	1	2035	TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS	EMPRESTIMO	20.000,00-D
30/12/2015	391	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PGTO DECIMO TERC SALÁRIO - -	524,57-D
					Totais do Dia: 20.524,57-D	20.524,57-C
31/12/2015	327	1	1140	ADIANTAMENTO DECIMO TERC SAL	INTEGR REEMB ADIANT SALARIAL	626,00-C
31/12/2015	392	1	1732	(-)DEPREC.S/INSTRUMENTAIS HOSPITAL	Depreciação no Período. Bem : 4/2 - HOMOGENEIZADOR AL260H 28TB	22,84-C
31/12/2015	393	1	1744	(-)DEPREC S/CPDS/PROGRAMAS	Depreciação no Período. Bem : 2/2 - MONITOR 18,5 AOC	19,72-C
31/12/2015	328	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	100,04-C
31/12/2015	329	1	2042	PREV SOCIAL A RECOLHER	INTEGR DESC INSS FOLHA -	235,22-C
31/12/2015	330	1	2043	FGTS A RECOLHER	INTEGR FGTS 12/2015	268,15-C
31/12/2015	288	1	2054	IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 12/2015	1.812,83-C
31/12/2015	319	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 12/2015	2.333,45-C
31/12/2015	321	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 12/2015	236,40-C
31/12/2015	323	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR FOLHA PGMTO 12/2015	157,60-C
31/12/2015	324	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 12/2015	440,00-C
31/12/2015	325	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR ABONO FOLHA 12/2015	40,00-C
31/12/2015	329	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	235,22-D
31/12/2015	320	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	INTEGR DEC TERC SALARIO 12/2015	157,60-C
31/12/2015	322	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	INTEGR DEC TERC SALARIO 12/2015	52,53-C
31/12/2015	326	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	INTEGR DEC TERC SALARIO 12/2015	1.040,48-C
31/12/2015	327	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	INTEGR REEMB ADIANT SALARIAL	626,00-D
31/12/2015	328	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	INTEGR DESC INSS FOLHA -	100,04-D
31/12/2015	416	1	2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	Resultado do Periodo - 12/2015 -	8.291,87-C
31/12/2015	395	1	3663	PRESTACAO DE SERVICOS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	77.727,46-D
31/12/2015	396	1	4237	MATERIAL APLICADO	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	24.137,78-C
31/12/2015	397	1	4917	MERC BONIFIC-ENTR/SAID	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	5.705,80-C
31/12/2015	398	1	4927	(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DCAD	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	5.705,80-D
31/12/2015	319	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 12/2015	2.333,45-D
31/12/2015	321	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 12/2015	236,40-D
31/12/2015	323	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	INTEGR FOLHA PGMTO 12/2015	157,60-D
31/12/2015	399	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	20.373,25-C
31/12/2015	320	1	5105	DECIMO TERCEIRO SALARIO	INTEGR DEC TERC SALARIO 12/2015	157,60-D
31/12/2015	322	1	5105	DECIMO TERCEIRO SALARIO	INTEGR DEC TERC SALARIO 12/2015	52,53-D
31/12/2015	326	1	5105	DECIMO TERCEIRO SALARIO	INTEGR DEC TERC SALARIO 12/2015	1.040,48-D
31/12/2015	401	1	5105	DECIMO TERCEIRO SALARIO	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	1.250,61-C
31/12/2015	404	1	5122	RESCISAO CONTRATUAL	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	2.396,11-C
31/12/2015	324	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 12/2015	440,00-D
31/12/2015	325	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	INTEGR ABONO FOLHA 12/2015	40,00-D
31/12/2015	412	1	5424	GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	3.868,69-C
31/12/2015	400	1	5103	FGTS INDENIZADO-RESC	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	83,64-C
31/12/2015	330	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	INTEGR FGTS 12/2015	268,15-D
31/12/2015	402	1	5110	FUNDO DE GARANTIA-FGTS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	1.774,50-C
31/12/2015	403	1	5115	GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	40,00-C
31/12/2015	405	1	5125	DESP C/ALIMENTACAO	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	22,00-C
31/12/2015	406	1	5201	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	150,37-C
31/12/2015	392	1	5212	DEPRECIACAO DE BENS	Depreciação no Período. Bem : 4/2 - HOMOGENEIZADOR AL260H 28TB	22,84-D
31/12/2015	393	1	5212	DEPRECIACAO DE BENS	Depreciação no Período. Bem : 2/2 - MONITOR 18,5 AOC	19,72-D
31/12/2015	407	1	5212	DEPRECIACAO DE BENS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	42,56-C
31/12/2015	408	1	5216	BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	778,41-C
31/12/2015	409	1	5228	DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	1.699,95-C
31/12/2015	410	1	5231	SERVICOS DE TERCEIROS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	4.059,44-C
31/12/2015	411	1	5310	DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	646,00-C
31/12/2015	414	1	5703	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	215,00-C
31/12/2015	413	1	5802	JUROS DE MORA	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	124,54-C
31/12/2015	288	1	8121	IMPOSTO SIMPLES/DAS	INTEGR APROPR SIMPLES/DAS 12/2015	1.812,83-D
31/12/2015	415	1	8121	IMPOSTO SIMPLES/DAS	ZERAMENTO CONTA RESULT 12/2015	7.772,74-C
					Totais do Dia: 90.976,12-D	90.976,12-C
					Totais do Mês: 136.559,19-D	136.559,19-C

****

****

****

****

****

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			20.926,34
CAIXA/NUMERARIOS		20.926,34	
CAIXA	20.926,34		
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.926,34		
PERMANENTE			92.314,24
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		92.314,24	
INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	92.356,80		
COMPUTADORES E ACESSORIOS	90.806,80		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	1.550,00		
(-)DEPREC.S/INSTRUMENTAIS HOSPITAL	(42,56)		
(-)DEPREC S/CPDS/PROGRAMAS	(22,84)		
	(19,72)		
TOTAL DO ATIVO			113.240,58DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********113.240,58, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			74.948,71
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		71.976,48	
FORNECEDORES	10.686,02		
FORNECEDORES DIVERSOS	10.686,02		
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	50.000,00		
TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS	50.000,00		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	11.290,46		
PREV SOCIAL A RECOLHER	1.751,71		
FGTS A RECOLHER	1.683,58		
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	82,43		
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	7.772,74		
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		2.972,23	
REMUNERAÇOES A PAGAR	2.972,23		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.972,23		
PATRIMONIO LIQUIDO			38.291,87
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		30.000,00	
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00		
RESULTADO ACUMULADO		8.291,87	
RESERVAS DE LUCROS	8.291,87		
RESULTADO DESTE EXERCICIO	8.291,87		

TOTAL DO PASSIVO **113.240,58CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********113.240,58, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		77.727,46	
PRESTACAO DE SERVICOS	77.727,46		
PRESTACAO DE SERVICOS	77.727,46		
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO			**77.727,46CR**
CUSTOS OPERACIONAIS			(24.137,78)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		(24.137,78)	
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(24.137,78)		
MATERIAL APLICADO	(24.137,78)		
CUSTOS COMERCIAIS			(0,00)
CUSTO MERC/SERVICOS		(0,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(0,00)		
MERC BONIFIC-ENTR/SAID	(5.705,80)		
(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	5.705,80		
LUCRO BRUTO PERIODO			**53.589,68CR**
DESPESAS			(37.525,07)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC		(29.746,80)	
REMUNERACOES	(27.888,66)		
SALARIOS E ORDENADOS	(20.373,25)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(1.250,61)		
RESCISAO CONTRATUAL	(2.396,11)		
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	(3.868,69)		
ENCARGOS SOCIAIS	(1.858,14)		
FGTS INDENIZADO-RESC	(83,64)		
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(1.774,50)		
DESPESAS GERAIS		(7.653,73)	
DESP OPERACIONAIS	(7.438,73)		
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(40,00)		
DESP C/ALIMENTACAO	(22,00)		
FRETES E CARRETOS	(150,37)		
DEPRECIACAO DE BENS	(42,56)		
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(778,41)		
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(1.699,95)		
SERVICOS DE TERCEIROS	(4.059,44)		
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(646,00)		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(215,00)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(215,00)		

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA

CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS

[Anual]

RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO			**16.189,15CR**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(124,54)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(124,54)		
JUROS DE MORA	(124,54)		
RESULT OPERACIONAL - LUCRO			**16.064,61CR**
RESULT ANTES PROVISOES - LUCRO			**16.064,61CR**
TRIBUTAÇAO RESULTADOS			(7.772,74)
IMPOSTO "SIMPLES"		(7.772,74)	
IMPOSTO S/RECEITAS	(7.772,74)		
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(7.772,74)		
RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO			**8.291,87CR**
RESULTADO FINAL - LUCRO			**8.291,87CR**

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA

CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	8.291,87
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
SALDO A DISPOSICAO	8.291,87
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUIÇAO LUCROS	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00
DOAÇOES REALIZADAS	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	8.291,87

***

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA

CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(56.801,12)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(19.010,82)
PAGAMENTO DE IMPOSTO	9.300,96
PAGAMENTO DE SALARIOS	(17.401,02)
PAGAMENTO DE JUROS	(124,54)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(84.036,54)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(1.550,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.550,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	30.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(50.000,00)
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	0,00
DISTRIBUIÇAO DE LUCROS	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	80.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	165.586,54
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	0.00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	20.926,34
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	20.926,34

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA

CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Em - Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital subscricao	Lucro liquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00-D	30.000,00-C		30.000,00-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D		8.291,87-C	8.291,87-C
	Saldos Em - Dezembro/2015	0,00-D	30.000,00-C	8.291,87-C	38.291,87-C

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA

CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME, cadastrada no CNPJ sob o número 22.094.417/0001-01, constituída em 20/03/2015, tributada pelo Super Simples ME com apuração , com ramo de atividade LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA SANTA MARTA, nº 73, CRISTO REI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15- Nota/carta específica do(a) Administrador(a) -

Declara o(a) administrador(a) ciente de que :

- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não houve fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser

NOTAS EXPLICATIVAS

considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA

CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDROSO
CONTADOR
PR022099/O-5

CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

L I V R O D I Á R I O

Firma: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME

Insc. Est: ISENTO CNPJ: 22.094.417/0001-01
Folha: 23 Livro: 00001
Período: 20 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

L I V R O D I Á R I O

Nr. de Ordem: 1

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00023 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00023 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME

RUA SANTA MARTA Nr. 73
SALA 01
Bairro: CRISTO REI
CEP: 85.602-020 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 22.094.417/0001-01
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 285439
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 20/03/2015 NIRE: 41107746721
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2015
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2015

ADRIANA MARCIA BONATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 771.862.149-91
RG: 5746917-0 SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR022099O5
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO
16/323780-8

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA MARCIA BONATTO

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/03/2016

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	DIVORCIADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
HILARIO BONATTO	ELIDE BONFATI BONATTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
12/05/1966	5746917-0	SESP	PR	771.862.149-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SETE QUEDAS	3100

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85770000

MUNICÍPIO	UF
REALEZA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA MARTA	73

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 01;	CRISTO REI	85602020

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	andrielli@muralhacontabil.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8640202 Atividades secundárias:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Weriang, 1067
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente foto é cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 21 MAR. 2016
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBS
FLARES CARDOSO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/04/2015				☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/03/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1
20 MAR. 2015

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015
SOB NÚMERO: 41107746721
Protocolo: 15/169868-6, DE 20/03/2015
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500350868

36

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 0001/0001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0774672-1	XXXXXXXXXXXXXX	20/03/2015	01/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SANTA MARTA, 73 - SALA: 01,, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-020

Objeto
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 30/06/2015 Número: 20154577103

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO
Evento (s): BALANCO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ADRIANA MARCIA BONATTO

Identidade: 5746917-0,SESP/PR — CPF: 771.862.149-91

Estado Civil: Divorciado — Regime de Bens: Não Informado

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2016

16/323771-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/05/2016

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

A empresa ADRIANA N BONATTO – LABORATORIO ME inscrito no CNPJ nº 22.094.417/0001-01, com sede à rua Santa Marta, 73 Francisco Beltrão-Pr, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5

CPF 047.323.719-90

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

TERMO DE RENÚNCIA

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5

CPF 047.323.719-90

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

A empresa ADRIANA N BONATTO – LABORATORIO ME inscrito no CNPJ nº 22.094.417/0001-01, com sede à rua Santa Marta, 73 Francisco Beltrão-Pr, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, Sr.(a) MONICA BONATTO FIORENZANO, PROCURADORA portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.903.340-5 e CPF sob nº 047.323.719-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5

CPF 047.323.719-90

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 31/2016

Prezado Senhor,

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME, com sede à Rua Terezópolis, nº 436, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.701/0001-35, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2016.

Hugo Geovanelli
Representante Legal

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-580
Francisco Beltrão - Paraná

Laboratório Santa Clara
Número do CNPJ/MF – 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Francisco Beltrão, Paraná
Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 31/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 **Fornecedor :** ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME **E-mail:** santaclarafb@hotmail.com

Endereço : Rua Terezópolis 436 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380 **Telefone:** 46 3524-4201 **Fax:** **Celular:** 46 9981-0066

Inscrição Estadual: Isento **Contador:** Euzebio Cavasotto **Telefone contador:** 46 3523-1303

Representante: Hugo Geovanelli **CPF:** 046.601.399-05 **RG:** 7.788.282-0

Endereço representante: Rua São Paulo 1234 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010 **Telefone representante:** 46 9981-0066

E-mail representante: hugo_geovanelli@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 52494-8 **Data de abertura:** 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO URICO	400,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	740,00
002	AMILASE	50,00	UNID	2,25	Lab Santa Clara	laudo	2,25	112,50
003	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	200,00	UNID	2,01	Lab Santa Clara	laudo	2,01	402,00
004	CALCIO	100,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	185,00
005	CALCIO URINARIO	50,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	92,50
006	CULTURA - FEZES	20,00	UNID	18,55	Lab Santa Clara	laudo	18,55	371,00
007	COLESTEROL HDL	1.100,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	3.861,00
008	COLESTEROL LDL	1.100,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	3.861,00
009	COLESTEROL VLDL	1.100,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	3.861,00
010	CREATININA	1.100,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	2.035,00
011	FERRO	150,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	526,50
012	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UNID	2,01	Lab Santa Clara	laudo	2,01	120,60
013	GAMA GT	100,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	351,00
014	GLICOSE	1.000,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	1.850,00
015	GLICOSE POS PRANDIAL	100,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	185,00
016	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	400,00	UNID	7,86	Lab Santa Clara	laudo	7,86	3.144,00
017	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	10,00	UNID	3,68	Lab Santa Clara	laudo	3,68	36,80
018	BETA HCG QUANTITATIVO	50,00	UNID	20,00	Lab Santa Clara	laudo	20,00	1.000,00
019	LITIO	10,00	UNID	2,25	Lab Santa Clara	laudo	2,25	22,50
020	POTASSIO	60,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	111,00
021	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	111,00
022	SODIO	200,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	370,00
023	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	200,00	UNID	2,01	Lab Santa Clara	laudo	2,01	402,00
024	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	200,00	UNID	2,01	Lab Santa Clara	laudo	2,01	402,00
025	TRIGLICERIDEOS	1.100,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	3.861,00
026	UREIA	1.100,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	2.035,00
027	COOMBS DIRETO	10,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	27,30
028	COOMBS INDIRETO-SORO	10,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	27,30
029	ERITROGRAMA	1.100,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	3.003,00
030	ERITROGRAMA (6 A 14 ANOS)	1.100,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	3.003,00
031	FATOR RH (SOMENTE)	200,00	UNID	1,37	Lab Santa Clara	laudo	1,37	274,00
032	GRUPO SANGUINEO	200,00	UNID	1,37	Lab Santa Clara	laudo	1,37	274,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 **Fornecedor :** ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME **E-mail:** santaclarafb@hotmail.com
Endereço : Rua Terezópolis 436 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380 **Telefone:** 46 3524-4201 **Fax:** **Celular:** 46 9981-0066
Inscrição Estadual: Isento **Contador:** Euzebio Cavasotto **Telefone contador:** 46 3523-1303
Representante: Hugo Geovanelli **CPF:** 046.601.399-05 **RG:** 7.788.282-0
Endereço representante: Rua São Paulo 1234 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010 **Telefone representante:** 46 9981-0066
E-mail representante: hugo_geovanelli@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 52494-8 **Data de abertura:** 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	HEMATOCRITO	1.100,00	UNID	1,53	Lab Santa Clara	laudo	1,53	1.683,00
034	LEUCOGRAMA	800,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	2.184,00
035	PLAQUETAS	800,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	2.184,00
036	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	200,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	546,00
037	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	200,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	546,00
038	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	200,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	546,00
039	VHS	400,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	1.092,00
040	PARASITOLOGICO DE FEZES	500,00	UNID	1,65	Lab Santa Clara	laudo	1,65	825,00
041	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	100,00	UNID	1,65	Lab Santa Clara	laudo	1,65	165,00
042	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	500,00	UNID	1,65	Lab Santa Clara	laudo	1,65	825,00
043	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	500,00	UNID	1,65	Lab Santa Clara	laudo	1,65	825,00
044	ACIDO FOLICO	50,00	UNID	15,00	Lab Santa Clara	laudo	15,00	750,00
045	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	100,00	UNID	2,83	Lab Santa Clara	laudo	2,83	283,00
046	HBS AG	50,00	UNID	18,55	Lab Santa Clara	laudo	18,55	927,50
047	ANTIBIOGRAMA	100,00	UNID	4,98	Lab Santa Clara	laudo	4,98	498,00
048	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100,00	UNID	2,83	Lab Santa Clara	laudo	2,83	283,00
049	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	20,00	UNID	2,83	Lab Santa Clara	laudo	2,83	56,60
050	TOXOPLASMOSE IgM	50,00	UNID	16,97	Lab Santa Clara	laudo	16,97	848,50
051	TSH	50,00	UNID	8,96	Lab Santa Clara	laudo	8,96	448,00
052	VITAMINA B12	40,00	UNID	15,24	Lab Santa Clara	laudo	15,24	609,60
053	CULTURA DE URINA	40,00	UNID	5,62	Lab Santa Clara	laudo	5,62	224,80
054	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	50,00	UNID	18,55	Lab Santa Clara	laudo	18,55	927,50
055	ANTI HBS	50,00	UNID	18,55	Lab Santa Clara	laudo	18,55	927,50
056	FERRITINA	50,00	UNID	15,78	Lab Santa Clara	laudo	15,78	789,00
057	INSULINA	20,00	UNID	10,17	Lab Santa Clara	laudo	10,17	203,40
058	FAN	12,00	UNID	17,16	Lab Santa Clara	laudo	17,16	205,92
059	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	12,00	UNID	7,89	Lab Santa Clara	laudo	7,89	94,68
060	FSH	12,00	UNID	7,89	Lab Santa Clara	laudo	7,89	94,68
061	LH	12,00	UNID	8,87	Lab Santa Clara	laudo	8,87	106,44
062	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UNID	3,51	Lab Santa Clara	laudo	3,51	70,20
063	MICOLOGICO DIRETO	12,00	UNID	2,80	Lab Santa Clara	laudo	2,80	33,60
064	HIV 1 e 2 - Anticorpos	40,00	UNID	10,00	Lab Santa Clara	laudo	10,00	400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 **Fornecedor :** ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME **E-mail:** santaclarafb@hotmail.com
Endereço : Rua Terezópolis 436 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380 **Telefone:** 46 3524-4201 **Fax:** **Celular:** 46 9981-0066
Inscrição Estadual: Isento **Contador:** Euzebio Cavasotto **Telefone contador:** 46 3523-1303
Representante: Hugo Geovanelli **CPF:** 046.601.399-05 **RG:** 7.788.282-0
Endereço representante: Rua São Paulo 1234 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010 **Telefone representante:** 46 9981-0066
E-mail representante: hugo_geovanelli@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 52494-8 **Data de abertura:** 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40,00	UNID	10,00	Lab Santa Clara	laudo	10,00	400,00
066	PROLACTINA	12,00	UNID	10,15	Lab Santa Clara	laudo	10,15	121,80
067	PROTEINURIA DE 24 HORAS	60,00	UNID	2,04	Lab Santa Clara	laudo	2,04	122,40
068	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	15,00	UNID	5,57	Lab Santa Clara	laudo	5,57	83,55
069	TESTOSTERONA TOTAL	50,00	UNID	10,43	Lab Santa Clara	laudo	10,43	521,50
070	TESTOSTERONA LIVRE	50,00	UNID	13,11	Lab Santa Clara	laudo	13,11	655,50
071	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	10,00	UNID	5,41	Lab Santa Clara	laudo	5,41	54,10
072	UROCULTURA CTSA	100,00	UNID	5,62	Lab Santa Clara	laudo	5,62	562,00
073	HEPATITE C - ANTI HCV	12,00	UNID	18,55	Lab Santa Clara	laudo	18,55	222,60
074	PROGESTERONA	12,00	UNID	10,22	Lab Santa Clara	laudo	10,22	122,64
075	ACIDO VALPROICO	12,00	UNID	15,65	Lab Santa Clara	laudo	15,65	187,80
076	FENOBARBITAL	12,00	UNID	13,13	Lab Santa Clara	laudo	13,13	157,56
077	T4 - LIVRE	100,00	UNID	11,60	Lab Santa Clara	laudo	11,60	1.160,00
078	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	100,00	UNID	8,71	Lab Santa Clara	laudo	8,71	871,00
079	T3 LIVRE	100,00	UNID	8,71	Lab Santa Clara	laudo	8,71	871,00
080	CARBAMAZEPINA	10,00	UNID	17,53	Lab Santa Clara	laudo	17,53	175,30
081	V D R L GESTANTE	100,00	UNID	2,83	Lab Santa Clara	laudo	2,83	283,00
082	HEMOGRAMA COMPLETO	1.100,00	UNID	4,11	Lab Santa Clara	laudo	4,11	4.521,00
083	V D R L	150,00	UNID	2,83	Lab Santa Clara	laudo	2,83	424,50
084	TEMPO DE COAGULACAO	100,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	273,00
085	BETA HCG	100,00	UNID	7,85	Lab Santa Clara	laudo	7,85	785,00
086	TEMPO SANGRAMENTO	80,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	218,40
087	PSA TOTAL	200,00	UNID	16,42	Lab Santa Clara	laudo	16,42	3.284,00
088	PSA LIVRE/TOTAL	50,00	UNID	16,42	Lab Santa Clara	laudo	16,42	821,00
089	HEMOGLOBINA	800,00	UNID	1,53	Lab Santa Clara	laudo	1,53	1.224,00
090	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	50,00	UNID	10,00	Lab Santa Clara	laudo	10,00	500,00
091	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50,00	UNID	10,00	Lab Santa Clara	laudo	10,00	500,00
092	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	10,00	UNID	10,00	Lab Santa Clara	laudo	10,00	100,00
093	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	20,00	UNID	10,00	Lab Santa Clara	laudo	10,00	200,00
094	TOXOPLASMOSE IgG	50,00	UNID	16,97	Lab Santa Clara	laudo	16,97	848,50
095	TEMPO DE PROTROMBINA	100,00	UNID	2,73	Lab Santa Clara	laudo	2,73	273,00
096	COLESTEROL TOTAL	1.100,00	UNID	1,85	Lab Santa Clara	laudo	1,85	2.035,00

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 31/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 **Fornecedor :** ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME **E-mail:** santaclarafb@hotmail.com

Endereço : Rua Terezópolis 436 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380 **Telefone:** 46 3524-4201 **Fax:** **Celular:** 46 9981-0066

Inscrição Estadual: Isento **Contador:** Euzebio Cavasotto **Telefone contador:** 46 3523-1303

Representante: Hugo Geovanelli **CPF:** 046.601.399-05 **RG:** 7.788.282-0

Endereço representante: Rua São Paulo 1234 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010 **Telefone representante:** 46 9981-0066

E-mail representante: hugo_geovanelli@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 52494-8 **Data de abertura:** 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	URINA I	400,00	UNID	3,70	Lab Santa Clara	laudo	3,70	1.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **80.920,07**

TOTAL DA PROPOSTA : **80.920,07**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME

CNPJ: 15.356.701/0001-35

15.356.701/0001-35

ANDRETTA &

GEOVANELLI LTDA - ME

Rua Terezópolis, 436

B. Pinheirinho - CEP 85603-580

Francisco Beltrão - Paraná

BIOLABOR – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 22.094.147/0001-01

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

Ao
Município de Manfrinópolis - Pr
PREGÃO Nº. 31/2016

A empresa ADRIANA N BONATTO – LABORATORIO ME inscrito no CNPJ nº 22.094.417/0001-01, com sede à rua Santa Marta, 73 Francisco Beltrão-Pr, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2016.

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

MONICA BONATTO FIORENZANO
RG 7.903.340-5
CPF 047.323.719-90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.094.417/0001-01 **Fornecedor :** ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME **E-mail:** BIOLABOR_@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA SANTA MARTA 73 SALA 01 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-020 **Telefone:** 4635247116 **Fax:** 4635247116 **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** ESCRITÓRIO MURALHA **Telefone contador:**
Representante: MICHEL MARCELLO **CPF:** 038.363.219-63 **RG:** 82731910
Endereço representante: RUA BALDUINO DAROS 209 CASA - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-000 **Telefone representante:** 4635243136
E-mail representante: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR
Banco: **Agência:** 113- - SECREDI-RODROCRÉDITO - FRANCISCO **Conta:** 32808- **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO URICO	400,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,82	728,00
002	AMILASE	50,00	UNID	2,25	BIOLABOR	2,20	110,00
003	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	200,00	UNID	2,01	BIOLABOR	1,95	390,00
004	CALCIO	100,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,84	184,00
005	CALCIO URINARIO	50,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,84	92,00
006	CULTURA - FEZES	20,00	UNID	18,55	BIOLABOR	18,50	370,00
007	COLESTEROL HDL	1.100,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,50	3.850,00
008	COLESTEROL LDL	1.100,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,50	3.850,00
009	COLESTEROL VLDL	1.100,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,50	3.850,00
010	CREATININA	1.100,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,82	2.002,00
011	FERRO	150,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,48	522,00
012	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UNID	2,01	BIOLABOR	1,95	117,00
013	GAMA GT	100,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,45	345,00
014	GLICOSE	1.000,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,80	1.800,00
015	GLICOSE POS PRANDIAL	100,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,80	180,00
016	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	400,00	UNID	7,86	BIOLABOR	7,80	3.120,00
017	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	10,00	UNID	3,68	BIOLABOR	3,50	35,00
018	BETA HCG QUANTITATIVO	50,00	UNID	20,00	BIOLABOR	19,00	950,00
019	LITIO	10,00	UNID	2,25	BIOLABOR	2,24	22,40
020	POTASSIO	60,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,76	105,60
021	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,76	105,60
022	SODIO	200,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,76	352,00
023	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	200,00	UNID	2,01	BIOLABOR	1,91	382,00
024	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	200,00	UNID	2,01	BIOLABOR	1,91	382,00
025	TRIGLICERIDEOS	1.100,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,40	3.740,00
026	UREIA	1.100,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,80	1.980,00
027	COOMBS DIRETO	10,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	26,00
028	COOMBS INDIRETO-SORO	10,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	26,00
029	ERITROGRAMA	1.100,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,70	2.970,00
030	ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	1.100,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,70	2.970,00
031	FATOR RH (SOMENTE)	200,00	UNID	1,37	BIOLABOR	1,31	262,00
032	GRUPO SANGUINEO	200,00	UNID	1,37	BIOLABOR	1,31	262,00

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

Pregão Presencial 31/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.094.417/0001-01 **Fornecedor :** ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME **E-mail:** BIOLABOR_@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA SANTA MARTA 73 SALA 01 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-020 **Telefone:** 4635247116 **Fax:** 4635247116 **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ESCRITÓRIO MURALHA **Telefone contador:**

Representante: MICHEL MARCELLO **CPF:** 038.363.219-63 **RG:** 82731910

Endereço representante: RUA BALDUINO DAROS 209 CASA - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-000 **Telefone representante:** 4635243136

E-mail representante: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR

Banco: **Agência:** 113- - SECREDI-RODROCRÉDITO - FRANCISCO **Conta:** 32808- **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	HEMATOCRITO	1.100,00	UNID	1,53	BIOLABOR	1,50	1.650,00
034	LEUCOGRAMA	800,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,70	2.160,00
035	PLAQUETAS	800,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,70	2.160,00
036	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	200,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	520,00
037	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	200,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	520,00
038	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	200,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	520,00
039	VHS	400,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,70	1.080,00
040	PARASITOLOGICO DE FEZES	500,00	UNID	1,65	BIOLABOR	1,57	785,00
041	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	100,00	UNID	1,65	BIOLABOR	1,57	157,00
042	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	500,00	UNID	1,65	BIOLABOR	1,57	785,00
043	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	500,00	UNID	1,65	BIOLABOR	1,57	785,00
044	ACIDO FOLICO	50,00	UNID	15,00	BIOLABOR	14,90	745,00
045	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	100,00	UNID	2,83	BIOLABOR	2,69	269,00
046	HBS AG	50,00	UNID	18,55	BIOLABOR	17,63	881,50
047	ANTIBIOGRAMA	100,00	UNID	4,98	BIOLABOR	4,95	495,00
048	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100,00	UNID	2,83	BIOLABOR	2,69	269,00
049	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	20,00	UNID	2,83	BIOLABOR	2,69	53,80
050	TOXOPLASMOSE IgM	50,00	UNID	16,97	BIOLABOR	16,50	825,00
051	TSH	50,00	UNID	8,96	BIOLABOR	8,50	425,00
052	VITAMINA B12	40,00	UNID	15,24	BIOLABOR	15,10	604,00
053	CULTURA DE URINA	40,00	UNID	5,62	BIOLABOR	5,60	224,00
054	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	50,00	UNID	18,55	BIOLABOR	18,00	900,00
055	ANTI HBS	50,00	UNID	18,55	BIOLABOR	18,00	900,00
056	FERRITINA	50,00	UNID	15,78	BIOLABOR	15,00	750,00
057	INSULINA	20,00	UNID	10,17	BIOLABOR	10,15	203,00
058	FAN	12,00	UNID	17,16	BIOLABOR	17,00	204,00
059	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	12,00	UNID	7,89	BIOLABOR	7,50	90,00
060	FSH	12,00	UNID	7,89	BIOLABOR	7,80	93,60
061	LH	12,00	UNID	8,87	BIOLABOR	8,80	105,60
062	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UNID	3,51	BIOLABOR	3,50	70,00
063	MICOLOGICO DIRETO	12,00	UNID	2,80	BIOLABOR	2,75	33,00
064	HIV 1 e 2 - Anticorpos	40,00	UNID	10,00	BIOLABOR	9,50	380,00

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.094.417/0001-01 **Fornecedor :** ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME **E-mail:** BIOLABOR_@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA SANTA MARTA 73 SALA 01 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-020 **Telefone:** 4635247116 **Fax:** 4635247116 **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** ESCRITÓRIO MURALHA **Telefone contador:**
Representante: MICHEL MARCELLO **CPF:** 038.363.219-63 **RG:** 82731910
Endereço representante: RUA BALDUINO DAROS 209 CASA - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-000 **Telefone representante:** 4635243136
E-mail representante: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR
Banco: **Agência:** 113- - SECREDI-RODROCRÉDITO - FRANCISCO **Conta:** 32808- **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40,00	UNID	10,00	BIOLABOR	9,90	396,00
066	PROLACTINA	12,00	UNID	10,15	BIOLABOR	10,00	120,00
067	PROTEINURIA DE 24 HORAS	60,00	UNID	2,04	BIOLABOR	1,94	116,40
068	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	15,00	UNID	5,57	BIOLABOR	5,30	79,50
069	TESTOSTERONA TOTAL	50,00	UNID	10,43	BIOLABOR	10,00	500,00
070	TESTOSTERONA LIVRE	50,00	UNID	13,11	BIOLABOR	13,00	650,00
071	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	10,00	UNID	5,41	BIOLABOR	5,38	53,80
072	UROCULTURA CTSA	100,00	UNID	5,62	BIOLABOR	5,34	534,00
073	HEPATITE C - ANTI HCV	12,00	UNID	18,55	BIOLABOR	17,63	211,56
074	PROGESTERONA	12,00	UNID	10,22	BIOLABOR	10,00	120,00
075	ACIDO VALPROICO	12,00	UNID	15,65	BIOLABOR	15,00	180,00
076	FENOBARBITAL	12,00	UNID	13,13	BIOLABOR	13,00	156,00
077	T4 - LIVRE	100,00	UNID	11,60	BIOLABOR	11,00	1.100,00
078	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	100,00	UNID	8,71	BIOLABOR	8,50	850,00
079	T3 LIVRE	100,00	UNID	8,71	BIOLABOR	8,50	850,00
080	CARBAMAZEPINA	10,00	UNID	17,53	BIOLABOR	10,81	108,10
081	V D R L GESTANTE	100,00	UNID	2,83	BIOLABOR	2,69	269,00
082	HEMOGRAMA COMPLETO	1.100,00	UNID	4,11	BIOLABOR	4,05	4.455,00
083	V D R L	150,00	UNID	2,83	BIOLABOR	2,69	403,50
084	TEMPO DE COAGULACAO	100,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	260,00
085	BETA HCG	100,00	UNID	7,85	BIOLABOR	7,46	746,00
086	TEMPO SANGRAMENTO	80,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	208,00
087	PSA TOTAL	200,00	UNID	16,42	BIOLABOR	16,30	3.260,00
088	PSA LIVRE/TOTAL	50,00	UNID	16,42	BIOLABOR	16,30	815,00
089	HEMOGLOBINA	800,00	UNID	1,53	BIOLABOR	1,46	1.168,00
090	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	50,00	UNID	10,00	BIOLABOR	9,50	475,00
091	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50,00	UNID	10,00	BIOLABOR	9,50	475,00
092	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	10,00	UNID	10,00	BIOLABOR	9,50	95,00
093	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	20,00	UNID	10,00	BIOLABOR	9,50	190,00
094	TOXOPLASMOSE IgG	50,00	UNID	16,97	BIOLABOR	16,00	800,00
095	TEMPO DE PROTROMBINA	100,00	UNID	2,73	BIOLABOR	2,60	260,00
096	COLESTEROL TOTAL	1.100,00	UNID	1,85	BIOLABOR	1,76	1.936,00

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão Paraná

Pregão Presencial 31/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.094.417/0001-01 **Fornecedor :** ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME **E-mail:** BIOLABOR_@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA SANTA MARTA 73 SALA 01 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-020 **Telefone:** 4635247116 **Fax:** 4635247116 **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ESCRITÓRIO MURALHA **Telefone contador:**

Representante: MICHEL MARCELLO **CPF:** 038.363.219-63 **RG:** 82731910

Endereço representante: RUA BALDUINO DAROS 209 CASA - AEROPORTO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-000 **Telefone representante:** 4635243136

E-mail representante: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR

Banco: **Agência:** 113- - SECREDI-RODROCRÉDITO - FRANCISCO **Conta:** 32808- **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
097	URINA I	400,00	UNID	3,70	BIOLABOR	3,65	1.460,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.023,96

TOTAL DA PROPOSTA : 79.023,96

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME
CNPJ: 22.094.417/0001-01

22.094.417/0001-01
ADRIANA M BONATO
LABORATÓRIO - ME
Rua Santa Marta, 73
Cristo Rei - CEP 85602-020
Francisco Beltrão - Paraná

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA – ME
CNPJ: 21.066.817/0002-13
IE: ISENTO
TEL: (46)3564-1396
ENDEREÇO: RUA VITORIO SCATOLA, 80, CENTRO, SALGADO FILHO- PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 31/2016

Prezado Senhor,

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA -ME, com sede à Rua Vitorio Scatola, 80, Centro, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº21.066.817/0002-13, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Salgado Filho, 19 de Maio de 2016

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
CPF: 028.350.689-02
RG:10.343.550-1 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.066.817/0002-13
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME
Rua Vitório Scatola, 80 - Centro
CEP 85.620-000 - PR
Salgado Filho

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 31/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.066.817/0002-13 **Fornecedor :** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME **E-mail:** lanclimi@hotmail.com

Endereço : RUA VITORIO SCATOLA 80 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone:** 4635641396 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** CESAR SOARES ZANIN **Telefone contador:** 4635641235

Representante: RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI **CPF:** 028.350.689-02 **RG:** 103435501

Endereço representante: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 0 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone representante:** 4635641396

E-mail representante: lanclimi@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO URICO	400,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	740,00
002	AMILASE	50,00	UNID	2,25	LANCLIMI	2,25	112,50
003	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	200,00	UNID	2,01	LANCLIMI	2,01	402,00
004	CALCIO	100,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	185,00
005	CALCIO URINARIO	50,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	92,50
006	CULTURA - FEZES	20,00	UNID	18,55	LANCLIMI	18,55	371,00
007	COLESTEROL HDL	1.100,00	UNID	3,51	LANCLIMI	3,51	3.861,00
008	COLESTEROL LDL	1.100,00	UNID	3,51	LANCLIMI	3,51	3.861,00
009	COLESTEROL VLDL	1.100,00	UNID	3,51	LANCLMI	3,51	3.861,00
010	CREATININA	1.100,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	2.035,00
011	FERRO	150,00	UNID	3,51	LANCLIMI	3,51	526,50
012	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UNID	2,01	LANCLIMI	2,01	120,60
013	GAMA GT	100,00	UNID	3,51	LANCLIMI	3,51	351,00
014	GLICOSE	1.000,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	1.850,00
015	GLICOSE POS PRANDIAL	100,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	185,00
016	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	400,00	UNID	7,86	LANCLIMI	7,86	3.144,00
017	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	10,00	UNID	3,68	LANCLIMI	3,68	36,80
018	BETA HCG QUANTITATIVO	50,00	UNID	20,00	LANCLIMI	20,00	1.000,00
019	LITIO	10,00	UNID	2,25	LANCLIMI	2,25	22,50
020	POTASSIO	60,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	111,00
021	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	111,00
022	SODIO	200,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	370,00
023	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	200,00	UNID	2,01	LANCLIMI	2,01	402,00
024	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	200,00	UNID	2,01	LANCLIMI	2,01	402,00
025	TRIGLICERIDEOS	1.100,00	UNID	3,51	LANCLIMI	3,51	3.861,00
026	UREIA	1.100,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	2.035,00
027	COOMBS DIRETO	10,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	27,30
028	COOMBS INDIRETO-SORO	10,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	27,30
029	ERITROGRAMA	1.100,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	3.003,00
030	ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	1.100,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	3.003,00
031	FATOR RH (SOMENTE)	200,00	UNID	1,37	LANCLIMI	1,37	274,00
032	GRUPO SANGUINEO	200,00	UNID	1,37	LANCLIMI	1,37	274,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.066.817/0002-13 **Fornecedor :** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME **E-mail:** lanclimi@hotmail.com
Endereço : RUA VITORIO SCATOLA 80 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone:** 4635641396 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** CESAR SOARES ZANIN **Telefone contador:** 4635641235
Representante: RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI **CPF:** 028.350.689-02 **RG:** 103435501
Endereço representante: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 0 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone representante:** 4635641396
E-mail representante: lanclimi@hotmail.com
Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	HEMATOCRITO	1.100,00	UNID	1,53	LANCLIMI	1,53	1.683,00
034	LEUCOGRAMA	800,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	2.184,00
035	PLAQUETAS	800,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	2.184,00
036	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	200,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	546,00
037	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	200,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	546,00
038	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	200,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	546,00
039	VHS	400,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	1.092,00
040	PARASITOLOGICO DE FEZES	500,00	UNID	1,65	LANCLIMI	1,65	825,00
041	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	100,00	UNID	1,65	LANCLIMI	1,65	165,00
042	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	500,00	UNID	1,65	LANCLIMI	1,65	825,00
043	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	500,00	UNID	1,65	LANCLIMI	1,65	825,00
044	ACIDO FOLICO	50,00	UNID	15,00	LANCLIMI	15,00	750,00
045	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	100,00	UNID	2,83	LANCLIMI	2,83	283,00
046	HBS AG	50,00	UNID	18,55	LANCLIMI	18,55	927,50
047	ANTIBIOGRAMA	100,00	UNID	4,98	LANCLIMI	4,98	498,00
048	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100,00	UNID	2,83	LANCLIMI	2,83	283,00
049	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	20,00	UNID	2,83	LANCLIMI	2,83	56,60
050	TOXOPLASMOSE IgM	50,00	UNID	16,97	LANCLIMI	16,97	848,50
051	TSH	50,00	UNID	8,96	LANCLIMI	8,96	448,00
052	VITAMINA B12	40,00	UNID	15,24	LANCLIMI	15,24	609,60
053	CULTURA DE URINA	40,00	UNID	5,62	LANCLIMI	5,62	224,80
054	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	50,00	UNID	18,55	LANCLIMI	18,55	927,50
055	ANTI HBS	50,00	UNID	18,55	LANCLIMI	18,55	927,50
056	FERRITINA	50,00	UNID	15,78	LANCLIMI	15,78	789,00
057	INSULINA	20,00	UNID	10,17	LANCLIMI	10,17	203,40
058	FAN	12,00	UNID	17,16	LANCLIMI	17,16	205,92
059	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	12,00	UNID	7,89	LANCLIMI	7,89	94,68
060	FSH	12,00	UNID	7,89	LANCLIMI	7,89	94,68
061	LH	12,00	UNID	8,87	LANCLIMI	8,87	106,44
062	CLEARENCE DE CREATININA	20,00	UNID	3,51	LANCLIMI	3,51	70,20
063	MICOLOGICO DIRETO	12,00	UNID	2,80	LANCLIMI	2,80	33,60
064	HIV 1 e 2 - Anticorpos	40,00	UNID	10,00	LANCLIMI	10,00	400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.066.817/0002-13 **Fornecedor :** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME **E-mail:** lanclimi@hotmail.com
Endereço : RUA VITORIO SCATOLA 80 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone:** 4635641396 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** CESAR SOARES ZANIN **Telefone contador:** 4635641235
Representante: RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI **CPF:** 028.350.689-02 **RG:** 103435501
Endereço representante: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 0 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone representante:** 4635641396
E-mail representante: lanclimi@hotmail.com
Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40,00	UNID	10,00	LANCLIMI	10,00	400,00
066	PROLACTINA	12,00	UNID	10,15	LANCLIMI	10,15	121,80
067	PROTEINURIA DE 24 HORAS	60,00	UNID	2,04	LANCLIMI	2,04	122,40
068	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	15,00	UNID	5,57	LANCLIMI	5,57	83,55
069	TESTOSTERONA TOTAL	50,00	UNID	10,43	LANCLIMI	10,43	521,50
070	TESTOSTERONA LIVRE	50,00	UNID	13,11	LANCLIMI	13,11	655,50
071	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	10,00	UNID	5,41	LANCLIMI	5,41	54,10
072	UROCULTURA CTSA	100,00	UNID	5,62	LANCLIMI	5,62	562,00
073	HEPATITE C - ANTI HCV	12,00	UNID	18,55	LANCLIMI	18,55	222,60
074	PROGESTERONA	12,00	UNID	10,22	LANCLIMI	10,22	122,64
075	ACIDO VALPROICO	12,00	UNID	15,65	LANCLIMI	15,65	187,80
076	FENOBARBITAL	12,00	UNID	13,13	LANCLIMI	13,13	157,56
077	T4 - LIVRE	100,00	UNID	11,60	LANCLIMI	11,60	1.160,00
078	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	100,00	UNID	8,71	LANCLIMI	8,71	871,00
079	T3 LIVRE	100,00	UNID	8,71	LANCLIMI	8,71	871,00
080	CARBAMAZEPINA	10,00	UNID	17,53	LANCLIMI	17,53	175,30
081	V D R L GESTANTE	100,00	UNID	2,83	LANCLIMI	2,83	283,00
082	HEMOGRAMA COMPLETO	1.100,00	UNID	4,11	LANCLIMI	4,11	4.521,00
083	V D R L	150,00	UNID	2,83	LANCLIMI	2,83	424,50
084	TEMPO DE COAGULACAO	100,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	273,00
085	BETA HCG	100,00	UNID	7,85	LANCLIMI	7,85	785,00
086	TEMPO SANGRAMENTO	80,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	218,40
087	PSA TOTAL	200,00	UNID	16,42	LANCLIMI	16,42	3.284,00
088	PSA LIVRE/TOTAL	50,00	UNID	16,42	LANCLIMI	16,42	821,00
089	HEMOGLOBINA	800,00	UNID	1,53	LANCLIMI	1,53	1.224,00
090	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	50,00	UNID	10,00	LANCLIMI	10,00	500,00
091	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50,00	UNID	10,00	LANCLIMI	10,00	500,00
092	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	10,00	UNID	10,00	LANCLIMI	10,00	100,00
093	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	20,00	UNID	10,00	LANCLIMI	10,00	200,00
094	TOXOPLASMOSE IgG	50,00	UNID	16,97	LANCLIMI	16,97	848,50
095	TEMPO DE PROTROMBINA	100,00	UNID	2,73	LANCLIMI	2,73	273,00
096	COLESTEROL TOTAL	1.100,00	UNID	1,85	LANCLIMI	1,85	2.035,00

Pregão Presencial 31/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.066.817/0002-13 **Fornecedor :** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME **E-mail:** lanclimi@hotmail.com

Endereço : RUA VITORIO SCATOLA 80 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone:** 4635641396 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** CESAR SOARES ZANIN **Telefone contador:** 4635641235

Representante: RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI **CPF:** 028.350.689-02 **RG:** 103435501

Endereço representante: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 0 - CENTRO - SALGADO FILHO/PR - CEP 85620-000 **Telefone representante:** 4635641396

E-mail representante: lanclimi@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
097	URINA I	400,00	UNID	3,70	LANCLIMI	3,70	1.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **80.920,07**

TOTAL DA PROPOSTA : **80.920,07**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME
CNPJ: 21.066.817/0002-13

21.066.817/0002-13
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME
Rua Vitório Scatola, 80
CEP 85.620-000 Centro
Salgado Filho - PR

Município de Manfrinópolis - 2016

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2016

Esquipamo

Objeto: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames,

Lote: 1

Fornecedor: 23047	ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	79.023,96	
1	77.000,00	
2	75.000,00	
3	73.000,00	
4	69.000,00	
5	67.000,00	
6	65.500,00	
7	64.000,00	
8	62.500,00	
9	61.500,00	
10	60.500,00	
11	59.000,00	
12	58.000,00	
13	57.000,00	
14	56.000,00	
15	55.000,00	
16	54.000,00	
	53.000,00	
18	52.000,00	

Fornecedor: 21908	ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	80.920,07	
1	77.500,00	
2	75.500,00	
3	73.500,00	
4	69.500,00	
5	67.500,00	
6	66.000,00	
7	64.500,00	
8	63.000,00	
9	62.000,00	
10	61.000,00	
11	60.000,00	
12	58.500,00	
13	57.500,00	
14	56.500,00	
15	55.500,00	
16	54.500,00	
17	53.500,00	
18	52.500,00	

ecedor: 23046	LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	80.920,07	
1	78.000,00	
2	76.000,00	
3	74.000,00	
4	70.000,00	
5	68.000,00	
6	66.500,00	
7	65.000,00	
8	63.500,00	

Município de Manfrinópolis - 2016

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2016

Objeto: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME
RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME
MICHEL MARCELLO

ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME
Hugo Geovanelli

Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2016

Equipe/ano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23047-2 ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME				**CNPJ: 22.094.417/0001-01**	**Telefone: 4635247116**	**Status: Classificado**	52.000,03	
Representante: 22187-2 MICHEL MARCELLO								
Lote 001 - Lote 001							52.000,03	
001	3924 ACIDO URICO	UNI	400,00	Classificado	BIOLABOR	1,20	480,00	*
002	3925 AMILASE	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	1,45	72,50	*
003	3926 BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,28	256,00	*
004	3927 CALCIO	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,21	121,00	*
005	3928 CALCIO URINARIO	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	1,21	60,50	*
006	3929 CULTURA - FEZES	UNI	20,00	Classificado	BIOLABOR	12,17	243,40	*
007	3930 COLESTEROL HDL	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	2,30	2.530,00	*
008	3931 COLESTEROL LDL	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	2,30	2.530,00	*
009	3932 COLESTEROL VLDL	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	2,30	2.530,00	*
010	3934 CREATININA	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	1,20	1.320,00	*
011	3936 FERRO	UNI	150,00	Classificado	BIOLABOR	2,29	343,50	*
012	3938 FOSFATASE ALCALINA	UNI	60,00	Classificado	BIOLABOR	1,28	76,80	*
013	3941 GAMA GT	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	2,27	227,00	*
014	3942 GLICOSE	UNI	1.000,00	Classificado	BIOLABOR	1,18	1.180,00	*
015	3943 GLICOSE POS PRANDIAL	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,18	118,00	*
016	3945 HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	UNI	400,00	Classificado	BIOLABOR	5,13	2.052,00	*
017	3946 DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	2,30	23,00	*
018	3947 BETA HCG QUANTITATIVO	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	12,50	625,00	*
019	3948 LITIO	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	1,47	14,70	*
020	3951 POTASSIO	UNI	60,00	Classificado	BIOLABOR	1,16	69,60	*
021	3952 PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	60,00	Classificado	BIOLABOR	1,16	69,60	*
022	3954 SODIO	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,16	232,00	*
023	3955 TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,26	252,00	*
024	3956 TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,26	252,00	*
025	3957 TRIGLICERIDEOS	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	2,24	2.464,00	*
026	3958 UREIA	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	1,18	1.298,00	*
027	3959 COOMBS DIRETO	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	1,62	16,20	*
028	3960 COOMBS INDIRETO-SORO	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	17,10	*
029	3961 ERITROGRAMA	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	1,78	1.958,00	*
030	3962 ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	1,78	1.958,00	*
031	3963 FATOR RH (SOMENTE)	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	0,86	172,00	*
032	3964 GRUPO SANGUINEO	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	0,86	172,00	*
033	3965 HEMATOCRITO	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	0,99	1.089,00	*
034	3966 LEUCOGRAMA	UNI	800,00	Classificado	BIOLABOR	1,78	1.424,00	*
035	3967 PLAQUETAS	UNI	800,00	Classificado	BIOLABOR	1,78	1.424,00	*
036	3968 PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	342,00	*
037	3969 PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	342,00	*
038	3970 PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	342,00	*
039	3972 VHS	UNI	400,00	Classificado	BIOLABOR	1,78	712,00	*
040	3974 PARASITOLOGICO DE FEZES	UNI	500,00	Classificado	BIOLABOR	1,03	515,00	*
041	3976 PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,03	103,00	*
042	3979 PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	UNI	500,00	Classificado	BIOLABOR	1,03	515,00	*
043	3980 PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNI	500,00	Classificado	BIOLABOR	1,03	515,00	*
044	3983 ACIDO FOLICO	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	9,80	490,00	*
045	3984 ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,77	177,00	*
046	3985 HBS AG	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	11,60	580,00	*
047	3987 ANTIBIOGRAMA	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	3,26	326,00	*
048	3990 FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,77	177,00	*
049	3991 PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	UNI	20,00	Classificado	BIOLABOR	1,77	35,40	*
050	3994 TOXOPLASMOSE IgM	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	10,86	543,00	*
051	3998 TSH	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	5,59	279,50	*
052	3999 VITAMINA B12	UNI	40,00	Classificado	BIOLABOR	9,94	397,60	*
053	4001 CULTURA DE URINA	UNI	40,00	Classificado	BIOLABOR	3,68	147,20	*
054	4009 HEPATITE B - ANTI HBc Ig G	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	11,84	592,00	*
055	4014 ANTI HBS	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	11,84	592,00	*

Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
056	4016 FERRITINA	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	9,87	493,50	*
057	4019 INSULINA	UNI	20,00	Classificado	BIOLABOR	6,68	133,60	*
058	4020 FAN	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	11,19	134,28	*
059	4021 HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	4,94	59,28	*
060	4022 FSH	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	5,13	61,56	*
061	4024 LH	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	5,79	69,48	*
062	4028 CLEARENCE DE CREATININA	UNI	20,00	Classificado	BIOLABOR	2,30	46,00	*
063	4029 MICOLOGICO DIRETO	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	1,81	21,72	*
064	4032 HIV 1 e 2 - Anticorpos	UNI	40,00	Classificado	BIOLABOR	6,25	250,00	*
065	4033 HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	UNI	40,00	Classificado	BIOLABOR	6,51	260,40	*
066	4035 PROLACTINA	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	6,58	78,96	*
067	4037 PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	60,00	Classificado	BIOLABOR	1,28	76,80	*
068	4041 TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	UNI	15,00	Classificado	BIOLABOR	3,49	52,35	*
069	4042 TESTOSTERONA TOTAL	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	6,58	329,00	*
070	4043 TESTOSTERONA LIVRE	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	8,55	427,50	*
071	4045 ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	3,54	35,40	*
072	4046 UROCULTURA CTSA	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	3,51	351,00	*
073	4048 HEPATITE C - ANTI HCV	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	11,60	139,20	*
074	4051 PROGESTERONA	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	6,58	78,96	*
075	4052 ACIDO VALPROICO	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	9,87	118,44	*
076	4056 FENOBARBITAL	UNI	12,00	Classificado	BIOLABOR	8,55	102,60	*
077	4059 T4 - LIVRE	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	7,24	724,00	*
078	4060 T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	5,59	559,00	*
079	4061 T3 LIVRE	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	5,59	559,00	*
080	4062 CARBAMAZEPINA	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	7,11	71,10	*
081	4063 V D R L GESTANTE	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,77	177,00	*
082	4065 HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	2,67	2.937,00	*
083	4066 V D R L	UNI	150,00	Classificado	BIOLABOR	1,77	265,50	*
084	4067 TEMPO DE COAGULACAO	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	171,00	*
085	4068 BETA HCG	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	4,91	491,00	*
086	4071 TEMPO SANGRAMENTO	UNI	80,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	136,80	*
087	4074 PSA TOTAL	UNI	200,00	Classificado	BIOLABOR	10,73	2.146,00	*
088	4075 PSA LIVRE/TOTAL	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	10,73	536,50	*
089	4076 HEMOGLOBINA	UNI	800,00	Classificado	BIOLABOR	0,96	768,00	*
090	4077 TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	6,25	312,50	*
091	4079 CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	6,25	312,50	*
092	4080 TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	10,00	Classificado	BIOLABOR	6,25	62,50	*
093	4081 CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	UNI	20,00	Classificado	BIOLABOR	6,25	125,00	*
094	4082 TOXOPLASMOSE IgG	UNI	50,00	Classificado	BIOLABOR	10,50	525,00	*
095	4083 TEMPO DE PROTROMBINA	UNI	100,00	Classificado	BIOLABOR	1,71	171,00	*
096	4084 COLESTEROL TOTAL	UNI	1.100,00	Classificado	BIOLABOR	1,16	1.276,00	*
097	4085 URINA I	UNI	400,00	Classificado	BIOLABOR	2,40	960,00	*

VALOR TOTAL: 52.000,03

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 31 –2016.

Objeto: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis.

Aos **vinte dias de maio de 2016**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Prazo de execução
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME	21.066.817/0002-13	RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI	028.350.689-02	12 Meses
ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME	22.094.417/0001-01	MICHEL MARCELLO	038.363.219-63	12 Meses
ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME	15.356.701/0001-35	Hugo Geovanelli	046.601.399-05	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME, ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME, ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o **ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME** vencedora do certame estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de

classificação abaixo:

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO URICO	BIOLABOR	UNID	400,00	1,20	480,00
1	2	AMILASE	BIOLABOR	UNID	50,00	1,45	72,50
1	3	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	BIOLABOR	UNID	200,00	1,28	256,00
1	4	CALCIO	BIOLABOR	UNID	100,00	1,21	121,00
1	5	CALCIO URINARIO	BIOLABOR	UNID	50,00	1,21	60,50
1	6	CULTURA - FEZES	BIOLABOR	UNID	20,00	12,17	243,40
1	7	COLESTEROL HDL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,30	2.530,00
1	8	COLESTEROL LDL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,30	2.530,00
1	9	COLESTEROL VLDL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,30	2.530,00
1	10	CREATININA	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,20	1.320,00
1	11	FERRO	BIOLABOR	UNID	150,00	2,29	343,50
1	12	FOSFATASE ALCALINA	BIOLABOR	UNID	60,00	1,28	76,80
1	13	GAMA GT	BIOLABOR	UNID	100,00	2,27	227,00
1	14	GLICOSE	BIOLABOR	UNID	1.000,00	1,18	1.180,00
1	15	GLICOSE POS PRANDIAL	BIOLABOR	UNID	100,00	1,18	118,00
1	16	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	BIOLABOR	UNID	400,00	5,13	2.052,00
1	17	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	BIOLABOR	UNID	10,00	2,30	23,00
1	18	BETA HCG QUANTITATIVO	BIOLABOR	UNID	50,00	12,50	625,00
1	19	LITIO	BIOLABOR	UNID	10,00	1,47	14,70
1	20	POTASSIO	BIOLABOR	UNID	60,00	1,16	69,60
1	21	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	BIOLABOR	UNID	60,00	1,16	69,60
1	22	SODIO	BIOLABOR	UNID	200,00	1,16	232,00
1	23	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	BIOLABOR	UNID	200,00	1,26	252,00
1	24	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	BIOLABOR	UNID	200,00	1,26	252,00
1	25	TRIGLICERIDEOS	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,24	2.464,00
1	26	UREIA	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,18	1.298,00
1	27	COOMBS DIRETO	BIOLABOR	UNID	10,00	1,62	16,20
1	28	COOMBS INDIRETO-SORO	BIOLABOR	UNID	10,00	1,71	17,10
1	29	ERITROGRAMA	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,78	1.958,00
1	30	ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,78	1.958,00
1	31	FATOR RH (SOMENTE)	BIOLABOR	UNID	200,00	0,86	172,00
1	32	GRUPO SANGUINEO	BIOLABOR	UNID	200,00	0,86	172,00
1	33	HEMATOCRITO	BIOLABOR	UNID	1.100,00	0,99	1.089,00
1	34	LEUCOGRAMA	BIOLABOR	UNID	800,00	1,78	1.424,00
1	35	PLAQUETAS	BIOLABOR	UNID	800,00	1,78	1.424,00
1	36	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	BIOLABOR	UNID	200,00	1,71	342,00
1	37	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	BIOLABOR	UNID	200,00	1,71	342,00
1	38	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	BIOLABOR	UNID	200,00	1,71	342,00
1	39	VHS	BIOLABOR	UNID	400,00	1,78	712,00
1	40	PARASITOLOGICO DE FEZES	BIOLABOR	UNID	500,00	1,03	515,00
1	41	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	BIOLABOR	UNID	100,00	1,03	103,00

1	42	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	BIOLABOR	UNID	500,00	1,03	515,00
1	43	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	BIOLABOR	UNID	500,00	1,03	515,00
1	44	ACIDO FOLICO	BIOLABOR	UNID	50,00	9,80	490,00
1	45	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	BIOLABOR	UNID	100,00	1,77	177,00
1	46	HBS AG	BIOLABOR	UNID	50,00	11,60	580,00
1	47	ANTIBIOGRAMA	BIOLABOR	UNID	100,00	3,26	326,00
1	48	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	BIOLABOR	UNID	100,00	1,77	177,00
1	49	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	BIOLABOR	UNID	20,00	1,77	35,40
1	50	TOXOPLASMOSE IgM	BIOLABOR	UNID	50,00	10,86	543,00
1	51	TSH	BIOLABOR	UNID	50,00	5,59	279,50
1	52	VITAMINA B12	BIOLABOR	UNID	40,00	9,94	397,60
1	53	CULTURA DE URINA	BIOLABOR	UNID	40,00	3,68	147,20
1	54	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	BIOLABOR	UNID	50,00	11,84	592,00
1	55	ANTI HBS	BIOLABOR	UNID	50,00	11,84	592,00
1	56	FERRITINA	BIOLABOR	UNID	50,00	9,87	493,50
1	57	INSULINA	BIOLABOR	UNID	20,00	6,68	133,60
1	58	FAN	BIOLABOR	UNID	12,00	11,19	134,28
1	59	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	BIOLABOR	UNID	12,00	4,94	59,28
1	60	FSH	BIOLABOR	UNID	12,00	5,13	61,56
1	61	LH	BIOLABOR	UNID	12,00	5,79	69,48
1	62	CLEARENCE DE CREATININA	BIOLABOR	UNID	20,00	2,30	46,00
1	63	MICOLOGICO DIRETO	BIOLABOR	UNID	12,00	1,81	21,72
1	64	HIV 1 e 2 - Anticorpos	BIOLABOR	UNID	40,00	6,25	250,00
1	65	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	BIOLABOR	UNID	40,00	6,51	260,40
1	66	PROLACTINA	BIOLABOR	UNID	12,00	6,58	78,96
1	67	PROTEINURIA DE 24 HORAS	BIOLABOR	UNID	60,00	1,28	76,80
1	68	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	BIOLABOR	UNID	15,00	3,49	52,35
1	69	TESTOSTERONA TOTAL	BIOLABOR	UNID	50,00	6,58	329,00
1	70	TESTOSTERONA LIVRE	BIOLABOR	UNID	50,00	8,55	427,50
1	71	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	BIOLABOR	UNID	10,00	3,54	35,40
1	72	UROCULTURA CTSA	BIOLABOR	UNID	100,00	3,51	351,00
1	73	HEPATITE C - ANTI HCV	BIOLABOR	UNID	12,00	11,60	139,20
1	74	PROGESTERONA	BIOLABOR	UNID	12,00	6,58	78,96
1	75	ACIDO VALPROICO	BIOLABOR	UNID	12,00	9,87	118,44
1	76	FENOBARBITAL	BIOLABOR	UNID	12,00	8,55	102,60
1	77	T4 - LIVRE	BIOLABOR	UNID	100,00	7,24	724,00
1	78	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	BIOLABOR	UNID	100,00	5,59	559,00
1	79	T3 LIVRE	BIOLABOR	UNID	100,00	5,59	559,00
1	80	CARBAMAZEPINA	BIOLABOR	UNID	10,00	7,11	71,10
1	81	V D R L GESTANTE	BIOLABOR	UNID	100,00	1,77	177,00
1	82	HEMOGRAMA COMPLETO	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,67	2.937,00
1	83	V D R L	BIOLABOR	UNID	150,00	1,77	265,50
1	84	TEMPO DE COAGULACAO	BIOLABOR	UNID	100,00	1,71	171,00
1	85	BETA HCG	BIOLABOR	UNID	100,00	4,91	491,00

1	86	TEMPO SANGRAMENTO	BIOLABOR	UNID	80,00	1,71	136,80
1	87	PSA TOTAL	BIOLABOR	UNID	200,00	10,73	2.146,00
1	88	PSA LIVRE/TOTAL	BIOLABOR	UNID	50,00	10,73	536,50
1	89	HEMOGLOBINA	BIOLABOR	UNID	800,00	0,96	768,00
1	90	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	BIOLABOR	UNID	50,00	6,25	312,50
1	91	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	BIOLABOR	UNID	50,00	6,25	312,50
1	92	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	BIOLABOR	UNID	10,00	6,25	62,50
1	93	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	BIOLABOR	UNID	20,00	6,25	125,00
1	94	TOXOPLASMOSE IgG	BIOLABOR	UNID	50,00	10,50	525,00
1	95	TEMPO DE PROTROMBINA	BIOLABOR	UNID	100,00	1,71	171,00
1	96	COLESTEROL TOTAL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,16	1.276,00
1	97	URINA I	BIOLABOR	UNID	400,00	2,40	960,00
TOTAL							52.000,03

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Tiago Custin Nesi
Equipe de Apoio

Susana Francisconi
Equipe de Apoio

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME

ANDRETTA & GEOVANELLI Ldta ME

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

> ***"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR***
> ***ASSUNTO: PREGÃO Nº 031/2016***
> ***PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO***
>
> *PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".*
>
> *Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é* ***a contratação de um laboratório de análises clínicas para realização de exames solicitados pelos profissionais de saúde, mediante as necessidades dos pacientes do município de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital,*** *caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei n° 10.520/2002.*
>
> *Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.*
>
> *Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.*
>
> *Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.*
>
> *Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE*

como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Municipal n° 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei n° 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 20 de maio de 2016.

MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 31/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2016 referente à **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	400,00	1,20	480,00
1	2	50,00	1,45	72,50
1	3	200,00	1,28	256,00
1	4	100,00	1,21	121,00
1	5	50,00	1,21	60,50
1	6	20,00	12,17	243,40
1	7	1.100,00	2,30	2.530,00
1	8	1.100,00	2,30	2.530,00
1	9	1.100,00	2,30	2.530,00
1	10	1.100,00	1,20	1.320,00
1	11	150,00	2,29	343,50
1	12	60,00	1,28	76,80
1	13	100,00	2,27	227,00
1	14	1.000,00	1,18	1.180,00
1	15	100,00	1,18	118,00
1	16	400,00	5,13	2.052,00
1	17	10,00	2,30	23,00
1	18	50,00	12,50	625,00
1	19	10,00	1,47	14,70
1	20	60,00	1,16	69,60
1	21	60,00	1,16	69,60
1	22	200,00	1,16	232,00
1	23	200,00	1,26	252,00
1	24	200,00	1,26	252,00

1	25	1.100,00	2,24	2.464,00
1	26	1.100,00	1,18	1.298,00
1	27	10,00	1,62	16,20
1	28	10,00	1,71	17,10
1	29	1.100,00	1,78	1.958,00
1	30	1.100,00	1,78	1.958,00
1	31	200,00	0,86	172,00
1	32	200,00	0,86	172,00
1	33	1.100,00	0,99	1.089,00
1	34	800,00	1,78	1.424,00
1	35	800,00	1,78	1.424,00
1	36	200,00	1,71	342,00
1	37	200,00	1,71	342,00
1	38	200,00	1,71	342,00
1	39	400,00	1,78	712,00
1	40	500,00	1,03	515,00
1	41	100,00	1,03	103,00
1	42	500,00	1,03	515,00
1	43	500,00	1,03	515,00
1	44	50,00	9,80	490,00
1	45	100,00	1,77	177,00
1	46	50,00	11,60	580,00
1	47	100,00	3,26	326,00
1	48	100,00	1,77	177,00
1	49	20,00	1,77	35,40
1	50	50,00	10,86	543,00
1	51	50,00	5,59	279,50
1	52	40,00	9,94	397,60
1	53	40,00	3,68	147,20
1	54	50,00	11,84	592,00
1	55	50,00	11,84	592,00
1	56	50,00	9,87	493,50
1	57	20,00	6,68	133,60
1	58	12,00	11,19	134,28
1	59	12,00	4,94	59,28
1	60	12,00	5,13	61,56
1	61	12,00	5,79	69,48
1	62	20,00	2,30	46,00
1	63	12,00	1,81	21,72
1	64	40,00	6,25	250,00
1	65	40,00	6,51	260,40
1	66	12,00	6,58	78,96
1	67	60,00	1,28	76,80

1	68	15,00	3,49	52,35
1	69	50,00	6,58	329,00
1	70	50,00	8,55	427,50
1	71	10,00	3,54	35,40
1	72	100,00	3,51	351,00
1	73	12,00	11,60	139,20
1	74	12,00	6,58	78,96
1	75	12,00	9,87	118,44
1	76	12,00	8,55	102,60
1	77	100,00	7,24	724,00
1	78	100,00	5,59	559,00
1	79	100,00	5,59	559,00
1	80	10,00	7,11	71,10
1	81	100,00	1,77	177,00
1	82	1.100,00	2,67	2.937,00
1	83	150,00	1,77	265,50
1	84	100,00	1,71	171,00
1	85	100,00	4,91	491,00
1	86	80,00	1,71	136,80
1	87	200,00	10,73	2.146,00
1	88	50,00	10,73	536,50
1	89	800,00	0,96	768,00
1	90	50,00	6,25	312,50
1	91	50,00	6,25	312,50
1	92	10,00	6,25	62,50
1	93	20,00	6,25	125,00
1	94	50,00	10,50	525,00
1	95	100,00	1,71	171,00
1	96	1.100,00	1,16	1.276,00
1	97	400,00	2,40	960,00
TOTAL				52.000,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2016 datada de 20/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

PUBLICADO NO
Edição n.º: 1148 Pág.: 20
Data: 24 / 05 / 2016

Manfrinópolis, 23/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Edição n.º: 1110 Pág.: 25
Data: 24 / 05 / 2016

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0972/2016
23.05.2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º–Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 26 de maio de 2016.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod189806

PORTARIA Nº 2354/2016
20.05.2016

Súmula: Nomeia Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º–Nomear a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades no Município de Manfrinópolis, que realizar-se-á no dia 21 de junho de 2016, conforme Decreto 0955/2016, em horário e local ainda não definidos, conforme segue:

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
ILDO TOBALDINI COORDENADOR EXECUTIVO	LEGISLATIVO	CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
CAETANO ILAIR ALIEVI COORDENADOR ADJUNTO	EMPRESÁRIOS	MERCADO ALIEVI
ANTONIO VALDUIR SERAFINI COORDENADOR EXECUTIVO	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CLAUDIO GUBERTT	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SUSANA FRANCISCONI	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MARILENE DELLA BETTA	LEGISLATIVO	CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS
ADEMIR BACCA	MOVIMENTOS POPULARES * RELIGIOSOS	IGREJA CATÓLICA SÃO CRISTÓVÃO
OLI DAMBROSIO	MOVIMENTOS POPULARES * RELIGIOSOS	IGREJAS EVANGÉLICAS
CLEITON PETRI	ENTIDADES PROFISSIONAIS	SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS
TEREZA ANA MALINOSKI	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod189807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 31/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2016 referente à Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIANA M BONATTO–LABORATÓRIO ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	400,00	1,20	480,00
1	2	50,00	1,45	72,50
1	3	200,00	1,28	256,00
1	4	100,00	1,21	121,00
1	5	50,00	1,21	60,50
1	6	20,00	12,17	243,40
1	7	1.100,00	2,30	2.530,00
1	8	1.100,00	2,30	2.530,00
1	9	1.100,00	2,30	2.530,00
1	10	1.100,00	1,20	1.320,00
1	11	150,00	2,29	343,50
1	12	60,00	1,28	76,80
1	13	100,00	2,27	227,00
1	14	1.000,00	1,18	1.180,00
1	15	100,00	1,18	118,00
1	16	400,00	5,13	2.052,00
1	17	10,00	2,30	23,00
1	18	50,00	12,50	625,00
1	19	10,00	1,47	14,70
1	20	60,00	1,16	69,60
1	21	60,00	1,16	69,60
1	22	200,00	1,16	232,00
1	23	200,00	1,26	252,00
1	24	200,00	1,26	252,00
1	25	1.100,00	2,24	2.464,00
1	26	1.100,00	1,18	1.298,00
1	27	10,00	1,62	16,20
1	28	10,00	1,71	17,10
1	29	1.100,00	1,78	1.958,00
1	30	1.100,00	1,78	1.958,00
1	31	200,00	0,86	172,00
1	32	200,00	0,86	172,00
1	33	1.100,00	0,99	1.089,00
1	34	800,00	1,78	1.424,00
1	35	800,00	1,78	1.424,00
1	36	200,00	1,71	342,00
1	37	200,00	1,71	342,00
1	38	200,00	1,71	342,00
1	39	400,00	1,78	712,00
1	40	500,00	1,03	515,00
1	41	100,00	1,03	103,00
1	42	500,00	1,03	515,00
1	43	500,00	1,03	515,00
1	44	50,00	9,80	490,00
1	45	100,00	1,77	177,00
1	46	50,00	11,60	580,00
1	47	100,00	3,26	326,00
1	48	100,00	1,77	177,00
1	49	20,00	1,77	35,40
1	50	50,00	10,86	543,00
1	51	50,00	5,59	279,50
1	52	40,00	9,94	397,60
1	53	40,00	3,68	147,20
1	54	50,00	11,84	592,00
1	55	50,00	11,84	592,00
1	56	50,00	9,87	493,50
1	57	20,00	6,68	133,60
1	58	12,00	11,19	134,28
1	59	12,00	4,94	59,28
1	60	12,00	5,13	61,56
1	61	12,00	5,79	69,48
1	62	20,00	2,30	46,00
1	63	12,00	1,81	21,72
1	64	40,00	6,25	250,00
1	65	40,00	6,51	260,40
1	66	12,00	6,58	78,96
1	67	60,00	1,28	76,80
1	68	15,00	3,49	52,35
1	69	50,00	6,58	329,00
1	70	50,00	8,55	427,50
1	71	10,00	3,54	35,40
1	72	100,00	3,51	351,00

1	73	12,00	11,60	139,20
1	74	12,00	6,58	78,96
1	75	12,00	9,87	118,44
1	76	12,00	8,55	102,60
1	77	100,00	7,24	724,00
1	78	100,00	5,59	559,00
1	79	100,00	5,59	559,00
1	80	10,00	7,11	71,10
1	81	100,00	1,77	177,00
1	82	1.100,00	2,67	2.937,00
1	83	150,00	1,77	265,50
1	84	100,00	1,71	171,00
1	85	100,00	4,91	491,00
1	86	80,00	1,71	136,80
1	87	200,00	10,73	2.146,00
1	88	50,00	10,73	536,50
1	89	800,00	0,96	768,00
1	90	50,00	6,25	312,50
1	91	50,00	6,25	312,50
1	92	10,00	6,25	62,50
1	93	20,00	6,25	125,00
1	94	50,00	10,50	525,00
1	95	100,00	1,71	171,00
1	96	1.100,00	1,16	1.276,00
1	97	400,00	2,40	960,00
TOTAL				52.000,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2016 [illegible]la de 20/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 [illegible]es conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod189766

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 102/2016

Nomeia o Servidora Pública Municipal.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná; Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais: e considerando, a Lei Municipal 1905/2015 que Institui o Estatuto do Servidor Municipal de Mangueirinha e a Lei Municipal 1906/2015 que trata do Plano de Cargos e Salários, e atendendo o Edital de Convocação 017/2016;
RESOLVE:
Art. 1º–Nomear a servidora Pública Municipal , admitida no dia vinte e quatro de maio de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	Lotação
Luana Rogenski Ferreira	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	40	P.S	Saúde

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
[illegible]i Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103/2016

Dispõe sobre licença de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Sr. RICARDO SCHUTZ DA SILVA, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários ao seu pai;
CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/ afetivo".
CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade do filho da servidora e sua total dependência em face à sua mãe;
CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;
CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;
DECRETA:
Art.1º. Conceder ao servidor Sr. RICARDO SCHUTZ DA SILVA, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 09 de maio de 2016, com ônus do Município de Mangueirinha;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod189875

DELIBERAÇÃO 001/2016

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010 em reunião realizada dia 23 de maio de 2016 com os membros do Conselho.
Resolve:
Art. 1º. – Delibera para que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente provenha o valor R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para o internamento de um mês do adolescente, conforme as informações e documentação fornecida pela equipe médica e parecer do NAECA – Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente.
Art. 2º–Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 23 de maio de 2016.

Elezandro Paulo dos Santos - Presidente do CMDCA

Cod189859

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2016 – PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2016–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 02.593.71100001-42.
OBJETO: Aquisição de duas bibliotecas, contendo 301 (trezentos e um) volumes de livros apropriados para a Educação Infantil, para serem usados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, conforme solicitação do Departamento de Educação desta municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 09.002.12.361.15.2.54.339030140000 (1208), consignada no orçamento 2016.
VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R$ 7.792,00 (Sete mil setecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega do objeto ora licitado será imediato, após a homologação do processo licitatório.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2016.
Mangueirinha, 23 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cod189861

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2016
TESTE SELETIVO MENOR APRENDIZ–2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 66, XXIV, na Lei nº 1.578, de 14 de julho de 2010 que Institui o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes no âmbito Municipal e ainda, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal.
TORNA PÚBLICO:
A convocação para assumir a função de Auxiliar em Serviços Administrativos- Aprendiz conquistado através do Teste Seletivo Menor Aprendiz, conforme Edital de Teste Seletivo nº 001/2015 de 14 de maio de 2015, as pessoas abaixo relacionadas:
Para a função de: Auxiliar em Serviços Administrativos- Aprendiz

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
121	Pollyana da Fonseca	13.440.833-2	40º
010	Eduarda Regina dos Santos	13.283.570-5	32º
057	Jose Gabriel de Mattos da Silva	13.720.872-5	33º
063	Amanda Casagrande Aniatti	12.850.042-14	35º
062	Nalane Ferreira	12.664.589-2	36º

O não comparecimento no prazo de 72 horas contados da data de publicação da convocação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Teste Seletivo nº 001/2015 de 14 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 23 dias do mês de maio de 2016.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod189874

CÂMARA

PORTARIA Nº 12/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE :
Art. 1º. Considerando as razões do Decreto n.º 0101/2016 do Poder Executivo Municipal, determinar ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 23 de maio de 2016
João Carlos dos Santos - Presidente da Câmara

Cod189890

COMUNICADO: Em virtude do feriado de Corpus Chisti, na quinta-feira, dia 26 de Maio e no sábado, dia 28 de Maio, o Jornal Tribuna Regional não circulará suas edições. Os conteúdos necessários serão compilados e inclusos na edição da terça-feira, dia 31 de Maio.

À Direção!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 40/2016-PM
Pregão Presencial nº 33/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e MOBÍLIA para uso da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Transportes, do Município de Princesa/SC". A Sessão Pública será realizada no dia 08 de junho de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 23 de maio de 2016.
Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
DECRETO Nº 0972/2016
23.05.2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 26 de maio de 2016.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPALMANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2354/2016
20.05.2016

Súmula: Nomeia Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades no Município de Manfrinópolis, que realizar-se-á no dia 21 de junho de 2016, conforme Decreto 0955/2016, em horário e local ainda não definidos, conforme segue:

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
ILDO TOBALDINI COORDENADOR EXECUTIVO	LEGISLATIVO	CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
CAETANO ILAIR ALIEVI COORDENADOR ADJUNTO	EMPRESÁRIOS	MERCADO ALIEVI
ANTONIO VALDUIR SERAFINI COORDENADOR EXECUTIVO	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CLAUDIO GUBERTT	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SUSANA FRANCISCONI	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MARILENE DELLA BETTA	LEGISLATIVO	CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS
ADEMIR BACCA	MOVIMENTOS POPULARES RELIGIOSOS	IGREJA CATÓLICA SÃO CRISTÓVÃO
OLI DAMBROSIO	MOVIMENTOS POPULARES - RELIGIOSOS	IGREJAS EVANGÉLICAS
CLEITON PETRI	ENTIDADES PROFISSIONAIS	SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS
TEREZA ANA MALINOSKI	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPALMANFRINOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 31/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2207/2016 resolve,

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2016 referente à **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais da saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME

Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	400,00	1,20	480,00
1	2	50,00	1,45	72,50
1	3	200,00	1,28	256,00
1	4	100,00	1,21	121,00
1	5	50,00	1,21	60,50
1	6	20,00	12,17	243,40
1	7	1.100,00	2,30	2.530,00
1	8	1.100,00	2,30	2.530,00
1	9	1.100,00	2,30	2.530,00
1	10	1.100,00	1,20	1.320,00
1	11	150,00	2,29	343,50
1	12	60,00	1,28	76,80
1	13	100,00	2,27	227,00
1	14	1.000,00	1,18	1.180,00
1	15	100,00	1,18	118,00
1	16	400,00	5,13	2.052,00
1	17	10,00	2,30	23,00
1	18	50,00	12,50	625,00
1	19	10,00	1,47	14,70
1	20	60,00	1,16	69,60
1	21	60,00	1,16	69,60
1	22	200,00	1,16	232,00
1	23	200,00	1,26	252,00
1	24	200,00	1,26	252,00
1	25	1.100,00	2,24	2.464,00
1	26	1.100,00	1,18	1.298,00
1	27	10,00	1,62	16,20
1	28	10,00	1,71	17,10
1	29	1.100,00	1,78	1.958,00
1	30	1.100,00	1,78	1.958,00
1	31	200,00	0,86	172,00
1	32	200,00	0,86	172,00
1	33	1.100,00	0,99	1.089,00
1	34	800,00	1,78	1.424,00
1	35	800,00	1,78	1.424,00
1	36	200,00	1,71	342,00
1	37	200,00	1,71	342,00
1	38	200,00	1,71	342,00
1	39	400,00	1,78	712,00
1	40	500,00	1,03	515,00
1	41	100,00	1,03	103,00
1	42	500,00	1,03	515,00
1	43	500,00	1,03	515,00
1	44	50,00	9,80	490,00
1	45	100,00	1,77	177,00
1	46	40,00	13,70	548,00
1	47	100,00	3,26	326,00
1	48	100,00	1,77	177,00
1	49	20,00	1,77	35,40
1	50	50,00	10,86	543,00
1	51	50,00	5,58	279,00
1	52	40,00	9,94	397,60
1	53	40,00	3,68	147,20
1	54	50,00	11,84	592,00
1	55	50,00	11,84	592,00
1	56	50,00	8,87	443,50
1	57	20,00	6,03	120,60
1	58	12,00	11,19	134,28
1	59	12,00	4,94	59,28
1	60	12,00	5,13	61,56
1	61	12,00	5,79	69,48
1	62	20,00	2,33	46,60
1	63	12,00	1,81	21,72
1	64	40,00	5,26	210,40
1	65	40,00	6,51	260,40
1	66	12,00	6,32	75,84
1	67	60,00	1,28	76,80
1	68	15,00	3,49	52,35
1	69	50,00	6,58	329,00
1	70	50,00	8,55	427,50
1	71	10,00	3,94	39,40
1	72	100,00	3,61	361,00
1	73	12,00	11,90	142,80
1	74	12,00	6,30	75,60
1	75	12,00	9,87	118,44
1	76	12,00	8,58	102,96
1	77	100,00	7,24	724,00
1	78	100,00	5,69	569,00
1	79	100,00	5,58	558,00
1	80	10,00	7,13	71,30
1	81	100,00	7,77	777,00
1	82	1.100,00	2,67	2.937,00
1	83	150,00	1,77	265,50
1	84	100,00	1,71	171,00
1	85	100,00	4,91	491,00
1	86	80,00	1,71	136,80
1	87	200,00	10,72	2.144,00
1	88	50,00	10,72	536,00
1	89	300,00	0,96	288,00
1	90	50,00	6,25	312,50
1	91	50,00	6,25	312,50
1	92	10,00	6,25	62,50
1	93	20,00	6,25	125,00
1	94	50,00	10,56	528,00
1	95	100,00	1,71	171,00
1	96	1.100,00	1,16	1.276,00
1	97	400,00	2,40	960,00
TOTAL				[illegible]

Da decisão da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 31/2016 datada de 20/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 115/2016

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 012/2009, datada de 29 de junho de 2009.

RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 23 de maio de 2016, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora ANDREIA CARBONERA, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.954.163-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 070.448.789-62, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível EC- Classe 1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 116/2016

SÚMULA– Exonera Servidora Pública Municipal de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição,

RESOLVE; Artigo 1º- EXONERAR a partir de 31 de maio de 2016 por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal NOELI MACEDO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.972.957 4 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF nº 026.434.739-06, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-04, nomeada pela Portaria Municipal nº 091/2006 de 24 de abril de 2006, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 117/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE; Artigo 1º- CONCEDER para o servidor Público Municipal ALCIR ORTIGARA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/ Referência BC-03, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir 28 de maio de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Contrato de prestação de serviços nº 51/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.094.417/0001-01**, Com sede à RUA SANTA MARTA, 73 SALA 01 - CEP: 85602020 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ADRIANA M BONATTO**, Portador da Cédula de Identidade nº **57469170** e do CPF nº **771.862.149-91**, RUA SETE QUEDAS, SN CASA - CEP: 85602020 - BAIRRO: CENTRO,Realeza/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº31 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	3924	ACIDO URICO	BIOLABOR	UNID	400,00	1,20	480,00
LOTE: 001	2	3925	AMILASE	BIOLABOR	UNID	50,00	1,45	72,50
LOTE: 001	3	3926	BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES	BIOLABOR	UNID	200,00	1,28	256,00
LOTE: 001	4	3927	CALCIO	BIOLABOR	UNID	100,00	1,21	121,00
LOTE: 001	5	3928	CALCIO URINARIO	BIOLABOR	UNID	50,00	1,21	60,50
LOTE: 001	6	3929	CULTURA - FEZES	BIOLABOR	UNID	20,00	12,17	243,40
LOTE: 001	7	3930	COLESTEROL HDL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,30	2.530,00
LOTE: 001	8	3931	COLESTEROL LDL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,30	2.530,00
LOTE: 001	9	3932	COLESTEROL VLDL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,30	2.530,00
LOTE: 001	10	3934	CREATININA	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,20	1.320,00
LOTE: 001	11	3936	FERRO	BIOLABOR	UNID	150,00	2,29	343,50
LOTE: 001	12	3938	FOSFATASE ALCALINA	BIOLABOR	UNID	60,00	1,28	76,80
LOTE: 001	13	3941	GAMA GT	BIOLABOR	UNID	100,00	2,27	227,00
LOTE:	14	3942	GLICOSE	BIOLABOR	UNID	1.000,00	1,18	1.180,00

001								
LOTE: 001	15	3943	GLICOSE POS PRANDIAL	BIOLABOR	UNID	100,00	1,18	118,00
LOTE: 001	16	3945	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	BIOLABOR	UNID	400,00	5,13	2.052,00
LOTE: 001	17	3946	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	BIOLABOR	UNID	10,00	2,30	23,00
LOTE: 001	18	3947	BETA HCG QUANTITATIVO	BIOLABOR	UNID	50,00	12,50	625,00
LOTE: 001	19	3948	LITIO	BIOLABOR	UNID	10,00	1,47	14,70
LOTE: 001	20	3951	POTASSIO	BIOLABOR	UNID	60,00	1,16	69,60
LOTE: 001	21	3952	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	BIOLABOR	UNID	60,00	1,16	69,60
LOTE: 001	22	3954	SODIO	BIOLABOR	UNID	200,00	1,16	232,00
LOTE: 001	23	3955	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	BIOLABOR	UNID	200,00	1,26	252,00
LOTE: 001	24	3956	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	BIOLABOR	UNID	200,00	1,26	252,00
LOTE: 001	25	3957	TRIGLICERIDEOS	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,24	2.464,00
LOTE: 001	26	3958	UREIA	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,18	1.298,00
LOTE: 001	27	3959	COOMBS DIRETO	BIOLABOR	UNID	10,00	1,62	16,20
LOTE: 001	28	3960	COOMBS INDIRETO-SORO	BIOLABOR	UNID	10,00	1,71	17,10
LOTE: 001	29	3961	ERITROGRAMA	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,78	1.958,00
LOTE: 001	30	3962	ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,78	1.958,00
LOTE: 001	31	3963	FATOR RH (SOMENTE)	BIOLABOR	UNID	200,00	0,86	172,00
LOTE: 001	32	3964	GRUPO SANGUINEO	BIOLABOR	UNID	200,00	0,86	172,00
LOTE: 001	33	3965	HEMATOCRITO	BIOLABOR	UNID	1.100,00	0,99	1.089,00
LOTE: 001	34	3966	LEUCOGRAMA	BIOLABOR	UNID	800,00	1,78	1.424,00
LOTE: 001	35	3967	PLAQUETAS	BIOLABOR	UNID	800,00	1,78	1.424,00
LOTE: 001	36	3968	PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS	BIOLABOR	UNID	200,00	1,71	342,00
LOTE: 001	37	3969	PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS	BIOLABOR	UNID	200,00	1,71	342,00
LOTE: 001	38	3970	PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS	BIOLABOR	UNID	200,00	1,71	342,00
LOTE:	39	3972	VHS	BIOLABOR	UNID	400,00	1,78	712,00

001								
LOTE: 001	40	3974	PARASITOLOGICO DE FEZES	BIOLABOR	UNID	500,00	1,03	515,00
LOTE: 001	41	3976	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRA	BIOLABOR	UNID	100,00	1,03	103,00
LOTE: 001	42	3979	PARASITOLOGICO 1¬ AMOSTRA	BIOLABOR	UNID	500,00	1,03	515,00
LOTE: 001	43	3980	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	BIOLABOR	UNID	500,00	1,03	515,00
LOTE: 001	44	3983	ACIDO FOLICO	BIOLABOR	UNID	50,00	9,80	490,00
LOTE: 001	45	3984	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	BIOLABOR	UNID	100,00	1,77	177,00
LOTE: 001	46	3985	HBS AG	BIOLABOR	UNID	50,00	11,60	580,00
LOTE: 001	47	3987	ANTIBIOGRAMA	BIOLABOR	UNID	100,00	3,26	326,00
LOTE: 001	48	3990	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	BIOLABOR	UNID	100,00	1,77	177,00
LOTE: 001	49	3991	PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA	BIOLABOR	UNID	20,00	1,77	35,40
LOTE: 001	50	3994	TOXOPLASMOSE IgM	BIOLABOR	UNID	50,00	10,86	543,00
LOTE: 001	51	3998	TSH	BIOLABOR	UNID	50,00	5,59	279,50
LOTE: 001	52	3999	VITAMINA B12	BIOLABOR	UNID	40,00	9,94	397,60
LOTE: 001	53	4001	CULTURA DE URINA	BIOLABOR	UNID	40,00	3,68	147,20
LOTE: 001	54	4009	HEPATITE B - ANTI HBc IgG	BIOLABOR	UNID	50,00	11,84	592,00
LOTE: 001	55	4014	ANTI HBS	BIOLABOR	UNID	50,00	11,84	592,00
LOTE: 001	56	4016	FERRITINA	BIOLABOR	UNID	50,00	9,87	493,50
LOTE: 001	57	4019	INSULINA	BIOLABOR	UNID	20,00	6,68	133,60
LOTE: 001	58	4020	FAN	BIOLABOR	UNID	12,00	11,19	134,28
LOTE: 001	59	4021	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	BIOLABOR	UNID	12,00	4,94	59,28
LOTE: 001	60	4022	FSH	BIOLABOR	UNID	12,00	5,13	61,56
LOTE: 001	61	4024	LH	BIOLABOR	UNID	12,00	5,79	69,48
LOTE: 001	62	4028	CLEARENCE DE CREATININA	BIOLABOR	UNID	20,00	2,30	46,00
LOTE: 001	63	4029	MICOLOGICO DIRETO	BIOLABOR	UNID	12,00	1,81	21,72
LOTE:	64	4032	HIV 1 e 2 - Anticorpos	BIOLABOR	UNID	40,00	6,25	250,00

001								
LOTE: 001	65	4033	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	BIOLABOR	UNID	40,00	6,51	260,40
LOTE: 001	66	4035	PROLACTINA	BIOLABOR	UNID	12,00	6,58	78,96
LOTE: 001	67	4037	PROTEINURIA DE 24 HORAS	BIOLABOR	UNID	60,00	1,28	76,80
LOTE: 001	68	4041	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVADA-TPT	BIOLABOR	UNID	15,00	3,49	52,35
LOTE: 001	69	4042	TESTOSTERONA TOTAL	BIOLABOR	UNID	50,00	6,58	329,00
LOTE: 001	70	4043	TESTOSTERONA LIVRE	BIOLABOR	UNID	50,00	8,55	427,50
LOTE: 001	71	4045	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	BIOLABOR	UNID	10,00	3,54	35,40
LOTE: 001	72	4046	UROCULTURA CTSA	BIOLABOR	UNID	100,00	3,51	351,00
LOTE: 001	73	4048	HEPATITE C - ANTI HCV	BIOLABOR	UNID	12,00	11,60	139,20
LOTE: 001	74	4051	PROGESTERONA	BIOLABOR	UNID	12,00	6,58	78,96
LOTE: 001	75	4052	ACIDO VALPROICO	BIOLABOR	UNID	12,00	9,87	118,44
LOTE: 001	76	4056	FENOBARBITAL	BIOLABOR	UNID	12,00	8,55	102,60
LOTE: 001	77	4059	T4 - LIVRE	BIOLABOR	UNID	100,00	7,24	724,00
LOTE: 001	78	4060	T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL	BIOLABOR	UNID	100,00	5,59	559,00
LOTE: 001	79	4061	T3 LIVRE	BIOLABOR	UNID	100,00	5,59	559,00
LOTE: 001	80	4062	CARBAMAZEPINA	BIOLABOR	UNID	10,00	7,11	71,10
LOTE: 001	81	4063	V D R L GESTANTE	BIOLABOR	UNID	100,00	1,77	177,00
LOTE: 001	82	4065	HEMOGRAMA COMPLETO	BIOLABOR	UNID	1.100,00	2,67	2.937,00
LOTE: 001	83	4066	V D R L	BIOLABOR	UNID	150,00	1,77	265,50
LOTE: 001	84	4067	TEMPO DE COAGULACAO	BIOLABOR	UNID	100,00	1,71	171,00
LOTE: 001	85	4068	BETA HCG	BIOLABOR	UNID	100,00	4,91	491,00
LOTE: 001	86	4071	TEMPO SANGRAMENTO	BIOLABOR	UNID	80,00	1,71	136,80
LOTE: 001	87	4074	PSA TOTAL	BIOLABOR	UNID	200,00	10,73	2.146,00
LOTE: 001	88	4075	PSA LIVRE/TOTAL	BIOLABOR	UNID	50,00	10,73	536,50
LOTE:	89	4076	HEMOGLOBINA	BIOLABOR	UNID	800,00	0,96	768,00

001								
LOTE: 001	90	4077	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	BIOLABOR	UNID	50,00	6,25	312,50
LOTE: 001	91	4079	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	BIOLABOR	UNID	50,00	6,25	312,50
LOTE: 001	92	4080	TESTE TOLERANCIA A LACTOSE	BIOLABOR	UNID	10,00	6,25	62,50
LOTE: 001	93	4081	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	BIOLABOR	UNID	20,00	6,25	125,00
LOTE: 001	94	4082	TOXOPLASMOSE IgG	BIOLABOR	UNID	50,00	10,50	525,00
LOTE: 001	95	4083	TEMPO DE PROTROMBINA	BIOLABOR	UNID	100,00	1,71	171,00
LOTE: 001	96	4084	COLESTEROL TOTAL	BIOLABOR	UNID	1.100,00	1,16	1.276,00
LOTE: 001	97	4085	URINA I	BIOLABOR	UNID	400,00	2,40	960,00
TOTAL								52.000,03

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 31/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
860	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1080	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser ~~o mesmo~~ indicado na proposta, sob pena de não

ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **52.000,03 (Cinqüenta e Dois Mil Reais e Três Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **30/05/2016 até 29/05/2017** após a assinatura do presente contrato.

Fincam estabelecidas as seguintes condições para execução dos exames:

a) para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis;

b) Responsável pelas coletas: equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

c) Materiais usados nas coletas (seringas, luvas e agulhas): cedidas pela Secretaria de Saúde de Manfrinópolis;

d) Outros materiais para coleta (tubetes, frascos e demais materiais): cedidos pela empresa a ser contratada;

e) O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distancia não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de

Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 30/05/2016.

Município de Manfrinópolis

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2016.

CONTRATADO: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME.

VALOR CONTRATADO: 52.000,03 (Cinquenta e Dois Mil Reais e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Regional
Edição n.º: 1149 Pág.: 28
Data: 31 / 05 / 2016

PUBLICADO NO
JOEMS
Edição n.º: 1114 Pág.: 123
Data: 31 / 05 / 2016

PORTARIA Nº 2358/2016
30.05.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de casamento a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea a e Processo nº 811/2016 de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO FRANCISCONI, portador do RG sob nº 8.695.786-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 877-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de maio de 2016 a 07 de junho de 2016.
Art. 2°–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod190543

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 31/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 31

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	RUBENS JUNIOR JUNG		MATR.	01003-1
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM

DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
30/05/2016	01/06/2016	FAXINAL DO CÉU	PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DE CRÉDITO, MINISTRADO PELO SEBRAE-PR E FOMENTO-PR.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod190535

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/07/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 TIPO TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO Contratação de empresa especializada em locação de sistema de contabilidade, licitação e compras, controle interno, controle de frotas, recursos humanos, portal da transparência e sistema tributário, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 30/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod190569

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº51 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2016.
CONTRATADO: ADRIANA M BONATTO–LABORATÓRIO ME.
VALOR CONTRATADO: 52.000,03 (Cinquenta e Dois Mil Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod190574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 22/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2016 referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de aproximadamente 300m³ de resíduos oriundos da enxurrada que assolou o Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda				
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	SERV	1,00	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 22/2016 datada de 10/05/2016. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.
Manfrinópolis, 10/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod190628

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – PMM

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 30 de MAIO de 2016.
PUBLIQUE-SE - Dorli Netto - Pregoeiro

Cod190601

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: SDI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 09.506.621/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação e vigência do contrato, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Adita–se as cláusulas Sexta (prazo) e Vigésima (vigência) do contrato 026/2012 – PMM, em 90 (Noventa) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade dos serviços prestados bem como o uso do sistema de Software ora contratado em razão do caráter continuado.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência deste termo aditivo o prazo de locação e vigência do contrato 026/2012, passa a ser a data de 28 de agosto de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA–RECURSOS FINANCEIROS–Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 10.010.1030100102.114000.3.3.90.39.00.00.0 0 (284), 11.002.0824400212.0390003.3.90.39.00.00.00 (340), consignada no orçamento 2016.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2016.
Mangueirinha, 30 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cod190642

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 383599167

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
LEI Nº 0605/2016
24.05.2016

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (maio/2015 à abril/2016), é de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento).

Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2016.

Art. 4º. Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magistério e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
LEI Nº 0606/2016
24.05.2016

SUMULA: Ratifica os termos do Decreto Municipal nº 0970/2016 e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica os termos do Decreto Municipal nº 0970/2016 de 28/04/2016, que declarou de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 125,00m², (cento e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel denominado de LOTE URBANO Nº 08-A, subdivisão do lote nº 08, de frente para a Rua 01 e nº 13, da QUADRA Nº 04 (quatro), com benfeitorias constantes de uma casa residencial com área de 99,50m2 (noventa e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), apresentando as seguintes características: estrutura: de alvenaria, cobertura de telhas de cerâmica, piso de cerâmica, forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária (uma) completa, pintura acrílica, situado na cidade de Manfrinópolis, comarca de Francisco Beltrão, da 1ª circunscrição, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 35.511, de propriedade de VILSON BERNARDELLI e FRANCISCA BERNARDELLI, CPF nºs 240.754.859-00 e 034.949.149-66.

Parágrafo único: A área de 125,00m², (cento e vinte e cinco metros quadrados), objeto da desapropriação, possui as seguintes características, limites e confrontações: Lote Urbano nº 08-A - limites e confrontações: Norte: por linha seca e reta, medindo 12,50 metros, confronta com a Rua nº 01; Leste: por linhas secas, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua nº 13; Sul: por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 08-remanescente da mesma quadra; Oeste: por linha seca e reta, medindo 10,00 metros, confronta com o lote 08-remanescente da mesma quadra.

Art. 2º - O imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior destina - se para fins de instalação da Capela Mortuária Municipal, ficando ratificada referida aquisição pelo valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), conforme laudo de avaliação emitido por comissão designada para essa finalidade.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados as especificações a seguir por superávit financeiro:

11	SECRETARIA DE URBANISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501.1119	AQUISIÇÃO CAPELA MORTUARIA	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 53.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 24 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
DECRETO Nº 0973/2016
23.05.2016

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. FABIO HANNIG PEREIRA, portador do RG nº 9.766.255-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 20 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2355/2016
25.05.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 810/2016 de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA PINHEIRO, portadora do RG sob nº 7.952.105-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matricula nº 129-1, a contar a partir de 06 de junho de 2016 a 03 de setembro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2008 a 01.09.2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2357/2016
25.05.2016

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Educação e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. ADELAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.981.217-5 SESP/PR, conforme Matricula nº 148-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de maio de 2016, por exercício de Transporte Especial da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2358/2016
30.05.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de casamento a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea a e Processo nº 811/2016 de 25 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO FRANCISCONI, portador do RG sob nº 8.695.786-8 SESP/PR, conforme Matricula nº 877-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de maio de 2016 a 07 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/06/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet para atender a necessidade das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/06/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 13/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/05/2016.
Jozinei Dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/07/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 TIPO TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO Contratação de empresa especializada em locação de sistema de contabilidade, licitação e compras, controle interno, controle de frotas, recursos humanos, portal da transparência e sistema tributário, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2016.

CONTRATADO: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME.

VALOR CONTRATADO: 52.000,03 (Cinquenta e Dois Mil Reais e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

RECURSOS: SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, CONVÊNIO N.º 011/2016

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho –Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2016, às 09h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto, Aquisição de óleo diesel comum para recuperação de estradas rurais, no município de Salgado Filho, em atenção ao Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SEAB. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 09 de junho de 2016, às 09h30min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 25 de maio de 2016.
VOLDENEI MATANA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
RECURSOS: NASF e Atenção Básica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho –Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2016, às 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para fazer parte da equipe de Atendimento de Atenção Básica e do NASF neste município de Salgado Filho.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de junho de 2016, às 15h30min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 30 de maio de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

MERCADO RUSCH
Av. Catharina Sager • (46) 3652-0209 • Palma Sola SC

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
LEI Nº 0585/2016
24.05.2016

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (maio/2015 à abril/2016), é de 9,83% (nove virgula oitenta e três por cento).

Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2016.

Art. 4º. Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magistério e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
LEI Nº 0586/2016
24.05.2016

SUMULA: Ratifica os termos do Decreto Municipal nº 0970/2016 e Autoriza Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento anal do corrente exercício e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica os termos do Decreto Municipal nº 0970/2016 de 28/04/2016, que declarou de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 125,00m², (cento e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel denominado de LOTE URBANO Nº 08-A, subdivisão do lote nº 08, de frente para a Rua 01 e nº 13, da QUADRA Nº 04 (quatro), com benfeitorias constantes de uma casa residencial com área de 99,50m2 (noventa e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), apresentando as seguintes características: estrutura: de alvenaria, cobertura de telhas de cerâmica, piso de cerâmica, forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária (uma) completa, pintura acrílica, situado na cidade de Manfrinópolis, comarca de Francisco Beltrão, da 1ª circunscrição, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matricula nº 35.511, de propriedade de VILSON BERNARDELLI e FRANCISCA BERNARDELLI, CPF nºs 240.754.859-00 e 034.949.149-66.

Parágrafo único: A área de 125,00m², (cento e vinte e cinco metros quadrados), objeto da desapropriação, possui as seguintes características, limites e confrontações: Lote Urbano nº 08-A - limites e confrontações: Norte: por linha seca e reta, medindo 12,50 metros, confronta com a Rua nº 01; Leste: por linhas secas, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua nº 13; Sul: por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 08-remanescente da mesma quadra; Oeste: por linha seca e reta, medindo 10,00 metros, confronta com o lote 08-remanescente da mesma quadra.

Art. 2º - O Imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior destina - se para fins de instalação da Capela Mortuária Municipal, ficando ratificada referida aquisição pelo valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), conforme laudo de avaliação emitido por comissão designada para essa finalidade.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados as especificações a seguir por superávit financeiro:

11	SECRETARIA DE URBANISMO
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1501.1119	AQUISIÇÃO CAPELA MORTUARIA
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 53.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 24 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
DECRETO Nº 0973/2016
23.05.2016

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. FABIO HANNIG PEREIRA, portador do RG nº 9.766.255-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 20 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2355/2016
25.05.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 810/2016 de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA PINHEIRO, portadora do RG sob nº 7.952.105-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 129-1, a contar a partir de 06 de junho de 2016 a 03 de setembro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2008 a 01.09.2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2357/2016
25.05.2016

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Educação e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. ADELAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.981.217-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 148-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de maio de 2016, por exercício de Transporte Especial da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2358/2016
30.05.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de casamento a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea a e Processo nº 811/2016 de 25 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO FRANCISCONI, portador do RG sob nº 8.695.786-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 877-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de maio de 2016 a 07 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/06/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet para atender a necessidade das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/06/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 13/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/05/2016.
Jozinei Dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/07/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 TIPO TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO Contratação de empresa especializada em locação de sistema de contabilidade, licitação e compras, controle interno, controle de frotas, recursos humanos, portal da transparência e sistema tributário, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2016.

CONTRATADO: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME.

VALOR CONTRATADO: 52.000,03 (Cinquenta e Dois Mil Reais e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

RECURSOS: SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, CONVÊNIO N.º 011/2016

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho –Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2016, às 09h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto, Aquisição de óleo diesel comum para recuperação de estradas rurais, no município de Salgado Filho, em atenção ao Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SEAB. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 09 de junho de 2016, às 09h30min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 25 de maio de 2016.
VOLDENEI MATANA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
RECURSOS: NASF e Atenção Básica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho –Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2016, às 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para fazer parte da equipe de Atendimento de Atenção Básica e do NASF neste município de Salgado Filho.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de junho de 2016, às 15h30min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 30 de maio de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

MERCADO RUSCH
Av. Catharina Seger • (49) 3652-0269 • Palma Sola SC

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2016, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.417/0001-01, Com sede à RUA SANTA MARTA, 73 SALA 01 - CEP: 85602020 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2017 a contar a partir de 29/05/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 51/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME
ADRIANA M BONATTO

Susana Francisconi
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ**, E A EMPRESA **ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.417/0001-01, Com sede à RUA SANTA MARTA, 73 SALA 01 - CEP: 85602020 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2017 a contar a partir de 29/05/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 51/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME
ADRIANA M BONATTO

Susana Francisconi
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2017 a contar a partir de 29/05/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 51/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/05/2017

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1279 Pág.: 3A
Data: 03 / Junho / 2017.
Departamento

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1267 Pág.: 78
Data: 05 / Junho / 2017.
Departamento

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 A 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO** E O **INSTITUTO EMATER** PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, com sede na Rua Floriano Francisco Anate, 50 - Centro - CEP: 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito Helton Pedro Pfeifer, brasileiro, casado, Técnico Agrícola e Bacharel em Economia Doméstica, RG 5.234.641-0, CPF 896.866.839-68, residente na Rua Sem Nome – Salgado Filho - PR e o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.º 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o nº 234.322.849-34, celebram o presente INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Salgado Filho, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias. **Parágrafo único.** Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO

Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições: I - do **EMATER**: a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho; b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho; c) informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto; d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**; e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação; f) atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município; h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste; i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**. II – do **MUNICÍPIO**: a) delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **EMATER** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado; b) disponibilizar ao **EMATER** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos; c) orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem; d) acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados; e) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste; f) o Município se responsabiliza pela limpeza interna da Unidade Municipal, 02 (duas) vezes por semana. g) efetuar a reforma do muro nos fundos do terreno e da canaleta na lateral do escritório; h) efetuar a revisão das instalações elétricas com a substituição de tomadas e interruptores; i) fornecer para a EMATER Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) computador de mesa e 01 (uma) impressora multifuncional a laser; j) providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: Para a realização do objeto, o **MUNICÍPIO** disponibilizará ao **INSTITUTO EMATER**, Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) computador de mesa e 01 (uma) impressora multifuncional a laser, visando à qualidade no atendimento dos agricultores, que ao final da vigência deste termo, os bens aqui descritos serão incorporados ao patrimônio do Instituto Emater. **Parágrafo primeiro.** Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação. **Parágrafo segundo.** A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. **Parágrafo único.** Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas. Salgado Filho em, _de __ de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER - **Prefeito Municipal**
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN - Diretor-Presidente do EMATER

TESTEMUNHAS: Amilto Dellani - CPF: 287.357.309-00
Elza Teresinha Barbosa - CPF: 283.969.879-04

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2017 a contar a partir de 29/05/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 51/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/05/2017
Caetano ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 115/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e A.G. KIENEN & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **Aquisição de Medicamentos** destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 48/2017. - VALOR: R$ 15.641,00** (quinze mil seiscentos e quarenta e um reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.
A.G. KIENEN & CIA LTDA Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 101/2017; b) Licitação Nr.: 27/2017-DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação.; d) Data Homologação: 01/06/2017; f) Objeto da Licitação: Locação de infraestrutura compreendendo: Campo de futebol, campo suíço, campo de areia e salão de eventos para ações recreativas atléticas esportivas e treinamento, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes.; a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREADTIVA PALMEIRAS DE AMPERE; ITEM 01; Valor Total do Item R$15.600,00

Ampére (Pr), 01 de Junho de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome: JOSE SINHUK PIRES; **Função:** Motorista; **Destino:** Curitiba - Pr; **Motivo:** Transporte de pacientes; **Veículo:** BAZ 7051; **Saída:** 02/06/2017 - 20H00min; **Retorno:** 03/06/2017 – 21H00min; **Nº de Diárias:** 01 (uma).

ROBSON SARI - SECRETARIO DE SAUDE
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome:ANTONIO TURCATO; **Função:** Motorista; **Destino:**Ponta Grossa – PR; **Motivo:** Transporte de pacientes; **Veículo:** BAP 1686; **Saída:** 01/06/2017 - 18H00min; **Retorno:** 02/06/2017 - 21h00min; **Nº de Diárias:** 1 (uma).

ROBSON SARISECRETARIO DE SAUDE
DISNEI LUQUINIPREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 118/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.590/0001-60. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **Aquisição de Medicamentos** destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 48/2017.**

VALOR: R$ 55.133,00 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 123/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.813.674/0001. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **Aquisição de Medicamentos** destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 48/2017.**

VALOR: R$ 14.138,00 (quatorze mil cento e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F3A2DFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2017 a contar a partir de 29/05/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 51/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/05/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E3C1A2B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2584/2017 - 01.06.2017

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA PINHEIRO,** portadora do RG sob nº 7.952.105-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 129-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB03FA82

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2585/2017 - 01.06.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 166/17 de 24 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 157-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO do Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 05 de junho de 2017 a 25 de junho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2016** a 01.06.**2017**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2016** a 01.06.**2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:54DEC477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 7/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
230 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
11 MAIO 2017
Liv. 0225-P
VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado no(s) folha do documento entregue para a parte Doulé.

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO ME, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete **(15/03/2017)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2° Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Santa Marta, n° 73 - Sala 01, Cristo Rei, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.094.417/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41 1 0774672-1, em data de 20/03/2015, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob n° 820, por sua empresária individual **ADRIANA MARCIA BONATTO**, brasileira, divorciada, nascida em 12/05/1966, Empresária, portadora da cédula de identidade n° 5.746.917-0-SSP/PR, expedida em 10/03/2015, inscrita no CPF/MF n° 771.862.149-91, residente e domiciliada na Rua Sete Quedas, N° 3100, Centro, na cidade de Realeza-PR, ora aqui de passagem, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu seu **procurador, ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 6.082.012-0, inscrito no CPF/MF n° 020.073.289-76, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 22 - Apto 32, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para: **a)**- gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos:- representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; **b)**- representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou-lhe fé.
Francisco Beltrão-PR
11 MAIO 2017

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi ativado na última folha do documento entregue para a parte
Dou-lhe fé.

de entregas; **c)**- comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações; **d)**- poderes amplos, gerais e ilimitados para comprar, vender e transferir a quem quiser, pelo preço, forma e condições que melhor convencionar, imóveis em nome da outorgante, podendo para tanto mandar lavrar, outorgar e assinar escrituras públicas, recebere pagar os preços, passar e receber recibos, dar e receber quitação, receber e transmitir posse, jús, domínio e ações, obrigá-la pela evicção de direito, descrever e caracterizar os imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações, representá-la junto a repartições públicas em geral, cartórios de qualquer natureza, inclusive Tabelionatos, Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e onde mais se fizer necessário, declarar, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, re-ratificar e aditar, promover registros, averbações e cancelamentos, pagar impostos e taxas, cumprir exigências e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato; **e)**- poderes amplos, gerais e ilimitados para comprar, vender e transferir a quem convier pelo preço, forma e condições que ajustar, veículos em nome da outorgante, podendo para tanto pagar e receber os preços, receber e passar recibos, dar e receber quitações, endossar certificados de propriedade com ou sem reserva de domínio, assinar termos de transferências - DUT, retirar ditos veículos onde quer que os mesmo se encontrem, mesmo que retidos junto a DETRAN, Guaritas ou Delegacias de Polícia, atendendo a todas as exigências legais, conduzir os mesmos veículos por todo o território nacional e internacional, representá-lo junto ao Departamento de Trânsito - Detran competente, Companhia Seguradora e onde mais se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que for necessário, promover emplacamentos, seguros, solicitar parcelamentos de multas, solicitar CRLV ou 2ª Via de CRV (DUT), pagar taxas, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, receber seguros, endossar e descontar cheques, cumprir exigências e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato; **f)**- representá-la em concorrências públicas diretas e indiretas das esferas Federal, Esdadual e Municipal, licitações em geral, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, *podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "ad judicia", na pessoa de advogado devidamente habilitado*. **O presente mandato é válido por prazo indeterminado.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que

declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 15/03/2017 às 10:40:29 - Hash: 0dde.f2b7.37e0.a7cc.6c9d.2e76.0ec2.0392.da3b.2b3d - CNPJ/CGC: 22.094.417/0001-01 - Nome: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME (BIOLABOR ANALISES CLINICAS) - Nada consta.Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00219/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14,** em data de 15/03/2017. Francisco Beltrão, 15 de março de 2017. (aa) ADRIANA MARCIA BONATTO. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R$ 70,00 + Selo Furnapen R$ 0,75 + Funrejus R$17,50 = Valor Total Custas: R$ 88,25.

Em test° _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº me72T . RMqh6 . Vpw6e , Controle: R6kFp . j7p9q
Nº me72T . RMqh6 . Vpw6e , Controle: R6kFp . j7p9q
Confira os dados do ato em: http://funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doutº Francisco Beltrão - PR
31 MAIO 2017
VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLJ41025

declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 15/03/2017 às 10:40:29 - Hash: 0dde.f2b7.37e0.a7cc.6c9d.2e76.0ec2.0392.da3b.2b3d - CNPJ/CGC: 22.094.417/0001-01 - Nome: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME (BIOLABOR ANALISES CLINICAS) - Nada consta.Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00219/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14,** em data de 15/03/2017. Francisco Beltrão, 15 de março de 2017. (aa) ADRIANA MARCIA BONATTO. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R$ 70,00 + Selo Furnapen R$ 0,75 + Funrejus R$17,50 = Valor Total Custas: R$ 88,25.

Em testº _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN -SELO DIGITAL Nº me72T . RMqh6 . Vpw6e , Controle: R6kFp . j7p9q
Nº **me72T . RMqh6 . Vpw6e** , Controle: **R6kFp . j7p9q**
Confira os dados do ato em: http://funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão, PR
31 MAIO 2017
VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLJ41025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2016, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME .**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME , empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SANTA MARTA, 73 TERREO - CEP: 85602020 - BAIRRO: CRISTO REI,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **22.094.417/0001-01**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2017** a contar a partir de **05/07/2017**, conforme Pregão nº 31/2016, Contrato nº 51/2016 firmado em 30/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

Antonio Valduir Serafini
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2016, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME .**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME , empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SANTA MARTA, 73 TERREO - CEP: 85602020 - BAIRRO: CRISTO REI,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob n° **22.094.417/0001-01**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2017** a contar a partir de **05/07/2017**, conforme Pregão n° 31/2016, Contrato n° 51/2016 firmado em 30/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

Antonio Valduir Serafini
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2016, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME .**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME , empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SANTA MARTA, 73 TERREO - CEP: 85602020 - BAIRRO: CRISTO REI,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **22.094.417/0001-01**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2017** a contar a partir de **05/07/2017**, conforme Pregão nº 31/2016, Contrato nº 51/2016 firmado em 30/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

Antonio Valduir Serafini
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2017** a contar a partir de **05/07/2017**, conforme Pregão nº 31/2016 e Contrato nº 51/2016 firmado em 30/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1295 Pág.: 3A
Data: 18 / Julho / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1296 Pág.: 1210
Data: 17 / Julho / 2017.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/07/2018 a contar a partir de 11/07/2017, conforme Tomada de preços nº 1 e Contrato original nº 562016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/07/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME .

CLAUSULA PRIMEIRA: **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2017** a contar a partir de **05/07/2017**, conforme Pregão nº 31/2016 e Contrato nº 51/2016 firmado em 30/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho.**

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 27 de julho de 2017 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 13 de julho de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
546	Volmir Turatto	Motorista	5º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas. h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; i)Cédula de Identidade; j) CPF/MF em situação regular; k) PIS/PASEP; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato; o) 01 (uma) foto 3x4 (recente); p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber; q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: MGS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

CONTA: 52
Órgão/ Unidade: 04.03
Funcional programática: 04.122.0071.2.0003
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11.00.00.00
Fonte: 1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 04 de julho de 2017.
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

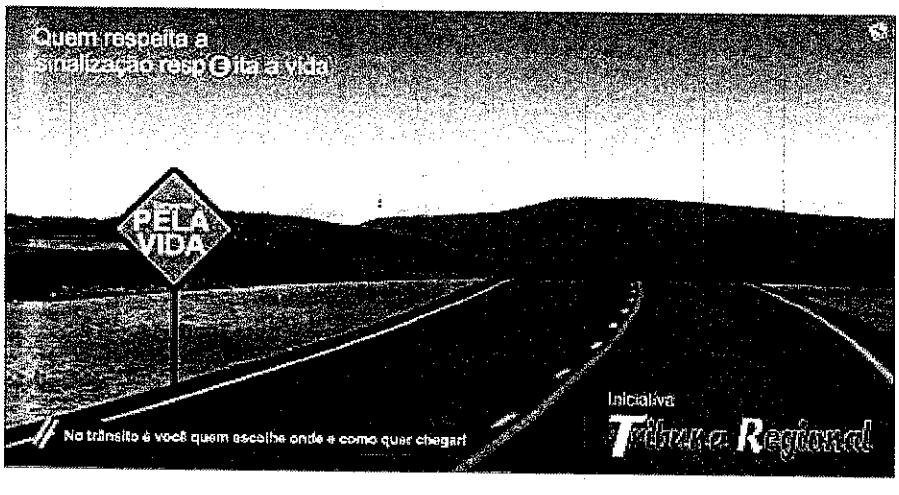

Cuidar do Meio Ambiente é apenas uma questão de atitude. se cada cidadão fizer a sua parte teremos uma cidade melhor.

Respeitar o Meio Ambiente é o caminho

Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Agricultura

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM VOCÊ QUE FAZ
Tribuna Regional

Súmula: Nomeia Auditor e Coordenador de Saúde Bucal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para prestar serviços como Auditora e Coordenadora de Saúde Bucal deste Município de Mallet, Estado do Paraná, Dra. CHRISTIANE MUSIAL, Dentista, portadora do CPF 047.132.849-98.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando consequentemente revogado o Decreto 069/2013 de 10/01/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6AEB0C17

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Junho de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 26 de Julho deste ano às 9h.

Mallet, 13 de julho 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B457532E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO ME .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2017** a contar a partir de **05/07/2017**, conforme Pregão nº 31/2016 e Contrato nº 51/2016 firmado em 30/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:94A5B5BA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/07/2018 a contar a partir de 11/07/2017, conforme Tomada de preços nº 1 e Contrato original nº 562016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/07/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:666DE4E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 03-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 3/2017
Regido pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 3/2017 do tipo: Por item, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal Nº **0476/2012**, Lei Municipal **nº 0640/2017** e Lei Orgânica do Município, para:
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado., mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/08/2017, às 09:00 horas.